



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**PORTARIA Nº 018/2018**

**DATA: 03 de Janeiro de 2018.**

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

**- PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 018.905.239-25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- 1º - Everson Ceser Konzen
- 2º - Hemillín Fernanda Tied
- 3º - Edinéia Valtrick

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

  
**ALTAMIR KÜRTEEN**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE - SE**  
**PUBLIQUE - SE**  
**CUMPRE - SE**

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 02 |
| Rub           | 01 |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FONE: (066) 3546-1449/1515 E-MAIL: saude@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78540-000

Ofício Expedido nº 038/SEMSA/2018

Cláudia-MT, 15 de Janeiro de 2018.

Da : Secretaria Municipal De Saúde

Para : Altamir Kurten – Prefeito Municipal

Solicitação: **Solicito que se faça a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Laboratório conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.**

Importante destacar que a presente contratação é extremamente importante para o desenvolvimento das políticas públicas voltada para a área de saúde do município, principalmente para a população de baixa renda que dependem do poder público para tratar de sua saúde.

Vale salientar que o serviço essencial de acesso à saúde é um direito social do cidadão. Reflete nas necessidades públicas, que são supridas pelos governos municipais, estaduais e federal, em forma de serviço prestados.

Trata-se de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da **saúde**, inclusive aplicando o mínimo exigido da receita resultante de impostos ou transferência na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, sendo necessária a presente contratação, conforme termo de Referência em anexo.

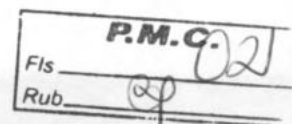
Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais fico no aguardo.

Atenciosamente,

  
**Eli F. Rizzi**  
Sec. Mun. de Saúde  
Decreto 006/2017

Eli Fregonese Rizzi  
Secretária Municipal de Saúde







**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**



## MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Pesquisas e Serviços

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

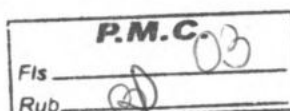
Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Apic

Ajude o TCE-MT a fiscalizar  
sua correta aplicação

Acesso a informações públicas  
de um jeito fácil e rápido



CIDADÃO / CAPA

## Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE BÁSICA DA POPUL  
SANTA HELENA - MT

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000010/2017

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**MUNICÍPIO:** NOVA SANTA HELENA

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 17/02/2017

**ABERTURA PROPOSTAS:** 07/03/2017

**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 07/03/2017

**PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 450.943,70

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Tra

## Histórico de Situação

**ABERTA** em 17/02/2017

**HOMOLOGADA** em 08/03/2017

## Ítems

- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 1**  
Quantidade: 200 por R\$ 6.800,00 *39,00*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO UREIA**  
Quantidade: 800 por R\$ 11.736,00 *14,67*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO SODIO**  
Quantidade: 200 por R\$ 3.134,00 *15,67*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINACAO DA VELOCIDADE HEM**  
Quantidade: 170 por R\$ 2.266,10 *13,33*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO BETA HCG**  
Quantidade: 200 por R\$ 7.000,00 *35,00*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA TIROXINA, T4 - RIE**  
Quantidade: 120 por R\$ 3.879,60 *32,33*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGM**  
Quantidade: 200 por R\$ 6.466,00 *32,33*

- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESPERMOGRAMA - CARACTERES FISIOLOGICOS, MOTILIDADE, ETC**  
Quantidade: 20 por R\$ 633,40  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO DENGUE, SOROLOGIA (IGG)**  
Quantidade: 200 por R\$ 5.666,00 *24.33*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS**  
Quantidade: 800 por R\$ 12.264,00 *15.33*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR RH**  
Quantidade: 180 por R\$ 2.759,40 *15.33*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTOSTERONA LIVRE**  
Quantidade: 30 por R\$ 1.100,10 *36.67*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE SANGUE OCULTO**  
Quantidade: 60 por R\$ 1.039,80 *17.33*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HBC**  
Quantidade: 50 por R\$ 1.883,50  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPO ANTI PARVOVIRUS B19 IG**  
Quantidade: 60 por R\$ 2.700,00  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO LESOES VASCULARES - EXAME TORACICA**  
Quantidade: 150 por R\$ 6.649,50  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS VIA C**  
Quantidade: 150 por R\$ 5.250,00 *35.00*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE**  
Quantidade: 70 por R\$ 1.236,90 *17.67*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ESTRADIOL**  
Quantidade: 100 por R\$ 3.233,00 *32.33*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO CPK CREATINA FOSFOQUINASE**  
Quantidade: 20 por R\$ 480,00 *24.00*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGRAMA - TS, TC, PROVA DE CONTAGEM DE PLAQUETAS, TEMPO PROTROMBINA, TEMPO DE TROI**  
Quantidade: 100 por R\$ 3.667,00 *36.67*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRANSFERRINA**  
Quantidade: 80 por R\$ 2.933,60 *36.67*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO MUCOPROTEINAS** *21.50*  
Quantidade: 150 por R\$ 3.150,00  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

|               |           |
|---------------|-----------|
| <b>P.M.C.</b> |           |
| Fis           | <i>04</i> |
| Rub           | <i>04</i> |

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGRAMA**

Quantidade: 2000 por R\$ 35.340,00 17,62

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO BACTERIOSCOPIA - GRAM, ZIEHL, ALE**

Quantidade: 500 por R\$ 10.000,00 20,00

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTIL**

Quantidade: 10 por R\$ 350,00

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO T4 LIVRE**

Quantidade: 160 por R\$ 5.172,80

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO T3 - TRIODOTIRONINA**

Quantidade: 120 por R\$ 3.879,60 32,33

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ALBUMINA**

Quantidade: 25 por R\$ 508,25 20,33

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE LITIO**

Quantidade: 20 por R\$ 600,00

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROMBOPLASTINA PARCIAL**

Quantidade: 100 por R\$ 2.267,00

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO FOLICO**

Quantidade: 15 por R\$ 424,95

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTROMBINA MUTANTE**

Quantidade: 140 por R\$ 3.033,80

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROBIOLOGIA A FRESCO**

Quantidade: 250 por R\$ 4.167,50

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - BACILOSCOPIA PARA MYCOBACTERIUM LEPR/**

Quantidade: 150 por R\$ 4.750,50

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL HDL** 14,33

Quantidade: 800 por R\$ 11.464,00

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL LDL** 14,33

Quantidade: 800 por R\$ 11.464,00

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINAS TOTAIS E FRACOES**

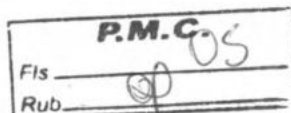
Quantidade: 50 por R\$ 1.200,00 24,00

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE PLASMODIO** 30,00

Quantidade: 50 por R\$ 1.500,00

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I



PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO LUTEINIZANTE, LH - RIE**  
Quantidade: 120 por R\$ 3.879,60 32.33  
PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCIO TOTAL**  
Quantidade: 120 por R\$ 2.000,40 16.67  
PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HCV HEPATITE C**  
Quantidade: 150 por R\$ 5.350,50  
PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HBC**  
Quantidade: 30 por R\$ 1.130,10  
PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS** ○ 22.67  
Quantidade: 30 por R\$ 680,10  
PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO CONTAGEM DE PLAQUETAS**  
Quantidade: 50 por R\$ 683,50 13.67  
PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGG**  
Quantidade: 150 por R\$ 4.600,50  
PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE (HBSAG) HEPATITE B**  
Quantidade: 200 por R\$ 6.466,00 32.33  
PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO GRUPO SANGUINEO**  
Quantidade: 180 por R\$ 2.460,60  
PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO POTASSIO**  
Quantidade: 200 por R\$ 3.134,00 15.67  
PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIBIOGRAMA**  
Quantidade: 250 por R\$ 9.000,00 36.00  
PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA**  
Quantidade: 220 por R\$ 6.232,60 28.71  
PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIESTREPTOLISINA O**  
Quantidade: 120 por R\$ 1.800,00 15.00  
PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO GAMA GLUTATAMIL TRANSFERASE**  
Quantidade: 120 por R\$ 2.120,40 17.67  
PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA PARA CHAGAS**  
Quantidade: 30 por R\$ 1.400,10 46.67  
PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO MAGNESIO**  
Quantidade: 120 por R\$ 1.880,40 15.67  
PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 06 |
| Rub           | 01 |

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA B-12**

Quantidade: 30 por R\$ 1.200,00 40,00

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL**

Quantidade: 1000 por R\$ 14.330,00 14,33

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA**

Quantidade: 800 por R\$ 13.336,00 16,67

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA**

Quantidade: 120 por R\$ 2.120,40

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALA ASPARTATO**

Quantidade: 450 por R\$ 7.951,50 17,67

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

• **EXAME PARASITOLÓGICO DIRETO P/ LEISHANIAS (LEISHMANIOSE NT)**

Quantidade: 30 por R\$ 870,00 29,00

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PAR**

Quantidade: 600 por R\$ 9.000,00

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTOSTERONA TOTAL**

Quantidade: 30 por R\$ 999,90

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEPATITE C - ANTIGENO HCV - PCR**

Quantidade: 100 por R\$ 3.400,00

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO BILIRRUBINA TOTAL**

Quantidade: 100 por R\$ 1.933,00 18,33

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLINESTERASE**

Quantidade: 80 por R\$ 1.600,00

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO E DA HEPATITE B - HBEAG**

Quantidade: 50 por R\$ 1.916,50 38,33

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO URICO**

Quantidade: 400 por R\$ 5.732,00 14,33

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

★ **SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX**

Quantidade: 100 por R\$ 1.500,00 15,00

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ROTINA URINA - CARACTERES FISICO: SEDIMENTOSCOPIA**

Quantidade: 1600 por R\$ 25.600,00 16,00

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ID DE PPD - TESTE PARA TUBERCULO:**

Quantidade: 35 por R\$ 1.225,00 35,00





- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINA C REATIVA, DETERMINACAO**  
Quantidade: 180 por R\$ 3.000,60 *16.67*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH**  
Quantidade: 300 por R\$ 9.699,00 *32.33*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO DENGUE, SOROLOGIA (IGM)**  
Quantidade: 200 por R\$ 6.000,00  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO**  
Quantidade: 30 por R\$ 680,10 *22.67*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE PARA TOXOPLASMOSE - IGG O**  
Quantidade: 250 por R\$ 14.167,50  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA**  
Quantidade: 80 por R\$ 2.880,00 *36.00*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICO ALANINA**  
Quantidade: 450 por R\$ 7.951,50  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROLACTINA**  
Quantidade: 50 por R\$ 1.616,50 *32.33*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO I**  
Quantidade: 150 por R\$ 5.250,00 *35.00*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-HBS-ANTICORPOS**  
Quantidade: 50 por R\$ 1.916,50  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO VDRL**  
Quantidade: 220 por R\$ 3.887,40 *17.67*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO HOMOCISTEINA**  
Quantidade: 12 por R\$ 540,00  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DO HORMONIO FOLICULO E**  
Quantidade: 100 por R\$ 3.233,00  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - ELETROFORESE DAS PROTEINAS EM LCR**  
Quantidade: 80 por R\$ 3.066,40  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA BACTERIANA**  
Quantidade: 320 por R\$ 13.865,60  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO**  
Quantidade: 20 por R\$ 426,60 *21.33*  
PARTICIPANTES: LABORAT.DE ANAL.CLINICAS.S.JOSE LTDA ME ☆, LABORATORIO I

|               |           |
|---------------|-----------|
| <b>P.M.C.</b> |           |
| Fis           | <i>08</i> |
| Rub           | <i>01</i> |



PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPO ANTI-HIV I - WESTERN BL**

Quantidade: 10 por R\$ 2.466,70

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

• **SERVICO DE EXAME - DO TIPO CLEARANCE DE CREATININA**

Quantidade: 20 por R\$ 566,60

PARTICIPANTES: LABORAT. DE ANAL. CLINICAS. S. JOSE LTDA ME ★, LABORATORIO I

**Institucional**

Conheça o Tribunal  
História  
Composição  
Ministério Público de Contas  
Fiscalizados  
Ouvidoria  
Corregedoria

**Pesquisas e Serviços**

Processos  
Jurisprudência  
Legislação e Normativos  
Certidão Negativa de Débitos  
PUG - Área Restrita  
GEO-OBRA  
Boleto Online

**Transparência**

Consulta por Assunto  
Solicitação de Informação

**Imprensa**

Notícias  
Artigos  
Publicações  
TV Contas  
Rádio TCE  
Sessão Plenária  
Galeria de Fotos



**Tribunal de Contas de Mato Grosso**  
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Ce  
915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - En



**LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ EIRELI - ME**  
CNPJ: 00.171.140/0001-22

Segue abaixo orçamento solicitado:

| ITENS | EXAMES                                       | QUANTIDADE | VL. UNIT. | TOTAL         |
|-------|----------------------------------------------|------------|-----------|---------------|
| 1     | ALBUMINA                                     | 7          | R\$ 23,50 | R\$ 164,50    |
| 2     | ANTIBIOGRAMA                                 | 12         | R\$ 10,99 | R\$ 143,52    |
| 3     | ANTI TPO                                     | 7          | R\$ 41,60 | R\$ 291,20    |
| 4     | ASO                                          | 157        | R\$ 10,50 | R\$ 1.648,50  |
| 5     | BACTERIOSCOPIA DE GRAM                       | 38         | R\$ 9,95  | R\$ 378,10    |
| 6     | BETA HCG                                     | 300        | R\$ 17,80 | R\$ 5.340,00  |
| 7     | BETA HCG QUANTITATIVO                        | 16         | R\$ 38,75 | R\$ 620,00    |
| 8     | BRUCELOSE IGG                                | 5          | R\$ 83,00 | R\$ 415,00    |
| 9     | BIOPSIA                                      | 10         | R\$ 92,80 | R\$ 928,00    |
| 10    | CA 125 (CANCER DE OVARIO)                    | 10         | R\$ 55,10 | R\$ 551,00    |
| 11    | CA 15-3 (CANCER DE MAMA)                     | 5          | R\$ 56,00 | R\$ 280,00    |
| 12    | CA 19-9                                      | 4          | R\$ 56,00 | R\$ 224,00    |
| 13    | CA 72-4                                      | 3          | R\$ 56,00 | R\$ 168,00    |
| 14    | CALCIO URINÁRIO                              | 4          | R\$ 22,90 | R\$ 91,60     |
| 15    | CEA                                          | 5          | R\$ 30,00 | R\$ 150,00    |
| 16    | CHAGAS IGM IFI                               | 8          | R\$ 25,90 | R\$ 207,20    |
| 17    | CHAGAS IGG IFI                               | 8          | R\$ 24,00 | R\$ 192,00    |
| 18    | COOMBS INDIRETO                              | 10         | R\$ 25,00 | R\$ 250,00    |
| 19    | COLESTEROL HDL                               | 1200       | R\$ 12,90 | R\$ 15.480,00 |
| 20    | COLESTEROL LDL                               | 1200       | R\$ 10,03 | R\$ 12.036,00 |
| 21    | COLESTEROL TOTAL                             | 1500       | R\$ 10,50 | R\$ 15.750,00 |
| 22    | COLESTEROL VLDL                              | 1000       | R\$ 9,55  | R\$ 9.550,00  |
| 23    | CONTAGEM DE PLAQUETAS                        | 180        | R\$ 9,02  | R\$ 1.623,60  |
| 24    | CREATININA                                   | 1500       | R\$ 9,05  | R\$ 13.575,00 |
| 25    | CITOMEGALOVIRUS IGG                          | 15         | R\$ 38,00 | R\$ 570,00    |
| 26    | CITOMEGALOVIRUS IGM                          | 15         | R\$ 38,00 | R\$ 570,00    |
| 27    | CLEARENCE DE CREATININA                      | 4          | R\$ 25,50 | R\$ 102,00    |
| 28    | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS) | 10         | R\$ 42,00 | R\$ 420,00    |
| 29    | DOSAGEM DE ACIDO URICO                       | 700        | R\$ 9,50  | R\$ 6.650,00  |
| 30    | DOSAGEM BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES        | 200        | R\$ 12,05 | R\$ 2.410,00  |
| 31    | DOSAGEM DE AMILASE                           | 300        | R\$ 8,55  | R\$ 2.565,00  |
| 32    | DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24HS)             | 70         | R\$ 13,50 | R\$ 945,00    |
| 33    | DOSAGEM DE CALCIO                            | 100        | R\$ 11,50 | R\$ 1.150,00  |
| 34    | DOSAGEM DE FOSFORO                           | 7          | R\$ 11,34 | R\$ 79,38     |
| 35    | DOSAGEM DE LIPASE                            | 50         | R\$ 21,20 | R\$ 1.060,00  |
| 36    | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS                  | 10         | R\$ 11,90 | R\$ 119,00    |
| 37    | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES        | 20         | R\$ 15,05 | R\$ 301,00    |
| 38    | DOSAGEM DE SODIO                             | 120        | R\$ 14,00 | R\$ 1.680,00  |
| 39    | DENGUE IGG/IGM                               | 300        | R\$ 39,00 | R\$ 11.700,00 |
| 40    | ESTRADIOL                                    | 15         | R\$ 37,00 | R\$ 555,00    |
| 41    | HEMOGLOBINA GLICOSILADA                      | 150        | R\$ 27,00 | R\$ 4.050,00  |

|               |                                                                       |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>P.M.C.</b> | RUA NHAMBIQUARA, 33, SETOR LESTE, CENTRO. COLIDER - MT. CEP 78550-000 |
| Fls. _____    |                                                                       |
| Rub. _____    |                                                                       |

LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ EIRELI - ME  
CNPJ: 00.171.140/0001-22

|    |                                  |      |           |               |
|----|----------------------------------|------|-----------|---------------|
| 42 | ERITROGRAMA                      | 50   | R\$ 7,50  | R\$ 375,00    |
| 43 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA      | 30   | R\$ 35,78 | R\$ 1.073,40  |
| 44 | FATOR REUMATÓIDE                 | 250  | R\$ 11,25 | R\$ 2.812,50  |
| 45 | FATOR RH                         | 150  | R\$ 9,75  | R\$ 1.462,50  |
| 46 | FAN - FATOR ANTINUCLEAR          | 20   | R\$ 32,50 | R\$ 650,00    |
| 47 | FERRITINA                        | 80   | R\$ 37,00 | R\$ 2.960,00  |
| 48 | FSH                              | 50   | R\$ 32,00 | R\$ 1.600,00  |
| 49 | FERRO SÉRICO                     | 20   | R\$ 12,34 | R\$ 246,80    |
| 50 | FOSFATASE ALCALINA               | 90   | R\$ 12,50 | R\$ 1.125,00  |
| 51 | FTA ABS IGG                      | 5    | R\$ 41,00 | R\$ 205,00    |
| 52 | FTA ABS IGM                      | 5    | R\$ 41,00 | R\$ 205,00    |
| 53 | GAMA GT                          | 90   | R\$ 25,00 | R\$ 2.250,00  |
| 54 | GLICOSE                          | 2500 | R\$ 10,56 | R\$ 26.400,00 |
| 55 | GRUPO SANGUINEO                  | 150  | R\$ 9,50  | R\$ 1.425,00  |
| 56 | GLICOSE PÓS PRANDIAL             | 25   | R\$ 10,89 | R\$ 272,25    |
| 57 | GLICOSE PÓS 75G DEXTROSOL        | 10   | R\$ 13,00 | R\$ 130,00    |
| 58 | HBSAG                            | 150  | R\$ 32,00 | R\$ 4.800,00  |
| 59 | HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS | 6000 | R\$ 15,00 | R\$ 90.000,00 |
| 60 | HEPATITE B ANTI HBC IGG          | 15   | R\$ 36,00 | R\$ 540,00    |
| 61 | HEPATITE A HAV IGM               | 5    | R\$ 38,00 | R\$ 190,00    |
| 62 | HEPATITE B ANTI HBC IGM          | 15   | R\$ 35,67 | R\$ 535,05    |
| 63 | HEPATITE B ANTI HBS              | 80   | R\$ 36,06 | R\$ 2.884,80  |
| 64 | HEPATITE C ANTI HCV              | 25   | R\$ 35,67 | R\$ 891,75    |
| 65 | HIV 1 E 2                        | 300  | R\$ 48,00 | R\$ 14.400,00 |
| 66 | LH HORMONIO LUTEINIZANTE         | 5    | R\$ 37,70 | R\$ 188,50    |
| 67 | MAGNÉSIO                         | 15   | R\$ 25,92 | R\$ 388,80    |
| 68 | MUCOPROTEINAS                    | 200  | R\$ 15,78 | R\$ 3.156,00  |
| 69 | NSIAG                            | 30   | R\$ 55,76 | R\$ 1.672,80  |
| 70 | PARASITOLÓGICO DE FEZES          | 1400 | R\$ 10,56 | R\$ 14.784,00 |
| 71 | PARCIAL DE URINA                 | 3000 | R\$ 9,50  | R\$ 28.500,00 |
| 72 | PESQUISA DE BAAR                 | 150  | R\$ 12,00 | R\$ 1.800,00  |
| 73 | PESQUISA DE LEISHMANIOSE         | 70   | R\$ 17,00 | R\$ 1.190,00  |
| 74 | PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS    | 250  | R\$ 9,00  | R\$ 2.250,00  |
| 75 | PESQUISA DE LEVEDURAS            | 200  | R\$ 9,00  | R\$ 1.800,00  |
| 76 | PESQUISA DE PLASMODIUM           | 250  | R\$ 11,00 | R\$ 2.750,00  |
| 77 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO        | 50   | R\$ 52,00 | R\$ 2.600,00  |
| 78 | POTASSIO                         | 100  | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00  |
| 79 | PROGESTERONA                     | 10   | R\$ 39,99 | R\$ 399,90    |
| 80 | PROTEINA C REATIVA (PCR)         | 400  | R\$ 13,50 | R\$ 5.400,00  |
| 81 | PROLACTINA                       | 15   | R\$ 37,45 | R\$ 561,75    |
| 82 | PSA TOTAL E LIVRE                | 300  | R\$ 45,00 | R\$ 13.500,00 |
| 83 | RETRAÇÃO DO COAGULO              | 150  | R\$ 10,79 | R\$ 1.618,50  |
| 84 | RUBEOLA IGG                      | 100  | R\$ 29,90 | R\$ 2.990,00  |
| 85 | RUBEOLA IGM                      | 100  | R\$ 29,90 | R\$ 2.990,00  |
| 86 | T3                               | 50   | R\$ 29,90 | R\$ 1.495,00  |
| 87 | T4                               | 50   | R\$ 29,90 | R\$ 1.495,00  |

RUA NHAMBIQUARA, 33, SETOR LESTE, CENTRO. COLIDER - MT. CEP 78550-000

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls.          | 11 |
| Rub.          | ①  |

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ EIRELI - ME  
CNPJ: 00.171.140/0001-22

|     |                          |      |           |                       |
|-----|--------------------------|------|-----------|-----------------------|
| 88  | T4 LIVRE                 | 250  | R\$ 29,90 | R\$ 7.475,00          |
| 89  | TAP                      | 250  | R\$ 17,00 | R\$ 4.250,00          |
| 90  | TEMPO DE COAGULAÇÃO      | 150  | R\$ 12,00 | R\$ 1.800,00          |
| 91  | TEMPO DE SANGRAMENTO     | 150  | R\$ 12,00 | R\$ 1.800,00          |
| 92  | TESTOSTERONA             | 80   | R\$ 43,00 | R\$ 3.440,00          |
| 93  | TGO                      | 600  | R\$ 12,50 | R\$ 7.500,00          |
| 94  | TGP                      | 600  | R\$ 12,50 | R\$ 7.500,00          |
| 95  | TOXOPLASMOSE IGG         | 150  | R\$ 32,45 | R\$ 4.867,50          |
| 96  | TOXOPLASMOSE IGM         | 150  | R\$ 32,45 | R\$ 4.867,50          |
| 97  | TPT                      | 200  | R\$ 17,00 | R\$ 3.400,00          |
| 98  | TRIGLICERIDEOS           | 2500 | R\$ 13,25 | R\$ 33.125,00         |
| 99  | TSH                      | 250  | R\$ 29,90 | R\$ 7.475,00          |
| 100 | UREIA                    | 650  | R\$ 11,00 | R\$ 7.150,00          |
| 101 | UROCULTURA               | 150  | R\$ 26,50 | R\$ 3.975,00          |
| 102 | VITAMINA B12             | 40   | R\$ 40,00 | R\$ 1.600,00          |
| 103 | VDRL                     | 300  | R\$ 9,50  | R\$ 2.850,00          |
| 104 | VITAMINA D               | 80   | R\$ 78,90 | R\$ 6.312,00          |
| 105 | VHS                      | 200  | R\$ 9,50  | R\$ 1.900,00          |
| 106 | ZINCO                    | 20   | R\$ 37,90 | R\$ 758,00            |
| 107 | CALCIO IONICO            | 30   | R\$ 28,00 | R\$ 840,00            |
| 108 | CPK CREATINOFOSFOQUINASE | 30   | R\$ 25,90 | R\$ 777,00            |
| 109 | INSULINA                 | 15   | R\$ 22,00 | R\$ 330,00            |
| 110 | ALFA FETOPROTEINA        | 10   | R\$ 27,03 | R\$ 270,30            |
| 111 | ACIDO VALPROICO          | 20   | R\$ 26,45 | R\$ 529,00            |
|     |                          |      |           | <b>R\$ 480.239,20</b> |

Proposta válida por 45 dias.



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ EIRELI - ME  
CNPJ 00.171.140/0001-22

|               |           |
|---------------|-----------|
| <b>P.M.C.</b> |           |
| Fis           | <u>12</u> |
| Rub           | <u>0</u>  |

RUA NHAMBIQUARA, 33, SETOR LESTE, CENTRO. COLIDER - MT. CEP 78550-000



**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal

## MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

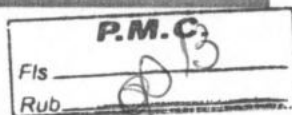
Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



CIDADÃO / CAPA

## Licitação

REGISTRO DE PREAO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EXAM  
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCELANDIA

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000014/2017

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**MUNICÍPIO:** MARCELANDIA

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 31/05/2017

**ABERTURA PROPOSTAS:** 13/06/2017

**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 13/06/2017

**PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 215.349,00

## Histórico de Situação

**ABERTA** em 31/05/2017

**HOMOLOGADA** em 21/06/2017



[Downl](#)

## Ítems

- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA**  
Quantidade: 500 por R\$ 15.915,00 *68 31,83*  
PARTICIPANTES: LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA ME ☆
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HIV**  
Quantidade: 500 por R\$ 16.500,00 *29 33,00*  
PARTICIPANTES: LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA ME ☆
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO UROCULTURA**  
Quantidade: 500 por R\$ 21.250,00 *42,50*  
PARTICIPANTES: LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA ME ☆
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO**  
Quantidade: 500 por R\$ 14.250,00 *28,50*  
PARTICIPANTES: LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA ME ☆
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL E FRACOES**  
Quantidade: 800 por R\$ 29.864,00 *32,33*  
PARTICIPANTES: LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA ME ☆
- **SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGG**  
Quantidade: 500 por R\$ 12.580,00 *15,72*  
PARTICIPANTES: LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA ME ☆
- **SERVICO DE EXAME - CITOMEGALOVIRUS IGM**  
Quantidade: 500 por R\$ 12.580,00 *15,72*  
PARTICIPANTES: LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA ME ☆



- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOXOPLASMOSE IGM**

Quantidade: 500 por R\$ 12.750,00 *25,50*

PARTICIPANTES: LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA ME ☆

- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO I**

Quantidade: 500 por R\$ 14.250,00

PARTICIPANTES: LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA ME ☆

- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGG**

Quantidade: 500 por R\$ 12.580,00 *25,16*

PARTICIPANTES: LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA ME ☆

- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGM**

Quantidade: 500 por R\$ 13.000,00 *26,00*

PARTICIPANTES: LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA ME ☆

- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOXOPLASMOSE IGG**

Quantidade: 500 por R\$ 12.750,00 *25,50*

PARTICIPANTES: LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA ME ☆

- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICEMIA JEJUM**

Quantidade: 500 por R\$ 13.500,00 *R\$ 27,00*

PARTICIPANTES: LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA ME ☆

- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE B (HBSAG)**

Quantidade: 500 por R\$ 13.580,00 *27,16*

PARTICIPANTES: LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA ME ☆

#### Institucional

Conheça o Tribunal  
História  
Composição  
Ministério Público de Contas  
Fiscalizados  
Ouvidoria  
Corregedoria

#### Pesquisas e Serviços

Processos  
Jurisprudência  
Legislação e Normativos  
Certidão Negativa de Débitos  
PUG - Área Restrita  
GEO-OBRS  
Boleto Online

#### Transparência

Consulta por Assunto  
Solicitação de Informação

#### Imprensa

Notícias  
Artigos  
Publicações  
TV Contas  
Rádio TCE  
Sessão Plenária  
Galeria de Fotos



**Tribunal de Contas de Mato Grosso**  
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Ce  
915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - En

|               |            |
|---------------|------------|
| <b>P.M.C.</b> |            |
| Fis           | <i>24</i>  |
| Rub           | <i>024</i> |

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 14 de junho de 2017.

**VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES,**

**MATERIAL ESPORTIVO LTDA – EPP**

**WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Regina de Souza Mendonça Nome: Angela Aparecida Franzon

CPF: 968.501.911-87 CPF: 643.020.599-15

**ADMINISTRAÇÃO/RH**  
**CONTRATO N.º 209/2017**

Contratado: **VALDIVINA SILVA PORFIRIO**

Objetivo da presente contratação (ZELADORA) **AGENTE SERV PÚBLICO**

Secretaria: **SAÚDE**

Valor: **R\$ 937,00** mensais

Vigência: 13/07/2017 a 31/12/2017

**ADMINISTRAÇÃO/RH**  
**CONTRATO N.º 205/2017**

Contratado: **GILMAR VIANA DE CARVALHO**

Objetivo da presente contratação: **AGENTE MANUTENÇÃO**

Secretaria: **EDUCAÇÃO**

Valor: **R\$ 1.009,80** mensais

Vigência: 13/07/2017 a 31/12/2017

# **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2017**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete) de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 3512032-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 531.846.969-87, residente e domiciliado no município de Nova Bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **26/07/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento de serviços**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                      |                                  |         |                   |                                   |
|----------------------|----------------------------------|---------|-------------------|-----------------------------------|
| Fornecedor:          | LABORATÓRIO LABORVALE LTDA       |         | CNPJ:             | 10.509.276/0001-53                |
| Endereço:            | TRAVESSA COLORADO                |         | Nº:               | S/Nº                              |
| Bairro:              | CENTRO                           | Cidade: | NOVA BANDEIRANTES | CEP: 78.565-000                   |
| Representante Legal: | EDMUNDO GONÇALVES DO VALE JUNIOR |         | CPF:              | 968.595.121-72                    |
| Email:               | laborvale@hotmail.com            |         | Telefone:         | (66) 3572-1875<br>(66) 98436-5897 |
| Banco                | BRADESCO                         | Agência | 1380              | Conta/Corrente 506.866-5          |

| ITEN | CODIGO | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL     |
|------|--------|-------------|---------|------------|-------------|--------------|
| 1    | 359584 | ACIDO URICO | UNIDADE | 75         | R\$ 19,57   | R\$ 1.467,75 |
| 2    | 359585 | ALBUMINA    | UNIDADE | 30         | R\$ 25,17   | R\$ 755,10   |
| 3    | 359603 | ALT /TGO    | UNIDADE | 160        | R\$ 22,50   | R\$ 3.600,00 |
| 4    | 359604 | ALT/TGP     | UNIDADE | 90         | R\$ 22,50   | R\$ 2.025,00 |
| 5    | 359586 | AMILASE     | UNIDADE | 36         | R\$ 31,00   | R\$ 1.116,00 |

|    |        |                         |         |     |            |               |
|----|--------|-------------------------|---------|-----|------------|---------------|
| 6  | 359587 | ANTI HBS                | UNIDADE | 45  | R\$ 57,50  | R\$ 2.587,50  |
| 7  | 359588 | ASLO                    | UNIDADE | 150 | R\$ 22,50  | R\$ 3.375,00  |
| 8  | 359589 | BACTERIOSCOPIA          | UNIDADE | 29  | R\$ 20,57  | R\$ 596,53    |
| 9  | 359590 | BETA HCG                | UNIDADE | 70  | R\$ 25,17  | R\$ 1.761,90  |
| 10 | 359591 | BILIRRUBINAS            | UNIDADE | 90  | R\$ 21,23  | R\$ 1.910,70  |
| 11 | 359592 | CALCIO                  | UNIDADE | 30  | R\$ 27,50  | R\$ 825,00    |
| 12 | 359593 | CHAGAS                  | UNIDADE | 9   | R\$ 115,00 | R\$ 1.035,00  |
| 13 | 359594 | COAGULOGRAMA            | UNIDADE | 50  | R\$ 54,00  | R\$ 2.700,00  |
| 14 | 359602 | COLESTEROL              | UNIDADE | 200 | R\$ 19,57  | R\$ 3.914,00  |
| 15 | 323131 | COOMBS DIRETO           | UNIDADE | 40  | R\$ 27,00  | R\$ 1.080,00  |
| 16 | 359598 | COOMBS INDIRETO         | UNIDADE | 60  | R\$ 30,33  | R\$ 1.819,80  |
| 17 | 359599 | CREATININA              | UNIDADE | 180 | R\$ 19,57  | R\$ 3.522,60  |
| 18 | 359600 | DENGUE IGG E IGM        | UNIDADE | 100 | R\$ 58,33  | R\$ 5.833,00  |
| 19 | 228859 | ESTRADIOL               | UNIDADE | 45  | R\$ 40,00  | R\$ 1.800,00  |
| 20 | 359605 | EXAME A FRESCO          | UNIDADE | 10  | R\$ 24,00  | R\$ 240,00    |
| 21 | 359606 | FATOR REUMATOIDE        | UNIDADE | 45  | R\$ 17,90  | R\$ 805,50    |
| 22 | 359607 | FOSFATOSE ALCALINA      | UNIDADE | 60  | R\$ 26,83  | R\$ 1.609,80  |
| 23 | 359608 | FSH                     | UNIDADE | 30  | R\$ 42,00  | R\$ 1.260,00  |
| 24 | 359609 | GAMA GT                 | UNIDADE | 60  | R\$ 27,50  | R\$ 1.650,00  |
| 25 | 359610 | GLICEMIA                | UNIDADE | 110 | R\$ 22,50  | R\$ 2.475,00  |
| 26 | 359612 | HANSENIASE              | UNIDADE | 40  | R\$ 50,00  | R\$ 2.000,00  |
| 27 | 359614 | HBC IGG                 | UNIDADE | 30  | R\$ 50,00  | R\$ 1.500,00  |
| 28 | 359615 | HBC IGM                 | UNIDADE | 30  | R\$ 50,00  | R\$ 1.500,00  |
| 29 | 359616 | HDL COLESTEROL          | UNIDADE | 100 | R\$ 22,50  | R\$ 2.250,00  |
| 30 | 359619 | HEMOGLOBINA COMPLETA    | UNIDADE | 230 | R\$ 28,50  | R\$ 6.555,00  |
| 31 | 359617 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA | UNIDADE | 40  | R\$ 37,50  | R\$ 1.500,00  |
| 32 | 359622 | HEPATITE C HCV          | UNIDADE | 70  | R\$ 35,00  | R\$ 2.450,00  |
| 33 | 359620 | HEPATITE A              | UNIDADE | 25  | R\$ 50,00  | R\$ 1.250,00  |
| 34 | 359621 | HEPATITE B HBSAG        | UNIDADE | 155 | R\$ 40,00  | R\$ 6.200,00  |
| 35 | 359611 | HIV                     | UNIDADE | 40  | R\$ 58,33  | R\$ 2.333,20  |
| 36 | 359623 | LDL                     | UNIDADE | 90  | R\$ 22,50  | R\$ 2.025,00  |
| 37 | 359624 | LEISHMANIOSE            | UNIDADE | 100 | R\$ 27,50  | R\$ 2.750,00  |
| 38 | 359625 | MAGNESIO                | UNIDADE | 30  | R\$ 25,00  | R\$ 750,00    |
| 39 | 359626 | MALARIA                 | UNIDADE | 100 | R\$ 25,00  | R\$ 2.500,00  |
| 40 | 359627 | MUCOPROTEINA            | UNIDADE | 45  | R\$ 36,67  | R\$ 1.650,15  |
| 41 | 359628 | PARASITOLOGICO DE FEZES | UNIDADE | 80  | R\$ 21,90  | R\$ 1.752,00  |
| 42 | 359629 | PCR REUMATISMO          | UNIDADE | 115 | R\$ 22,67  | R\$ 2.606,67  |
| 43 | 359630 | PESQUISA DE FUNGOS      | UNIDADE | 9   | R\$ 26,00  | R\$ 234,00    |
| 44 | 359631 | PESQUISA DE LEUCOCITOS  | UNIDADE | 15  | R\$ 26,00  | R\$ 390,00    |
| 45 | 359632 | PLAQUETAS               | UNIDADE | 210 | R\$ 19,40  | R\$ 4.074,00  |
| 46 | 359633 | POTASSIO                | UNIDADE | 40  | R\$ 27,90  | R\$ 1.116,00  |
| 47 | 359634 | PPD                     | UNIDADE | 45  | R\$ 50,00  | R\$ 2.250,00  |
| 48 | 359636 | PROTEINA TOTAIS         | UNIDADE | 35  | R\$ 30,17  | R\$ 1.055,95  |
| 49 | 359635 | PROTEINA URINARIA       | UNIDADE | 61  | R\$ 55,50  | R\$ 3.385,50  |
| 50 | 359637 | PSA LIVRE               | UNIDADE | 60  | R\$ 53,33  | R\$ 3.199,80  |
| 51 | 359638 | PSA TOTAL               | UNIDADE | 60  | R\$ 53,33  | R\$ 3.199,80  |
| 52 | 359661 | RETICOLOCITOS           | UNIDADE | 30  | R\$ 30,00  | R\$ 900,00    |
| 53 | 359660 | RUBEOLA IGG E IGM       | UNIDADE | 50  | R\$ 100,00 | R\$ 5.000,00  |
| 54 | 359658 | SODIO                   | UNIDADE | 50  | R\$ 27,90  | R\$ 1.395,00  |
| 55 | 359657 | T3                      | UNIDADE | 35  | R\$ 50,00  | R\$ 1.750,00  |
| 56 | 359656 | T4                      | UNIDADE | 35  | R\$ 50,00  | R\$ 1.750,00  |
| 57 | 359655 | T4 LIVRE                | UNIDADE | 80  | R\$ 48,33  | R\$ 3.866,40  |
| 58 | 359654 | TAP                     | UNIDADE | 90  | R\$ 22,50  | R\$ 2.025,00  |
| 59 | 359653 | TEMPO DE COAGULAÇÃO     | UNIDADE | 120 | R\$ 20,00  | R\$ 2.400,00  |
| 60 | 359652 | TEMPO DE SANGRAMENTO    | UNIDADE | 150 | R\$ 20,00  | R\$ 3.000,00  |
| 61 | 359651 | TIPAGEM SANGUINIA       | UNIDADE | 120 | R\$ 21,17  | R\$ 2.540,40  |
| 62 | 359650 | TOXOPLASMOSE IGM E IGG  | UNIDADE | 20  | R\$ 86,67  | R\$ 1.733,40  |
| 63 | 359649 | TRIGLICERIDEOS          | UNIDADE | 120 | R\$ 19,57  | R\$ 2.348,40  |
| 64 | 359648 | TSH                     | UNIDADE | 40  | R\$ 48,33  | R\$ 1.933,20  |
| 65 | 359646 | TTPA                    | UNIDADE | 150 | R\$ 20,00  | R\$ 3.000,00  |
| 66 | 359645 | TUBERCULOSE BAAR        | UNIDADE | 55  | R\$ 50,00  | R\$ 2.750,00  |
| 67 | 359644 | UREIA                   | UNIDADE | 90  | R\$ 19,57  | R\$ 1.761,30  |
| 68 | 359643 | URINA TIPO L            | UNIDADE | 135 | R\$ 17,90  | R\$ 2.416,50  |
| 69 | 359647 | URUCULTURA              | UNIDADE | 250 | R\$ 48,33  | R\$ 12.082,50 |
| 70 | 359642 | VDRL                    | UNIDADE | 250 | R\$ 18,50  | R\$ 4.625,00  |
| 71 | 359641 | VHS                     | UNIDADE | 250 | R\$ 18,50  | R\$ 4.625,00  |
| 72 | 359640 | VLDL                    | UNIDADE | 120 | R\$ 22,50  | R\$ 2.700,00  |

Valor global: R\$ 174.844,73 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 02(dois) dias úteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

- a) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação dos serviços a si adjudicados, inclusive ônus relativos a sanções judiciais e administrativas;
- b) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contrato.
- c) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.
- d) Cumprir a vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses, contados a partir da sua publicação.
- e) A entrega dos resultados dos exames poderão se de forma física ou eletrônica na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados após o recebimento do material a ser analisado.
- f) Os exames de maior complexidade o prazo de entrega dos resultados passa a ser de 15(quinze) dias
- g) Os exames solicitados com urgência terão prazo de entrega dos resultados de 06 a 10 horas, dependendo do tipo de exame.
- h) Os serviços serão realizados no laboratório da empresa contratada.
- i) A empresa contratada deverá fornecer os serviços com preço por unidade determinado no processo licitatório.
- j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Nova Bandeirantes ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06(seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados.
- k) Comunicar a entrega dos resultados dos exames, não sendo aceitos os que estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta ata, nem qualquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- l) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- m) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.
- f). Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município; h) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital; i) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município; j) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

15.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- b) Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;
- c) Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;
- d) Efetuar o pagamento até o 15º( décimo quinto)dia útil de cada mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal da contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato;
- e) Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- f). Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- g) Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93,com aviso prévio de 60(sessenta)dias;
- h). Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- i). Quaisquer solicitação de acompanhamento de Assessoria e Consultoria fora do território de Nova Bandeirantes deverá ser custeado passagens, serviços de hotelaria e ou combustível pela solicitante;

4.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

5.2. As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

5.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, cópia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.



5.5. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

5.6. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial nº 042/2017).

## 6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irrevogáveis, podendo ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

6.2. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

6.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.4. A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

## 7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 021/2017, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotarão em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

- a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento;
- b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato;
- c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

## 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

9.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br](mailto:licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br) ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78.565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

10.1.1 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

10.1.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

10.1.3. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

10.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

10.3. A sanção de advertência de que trata o item 20.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais. II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Código: 189**

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 001 – Gabinete do Secretário**

**Projeto/Atividade: 2 022 – Manut. E Enc. c/ o Gab. Do Secretario de infra Estru**

**Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica**

11.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios-AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº.042/2017**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.



**14. DO FORO**

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 27 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
**VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LABORATORIO LABORVALE LTDA - ME**  
**EDMUNDO GONÇALVES DO VALE JUNIOR**  
**CONTRATADO**  
**TESTEMUNHAS:**

Nome: Regina de Souza Mendonça Nome: Angela Aparecida Franzon  
 CPF: 968.501.911-87 CPF: 643.020.599-15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 3512032-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 531.846.969- 87, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2017**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **24/07/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento de serviços**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o Registro de preços para futuro e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA CONFECCIONADAS, COM RECURSO DA MAC – MEDIDA DE ALTA COMPLEXIDADE, ORIUNDOS DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2015, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                      |                           |         |                  |                    |                                   |
|----------------------|---------------------------|---------|------------------|--------------------|-----------------------------------|
| Fornecedor:          | VILSON DARIO CHIPOLA-ME   |         | CNPJ:            | 17.230.693/0001-01 |                                   |
| Endereço:            | AVENIDA JONAS PINHEIRO    |         | Nº:              | 16                 |                                   |
| Bairro:              | CENTRO                    | Cidade: | NOVA MONTE VERDE | CEP:               | 78.593-000                        |
| Representante Legal: | VILSON DARIO CHIPOLA      |         | CPF:             | 655.491.551-68     |                                   |
| Email:               | Vilsonchipola@hotmail.com |         |                  | Telefone:          | (66) 3597-1482<br>(66) 98441-3180 |
| Banco                | BRASIL                    | Agência | 4099-1           | Conta/Corrente     | 14.350-2                          |

| Item                   | Código         | Descrição                                                          | Valor Unitário Prótese | Valor global (240/ anual) |
|------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| 01                     | 07.01.07.012-9 | PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR                                           | 230,76                 | 55.382,40                 |
| 02                     | 07.01.07.013-7 | PRÓTESE TOTAL MAXILAR                                              |                        |                           |
| 03                     | 07.01.07.009-9 | PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL                               |                        |                           |
| 04                     | 07.01.07.010-2 | PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL                                  |                        |                           |
| 05                     | 07.01.07.014-5 | PRÓTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) |                        |                           |
| TOTAL MENSAL PRÓTESE   |                | 20 a 50 PRÓTESES/MÊS                                               |                        |                           |
| TOTAL ANUAL DE PRÓTESE |                | 240                                                                |                        |                           |

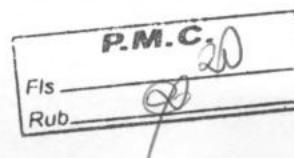
Valor global: R\$ 55.382,40 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1** Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 02(dois) dias úteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

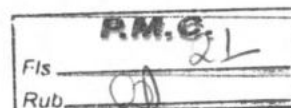


**A. S. A. TAVARES - ME**  
**CNPJ: 19.347.581/0001-60**

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.*

*A/C DO SETOR DE LICITAÇÃO*

|                                                                      |                                                |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Nome: LABORATÓRIO CONFIANÇA                                          |                                                |
| Razão Social: A. S. A. TAVARES - ME                                  |                                                |
| CNPJ: 19.347.581/0001-60<br>Insc. Est.: ISENT0                       | Optante Pelo Simples? (Sim/Não )<br><u>SIM</u> |
| Endereço: AVENIDA PARÁ, ESQUINA COM AVENIDA DANTE DE OLIVEIRA, 135 A |                                                |
| Bairro: CENTRO                                                       | Cidade: NOVA CANAÃ DO NORTE                    |
| CEP: 78514-000                                                       | Email: labconfianca.novacanaa@gmail.com        |
| Telefone: (66) 999719525                                             | Fax:                                           |
| Banco:                                                               | Conta Bancária                                 |
| Nome e Agência:                                                      |                                                |



| ITENS | EXAMES                                       | QUANTIDADE | VL. UNIT. | TOTAL         |
|-------|----------------------------------------------|------------|-----------|---------------|
| 1     | ALBUMINA                                     | 7          | R\$ 21,62 | R\$ 151,34    |
| 2     | ANTIBIOGRAMA                                 | 12         | R\$ 9,87  | R\$ 143,52    |
| 3     | ANTI TPO                                     | 7          | R\$ 41,50 | R\$ 290,50    |
| 4     | ASO                                          | 157        | R\$ 9,55  | R\$ 1.499,35  |
| 5     | BACTERIOSCOPIA DE GRAM                       | 38         | R\$ 8,76  | R\$ 332,88    |
| 6     | BETA HCG                                     | 300        | R\$ 15,67 | R\$ 4.701,00  |
| 7     | BETA HCG QUANTITATIVO                        | 16         | R\$ 35,75 | R\$ 572,00    |
| 8     | BRUCELOSE IGG                                | 5          | R\$ 79,90 | R\$ 399,50    |
| 9     | BIOPSIA                                      | 10         | R\$ 91,50 | R\$ 915,00    |
| 10    | CA 125 (CANCER DE OVARIO)                    | 10         | R\$ 51,60 | R\$ 516,00    |
| 11    | CA 15-3 (CANCER DE MAMA)                     | 5          | R\$ 51,60 | R\$ 258,00    |
| 12    | CA 19-9                                      | 4          | R\$ 51,60 | R\$ 206,40    |
| 13    | CA 72-4                                      | 3          | R\$ 51,60 | R\$ 154,80    |
| 14    | CALCIO URINÁRIO                              | 4          | R\$ 21,50 | R\$ 86,00     |
| 15    | CEA                                          | 5          | R\$ 28,00 | R\$ 140,00    |
| 16    | CHAGAS IGM IFI                               | 8          | R\$ 21,00 | R\$ 168,00    |
| 17    | CHAGAS IGG IFI                               | 8          | R\$ 21,00 | R\$ 168,00    |
| 18    | COOMBS INDIRETO                              | 10         | R\$ 24,00 | R\$ 240,00    |
| 19    | COLESTEROL HDL                               | 1200       | R\$ 11,50 | R\$ 13.800,00 |
| 20    | COLESTEROL LDL                               | 1200       | R\$ 9,00  | R\$ 10.800,00 |
| 21    | COLESTEROL TOTAL                             | 1500       | R\$ 9,87  | R\$ 14.805,00 |
| 22    | COLESTEROL VLDL                              | 1000       | R\$ 9,00  | R\$ 9.000,00  |
| 23    | CONTAGEM DE PLAQUETAS                        | 180        | R\$ 9,23  | R\$ 1.661,40  |
| 24    | CREATININA                                   | 1500       | R\$ 9,00  | R\$ 13.500,00 |
| 25    | CITOMEGALOVIRUS IGG                          | 15         | R\$ 38,00 | R\$ 570,00    |
| 26    | CITOMEGALOVIRUS IGM                          | 15         | R\$ 38,00 | R\$ 570,00    |
| 27    | CLEARANCE DE CREATININA                      | 4          | R\$ 24,00 | R\$ 96,00     |
| 28    | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS) | 10         | R\$ 38,00 | R\$ 380,00    |
| 29    | DOSAGEM DE ACIDO URICO                       | 700        | R\$ 10,00 | R\$ 7.000,00  |
| 30    | DOSAGEM BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES        | 200        | R\$ 12,00 | R\$ 2.400,00  |
| 31    | DOSAGEM DE AMILASE                           | 300        | R\$ 8,00  | R\$ 2.400,00  |
| 32    | DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24HS)             | 70         | R\$ 12,00 | R\$ 840,00    |
| 33    | DOSAGEM DE CALCIO                            | 100        | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00  |
| 34    | DOSAGEM DE FOSFORO                           | 7          | R\$ 12,00 | R\$ 84,00     |
| 35    | DOSAGEM DE LIPASE                            | 50         | R\$ 21,00 | R\$ 1.050,00  |
| 36    | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS                  | 10         | R\$ 12,00 | R\$ 120,00    |
| 37    | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES        | 20         | R\$ 14,95 | R\$ 299,00    |
| 38    | DOSAGEM DE SODIO                             | 120        | R\$ 13,99 | R\$ 1.678,80  |
| 39    | DENGUE IGG/IGM                               | 300        | R\$ 37,50 | R\$ 11.250,00 |
| 40    | ESTRADIOL                                    | 15         | R\$ 35,00 | R\$ 525,00    |
| 41    | HEMOGLOBINA GLICOSILADA                      | 150        | R\$ 25,00 | R\$ 3.750,00  |
| 42    | ERITROGRAMA                                  | 50         | R\$ 9,00  | R\$ 450,00    |
| 43    | ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA                   | 30         | R\$ 37,00 | R\$ 1.110,00  |
| 44    | FATOR REUMATÓIDE                             | 250        | R\$ 12,00 | R\$ 3.000,00  |
| 45    | FATOR RH                                     | 150        | R\$ 10,00 | R\$ 1.500,00  |



|    |                                  |      |           |               |
|----|----------------------------------|------|-----------|---------------|
| 46 | FAN - FATOR ANTINUCLEAR          | 20   | R\$ 31,00 | R\$ 620,00    |
| 47 | FERRITINA                        | 80   | R\$ 35,00 | R\$ 2.800,00  |
| 48 | FSH                              | 50   | R\$ 30,00 | R\$ 1.500,00  |
| 49 | FERRO SÉRICO                     | 20   | R\$ 12,00 | R\$ 240,00    |
| 50 | FOSFATASE ALCALINA               | 90   | R\$ 12,00 | R\$ 1.080,00  |
| 51 | FTA ABS IGG                      | 5    | R\$ 40,00 | R\$ 200,00    |
| 52 | FTA ABS IGM                      | 5    | R\$ 40,00 | R\$ 200,00    |
| 53 | GAMA GT                          | 90   | R\$ 22,00 | R\$ 1.980,00  |
| 54 | GLICOSE                          | 2500 | R\$ 10,00 | R\$ 25.000,00 |
| 55 | GRUPO SANGUINEO                  | 150  | R\$ 8,00  | R\$ 1.200,00  |
| 56 | GLICOSE PÓS PRANDIAL             | 25   | R\$ 10,00 | R\$ 250,00    |
| 57 | GLICOSE PÓS 75G DEXTROSOL        | 10   | R\$ 12,00 | R\$ 120,00    |
| 58 | HBSAG                            | 150  | R\$ 28,00 | R\$ 4.200,00  |
| 59 | HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS | 6000 | R\$ 13,99 | R\$ 83.940,00 |
| 60 | HEPATITE B ANTI HBC IGG          | 15   | R\$ 34,00 | R\$ 510,00    |
| 61 | HEPATITE A HAV IGM               | 5    | R\$ 38,00 | R\$ 190,00    |
| 62 | HEPATITE B ANTI HBC IGM          | 15   | R\$ 34,00 | R\$ 510,00    |
| 63 | HEPATITE B ANTI HBS              | 80   | R\$ 35,00 | R\$ 2.800,00  |
| 64 | HEPATITE C ANTI HCV              | 25   | R\$ 32,00 | R\$ 800,00    |
| 65 | HIV 1 E 2                        | 300  | R\$ 45,00 | R\$ 13.500,00 |
| 66 | LH HORMONIO LUTEINIZANTE         | 5    | R\$ 35,00 | R\$ 175,00    |
| 67 | MAGNÉSIO                         | 15   | R\$ 25,00 | R\$ 375,00    |
| 68 | MUCOPROTEINAS                    | 200  | R\$ 15,00 | R\$ 3.000,00  |
| 69 | NS1AG                            | 30   | R\$ 50,00 | R\$ 1.500,00  |
| 70 | PARASITOLÓGICO DE FEZES          | 1400 | R\$ 9,90  | R\$ 13.860,00 |
| 71 | PARCIAL DE URINA                 | 3000 | R\$ 9,50  | R\$ 28.500,00 |
| 72 | PESQUISA DE BAAR                 | 150  | R\$ 11,67 | R\$ 1.750,50  |
| 73 | PESQUISA DE LEISHMANIOSE         | 70   | R\$ 14,00 | R\$ 980,00    |
| 74 | PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS    | 250  | R\$ 9,00  | R\$ 2.250,00  |
| 75 | PESQUISA DE LEVEDURAS            | 200  | R\$ 9,00  | R\$ 1.800,00  |
| 76 | PESQUISA DE PLASMODIUM           | 250  | R\$ 10,00 | R\$ 2.500,00  |
| 77 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO        | 50   | R\$ 46,00 | R\$ 2.300,00  |
| 78 | POTASSIO                         | 100  | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00  |
| 79 | PROGESTERONA                     | 10   | R\$ 35,50 | R\$ 355,00    |
| 80 | PROTEINA C REATIVA (PCR)         | 400  | R\$ 12,00 | R\$ 4.800,00  |
| 81 | PROLACTINA                       | 15   | R\$ 36,00 | R\$ 540,00    |
| 82 | PSA TOTAL E LIVRE                | 300  | R\$ 45,00 | R\$ 13.500,00 |
| 83 | RETRAÇÃO DO COAGULO              | 150  | R\$ 12,00 | R\$ 1.800,00  |
| 84 | RUBEOLA IGG                      | 100  | R\$ 28,05 | R\$ 2.805,00  |
| 85 | RUBEOLA IGM                      | 100  | R\$ 28,05 | R\$ 2.805,00  |
| 86 | T3                               | 50   | R\$ 25,00 | R\$ 1.250,00  |
| 87 | T4                               | 50   | R\$ 25,00 | R\$ 1.250,00  |
| 88 | T4 LIVRE                         | 250  | R\$ 25,00 | R\$ 6.250,00  |
| 89 | TAP                              | 250  | R\$ 12,00 | R\$ 3.000,00  |
| 90 | TEMPO DE COAGULAÇÃO              | 150  | R\$ 10,00 | R\$ 1.500,00  |
| 91 | TEMPO DE SANGRAMENTO             | 150  | R\$ 10,00 | R\$ 1.500,00  |

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 23 |
| Rub           |    |

|     |                          |      |           |                       |
|-----|--------------------------|------|-----------|-----------------------|
| 92  | TESTOSTERONA             | 80   | R\$ 38,00 | R\$ 3.040,00          |
| 93  | TGO                      | 600  | R\$ 15,00 | R\$ 9.000,00          |
| 94  | TGP                      | 600  | R\$ 15,00 | R\$ 9.000,00          |
| 95  | TOXOPLASMOSE IGG         | 150  | R\$ 32,00 | R\$ 4.800,00          |
| 96  | TOXOPLASMOSE IGM         | 150  | R\$ 32,00 | R\$ 4.800,00          |
| 97  | TPT                      | 200  | R\$ 17,50 | R\$ 3.500,00          |
| 98  | TRIGLICERIDEOS           | 2500 | R\$ 13,99 | R\$ 34.975,00         |
| 99  | TSH                      | 250  | R\$ 27,50 | R\$ 6.875,00          |
| 100 | UREIA                    | 650  | R\$ 12,00 | R\$ 7.800,00          |
| 101 | UROCULTURA               | 150  | R\$ 29,90 | R\$ 4.485,00          |
| 102 | VITAMINA B12             | 40   | R\$ 39,00 | R\$ 1.560,00          |
| 103 | VDRL                     | 300  | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00          |
| 104 | VITAMINA D               | 80   | R\$ 77,00 | R\$ 6.160,00          |
| 105 | VHS                      | 200  | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00          |
| 106 | ZINCO                    | 20   | R\$ 36,00 | R\$ 720,00            |
| 107 | CALCIO IONICO            | 30   | R\$ 28,90 | R\$ 867,00            |
| 108 | CPK CREATINOFOSFOQUINASE | 30   | R\$ 25,50 | R\$ 765,00            |
| 109 | INSULINA                 | 15   | R\$ 29,90 | R\$ 448,50            |
| 110 | ALFA FETOPROTEINA        | 10   | R\$ 30,00 | R\$ 300,00            |
| 111 | ACIDO VALPROICO          | 20   | R\$ 33,00 | R\$ 660,00            |
|     |                          |      |           | <b>R\$ 462.722,49</b> |

**19.347.581/0001-60**

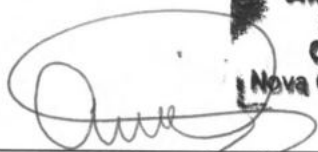
**A.S.A TAVARES-ME**

**Av. Para, Esq. Cl Governador**

**Dante de Oliveira, 135 A**

**Centro - CEP 78.514-000**

**Nova Canaã do Norte - Mato Grosso**



**A. S. A. TAVARES - ME**  
CNPJ: 19.347.581/0001-60

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls.          | 29 |
| Rub.          | 09 |



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT.**  
**A/C DO SETOR DE LICITAÇÃO**

|                                                                          |                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> BIODONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS                   |                                                       |
| <b>Razão Social:</b> BIODONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA- ME. |                                                       |
| <b>CNPJ:</b> 17.946.372/001-08<br><b>Insc. Est.:</b> ISENT0              | <b>Optante Pelo Simples? (Sim/Não )</b><br><u>SIM</u> |
| <b>Endereço:</b> RUA DAS TAMAREIRAS, 682                                 |                                                       |
| <b>Bairro:</b> JARDIM BOTANICO                                           | <b>Cidade:</b> SINOP-MT                               |
| <b>CEP:</b> 78556-064                                                    | <b>Email:</b> biodonna.lab@gmail.com                  |
| <b>Telefone:</b> (66) 9 96057796                                         | <b>Fax:</b>                                           |
| <b>Banco:</b>                                                            | <b>Conta Bancária</b>                                 |
| <b>Nome e Agência:</b>                                                   |                                                       |

| ITEN<br>S | EXAMES                    | QUANTIDAD<br>E | VL. UNIT. | TOTAL         |
|-----------|---------------------------|----------------|-----------|---------------|
| 1         | ALBUMINA                  | 7              | R\$ 15,00 | R\$ 105,00    |
| 2         | ANTIBIOGRAMA              | 12             | R\$ 11,20 | R\$ 134,40    |
| 3         | ANTI TPO                  | 7              | R\$ 30,00 | R\$ 210,00    |
| 4         | ASO                       | 157            | R\$ 10,05 | R\$ 1.577,85  |
| 5         | BACTERIOSCOPIA DE GRAM    | 38             | R\$ 10,50 | R\$ 399,00    |
| 6         | BETA HCG                  | 300            | R\$ 16,00 | R\$ 4.800,00  |
| 7         | BETA HCG QUANTITATIVO     | 16             | R\$ 27,00 | R\$ 432,00    |
| 8         | BRUCELOSE IGG             | 5              | R\$ 65,00 | R\$ 325,00    |
| 9         | BIOPSIA                   | 10             | R\$ 84,90 | R\$ 849,00    |
| 10        | CA 125 (CANCER DE OVARIO) | 10             | R\$ 43,00 | R\$ 430,00    |
| 11        | CA 15-3 (CANCER DE MAMA)  | 5              | R\$ 30,50 | R\$ 152,50    |
| 12        | CA 19-9                   | 4              | R\$ 43,00 | R\$ 172,00    |
| 13        | CA 72-4                   | 3              | R\$ 43,00 | R\$ 129,00    |
| 14        | CALCIO URINÁRIO           | 4              | R\$ 17,90 | R\$ 71,60     |
| 15        | CEA                       | 5              | R\$ 20,90 | R\$ 104,50    |
| 16        | CHAGAS IGM IFI            | 8              | R\$ 22,40 | R\$ 179,20    |
| 17        | CHAGAS IGG IFI            | 8              | R\$ 22,70 | R\$ 181,60    |
| 18        | COOMBS INDIRETO           | 10             | R\$ 20,10 | R\$ 201,00    |
| 19        | COLESTEROL HDL            | 1200           | R\$ 12,50 | R\$ 15.000,00 |
| 20        | COLESTEROL LDL            | 1200           | R\$ 9,25  | R\$ 11.100,00 |
| 21        | COLESTEROL TOTAL          | 1500           | R\$ 10,10 | R\$ 15.150,00 |
| 22        | COLESTEROL VLDL           | 1000           | R\$ 9,40  | R\$ 9.400,00  |
| 23        | CONTAGEM DE PLAQUETAS     | 180            | R\$ 8,50  | R\$ 1.530,00  |
| 24        | CREATININA                | 1500           | R\$ 8,95  | R\$ 13.425,00 |
| 25        | CITOMEGALOVIRUS IGG       | 15             | R\$ 22,50 | R\$ 337,50    |

**P.M.C.**  
 Fls. 25  
 Rub. 29

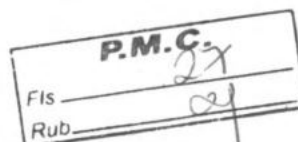
2009/2/25

|    |                                              |      |           |               |
|----|----------------------------------------------|------|-----------|---------------|
| 26 | CITOMEGALOVIRUS IGM                          | 15   | R\$ 22,50 | R\$ 337,50    |
| 27 | CLEARENCE DE CREATININA                      | 4    | R\$ 20,00 | R\$ 80,00     |
| 28 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS) | 10   | R\$ 35,00 | R\$ 350,00    |
| 29 | DOSAGEM DE ACIDO URICO                       | 700  | R\$ 9,60  | R\$ 6.720,00  |
| 30 | DOSAGEM BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES        | 200  | R\$ 11,00 | R\$ 2.200,00  |
| 31 | DOSAGEM DE AMILASE                           | 300  | R\$ 8,25  | R\$ 2.475,00  |
| 32 | DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24HS)             | 70   | R\$ 12,30 | R\$ 861,00    |
| 33 | DOSAGEM DE CALCIO                            | 100  | R\$ 10,75 | R\$ 1.075,00  |
| 34 | DOSAGEM DE FOSFORO                           | 7    | R\$ 10,45 | R\$ 73,15     |
| 35 | DOSAGEM DE LIPASE                            | 50   | R\$ 14,50 | R\$ 725,00    |
| 36 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS                  | 10   | R\$ 11,50 | R\$ 115,00    |
| 37 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES        | 20   | R\$ 13,99 | R\$ 279,80    |
| 38 | DOSAGEM DE SODIO                             | 120  | R\$ 12,20 | R\$ 1.464,00  |
| 39 | DENGUE IGG/IGM                               | 300  | R\$ 34,00 | R\$ 10.200,00 |
| 40 | ESTRADIOL                                    | 15   | R\$ 24,00 | R\$ 360,00    |
| 41 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA                      | 150  | R\$ 22,25 | R\$ 3.337,50  |
| 42 | ERITROGRAMA                                  | 50   | R\$ 7,36  | R\$ 368,00    |
| 43 | ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA                   | 30   | R\$ 24,50 | R\$ 735,00    |
| 44 | FATOR REUMATÓIDE                             | 250  | R\$ 10,90 | R\$ 2.725,00  |
| 45 | FATOR RH                                     | 150  | R\$ 8,96  | R\$ 1.344,00  |
| 46 | FAN - FATOR ANTINUCLEAR                      | 20   | R\$ 24,00 | R\$ 480,00    |
| 47 | FERRITINA                                    | 80   | R\$ 24,50 | R\$ 1.960,00  |
| 48 | FSH                                          | 50   | R\$ 21,00 | R\$ 1.050,00  |
| 49 | FERRO SÉRICO                                 | 20   | R\$ 11,50 | R\$ 230,00    |
| 50 | FOSFATASE ALCALINA                           | 90   | R\$ 11,00 | R\$ 990,00    |
| 51 | FTA ABS IGG                                  | 5    | R\$ 24,00 | R\$ 120,00    |
| 52 | FTA ABS IGM                                  | 5    | R\$ 24,00 | R\$ 120,00    |
| 53 | GAMA GT                                      | 90   | R\$ 17,00 | R\$ 1.530,00  |
| 54 | GLICOSE                                      | 2500 | R\$ 10,04 | R\$ 25.100,00 |
| 55 | GRUPO SANGUINEO                              | 150  | R\$ 9,00  | R\$ 1.350,00  |
| 56 | GLICOSE PÓS PRANDIAL                         | 25   | R\$ 10,04 | R\$ 251,00    |
| 57 | GLICOSE PÓS 75G DEXTROSOL                    | 10   | R\$ 12,60 | R\$ 126,00    |
| 58 | HBSAG                                        | 150  | R\$ 22,00 | R\$ 3.300,00  |
| 59 | HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS             | 6000 | R\$ 12,50 | R\$ 75.000,00 |
| 60 | HEPATITE B ANTI HBC IGG                      | 15   | R\$ 24,00 | R\$ 360,00    |
| 61 | HEPATITE A HAV IGM                           | 5    | R\$ 24,00 | R\$ 120,00    |
| 62 | HEPATITE B ANTI HBC IGM                      | 15   | R\$ 24,00 | R\$ 360,00    |
| 63 | HEPATITE B ANTI HBS                          | 80   | R\$ 24,00 | R\$ 1.920,00  |
| 64 | HEPATITE C ANTI HCV                          | 25   | R\$ 22,50 | R\$ 562,50    |
| 65 | HIV 1 E 2                                    | 300  | R\$ 32,00 | R\$ 9.600,00  |
| 66 | LH HORMONIO LUTEINIZANTE                     | 5    | R\$ 21,50 | R\$ 107,50    |
| 67 | MAGNÉSIO                                     | 15   | R\$ 15,00 | R\$ 225,00    |
| 68 | MUCOPROTEINAS                                | 200  | R\$ 15,40 | R\$ 3.080,00  |
| 69 | NS1AG                                        | 30   | R\$ 34,00 | R\$ 1.020,00  |
| 70 | PARASITOLÓGICO DE FEZES                      | 1400 | R\$ 10,05 | R\$ 14.070,00 |

**P.M.C.**  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

2008/246

|     |                               |      |           |                |
|-----|-------------------------------|------|-----------|----------------|
| 71  | PARCIAL DE URINA              | 3000 | R\$ 9,15  | R\$ 27.450,00  |
| 72  | PESQUISA DE BAAR              | 150  | R\$ 15,00 | R\$ 2.250,00   |
| 73  | PESQUISA DE LEISHMANIOSE      | 70   | R\$ 15,10 | R\$ 1.057,00   |
| 74  | PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS | 250  | R\$ 8,60  | R\$ 2.150,00   |
| 75  | PESQUISA DE LEVEDURAS         | 200  | R\$ 8,60  | R\$ 1.720,00   |
| 76  | PESQUISA DE PLASMODIUM        | 250  | R\$ 11,00 | R\$ 2.750,00   |
| 77  | PESQUISA DE SANGUE OCULTO     | 50   | R\$ 25,00 | R\$ 1.250,00   |
| 78  | POTASSIO                      | 100  | R\$ 13,98 | R\$ 1.398,00   |
| 79  | PROGESTERONA                  | 10   | R\$ 23,00 | R\$ 230,00     |
| 80  | PROTEINA C REATIVA (PCR)      | 400  | R\$ 12,50 | R\$ 5.000,00   |
| 81  | PROLACTINA                    | 15   | R\$ 21,00 | R\$ 315,00     |
| 82  | PSA TOTAL E LIVRE             | 300  | R\$ 25,00 | R\$ 7.500,00   |
| 83  | RETRAÇÃO DO COAGULO           | 150  | R\$ 10,00 | R\$ 1.500,00   |
| 84  | RUBEOLA IGG                   | 100  | R\$ 21,50 | R\$ 2.150,00   |
| 85  | RUBEOLA IGM                   | 100  | R\$ 21,50 | R\$ 2.150,00   |
| 86  | T3                            | 50   | R\$ 18,00 | R\$ 900,00     |
| 87  | T4                            | 50   | R\$ 18,00 | R\$ 900,00     |
| 88  | T4 LIVRE                      | 250  | R\$ 20,00 | R\$ 5.000,00   |
| 89  | TAP                           | 250  | R\$ 16,25 | R\$ 4.062,50   |
| 90  | TEMPO DE COAGULAÇÃO           | 150  | R\$ 10,50 | R\$ 1.575,00   |
| 91  | TEMPO DE SANGRAMENTO          | 150  | R\$ 10,00 | R\$ 1.500,00   |
| 92  | TESTOSTERONA                  | 80   | R\$ 23,00 | R\$ 1.840,00   |
| 93  | TGO                           | 600  | R\$ 11,25 | R\$ 6.750,00   |
| 94  | TGP                           | 600  | R\$ 11,25 | R\$ 6.750,00   |
| 95  | TOXOPLASMOSE IGG              | 150  | R\$ 21,00 | R\$ 3.150,00   |
| 96  | TOXOPLASMOSE IGM              | 150  | R\$ 21,00 | R\$ 3.150,00   |
| 97  | TPT                           | 200  | R\$ 14,90 | R\$ 2.980,00   |
| 98  | TRIGLICERIDEOS                | 2500 | R\$ 12,78 | R\$ 31.950,00  |
| 99  | TSH                           | 250  | R\$ 20,00 | R\$ 5.000,00   |
| 100 | UREIA                         | 650  | R\$ 10,50 | R\$ 6.825,00   |
| 101 | UROCULTURA                    | 150  | R\$ 26,80 | R\$ 4.020,00   |
| 102 | VITAMINA B12                  | 40   | R\$ 22,00 | R\$ 880,00     |
| 103 | VDRL                          | 300  | R\$ 9,40  | R\$ 2.820,00   |
| 104 | VITAMINA D                    | 80   | R\$ 53,00 | R\$ 4.240,00   |
| 105 | VHS                           | 200  | R\$ 9,15  | R\$ 1.830,00   |
| 106 | ZINCO                         | 20   | R\$ 15,00 | R\$ 300,00     |
| 107 | CALCIO IONICO                 | 30   | R\$ 20,00 | R\$ 600,00     |
| 108 | CPK CREATINOFOSFOQUINASE      | 30   | R\$ 18,00 | R\$ 540,00     |
| 109 | INSULINA                      | 15   | R\$ 21,10 | R\$ 316,50     |
| 110 | ALFA FETOPROTEINA             | 10   | R\$ 21,90 | R\$ 219,00     |
| 111 | ACIDO VALPROICO               | 20   | R\$ 24,00 | R\$ 480,00     |
|     |                               |      |           | R\$ 412.701,10 |



Douglas

**DOUGLAS BEDENDO**

Diretor Administrativo  
LABORATÓRIO BIO DONNA  
CNPJ: 17.946.372/0001-08

*Douglas Bedendo*

BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA ME

CNPJ: 17.946.372/0001-08

**P.M.C.**

Fis

*28*

Rub

*28*



**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal

## MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



O dinheiro público  
é de todos.



CIDADÃO / CAPA

## Licitação

PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU LABORATORIO DA CONTRATADA DURANTE O EXERCICIO DE 2017 DE C

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000001/2017

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**MUNICÍPIO:** UNIAO DO SUL

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 17/02/2017

**ABERTURA PROPOSTAS:** 16/02/2017

**LIMITE P/ RECEBIMENTO  
PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 253.941,00

## Histórico de Situação

**ABERTA** em 17/02/2017

**HOMOLOGADA** em 17/02/2017

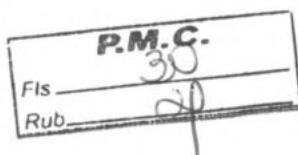


## Ítems

- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO BILIRRUBINA TOTAL**  
Quantidade: 50 por R\$ 745,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ *R\$ 14,90*
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL TOTAL**  
Quantidade: 1000 por R\$ 12.950,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ *R\$ 12,95*
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL LDL**  
Quantidade: 920 por R\$ 11.040,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ *R\$ 12,00*
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO COAGULOGRAMA - TS, TC, PROVA DE CONTAGEM DE PLAQUETAS, TEMPO PROTROMBINA, TEMPO DE TROI**  
Quantidade: 120 por R\$ 3.120,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ *R\$ 26,00*
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLETA E TRANSPORTE DE EXAME P**  
Quantidade: 100 por R\$ 850,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ *R\$ 8,50*
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-HBS-ANTICORPOS**  
Quantidade: 05 por R\$ 154,50  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ *R\$ 30,90*



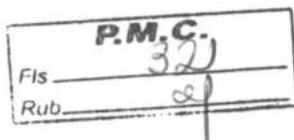
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRITINA**  
Quantidade: 15 por R\$ 450,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ R\$ 30,00
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TROMBOPLASTINA PARCIAL**  
Quantidade: 15 por R\$ 268,50  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ R\$ 17,90
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFORO**  
Quantidade: 05 por R\$ 84,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ R\$ 16,80
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HIV**  
Quantidade: 40 por R\$ 740,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ R\$ 18,50
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO POTASSIO**  
Quantidade: 60 por R\$ 1.020,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ R\$ 17,00
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO REACAO PARA VDRL**  
Quantidade: 40 por R\$ 540,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ R\$ 13,50
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO CREATININA**  
Quantidade: 600 por R\$ 8.700,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ R\$ 14,50
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO AMILASE**  
Quantidade: 07 por R\$ 108,50  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ R\$ 15,50
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO CITOMEGALOVIRUS - IGM - IFI**  
Quantidade: 07 por R\$ 248,50  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ R\$ 35,50
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGP**  
Quantidade: 600 por R\$ 8.790,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ R\$ 14,65
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINA C REATIVA, DETERMINACAO**  
Quantidade: 50 por R\$ 750,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ R\$ 15,00
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO BETA HCG**  
Quantidade: 15 por R\$ 276,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ R\$ 18,40
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TRIGLICERIDES**  
Quantidade: 1000 por R\$ 13.950,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ R\$ 13,95
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ID DE REACAO DE MITSUDA - HANSEN**  
Quantidade: 40 por R\$ 1.000,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ R\$ 25,00
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO CPK CREATINA FOSFOQUINASE**  
Quantidade: 05 por R\$ 225,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ R\$ 45,00
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE C (HCV)**  
Quantidade: 100 por R\$ 2.290,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ R\$ 22,90
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ALBUMINA**  
Quantidade: 10 por R\$ 229,00  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★ R\$ 22,90



- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLINESTERASE**  
Quantidade: 30 por R\$ 585,00 *R\$ 19,50*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGRAMA**  
Quantidade: 2500 por R\$ 41.250,00 *R\$ 16,50*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINURIA DE 24 HORAS**  
Quantidade: 05 por R\$ 110,00 *R\$ 22,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA DENGUE (IGG/IGM)**  
Quantidade: 05 por R\$ 205,00 *R\$ 41,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO PROTEINA TOTAL**  
Quantidade: 05 por R\$ 90,00 *R\$ 18,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE COAGULACAO E SANGRAM**  
Quantidade: 15 por R\$ 180,00 *R\$ 12,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO CPK CREATINA FOSFOQUINASE**  
Quantidade: 05 por R\$ 130,00 *R\$ 26,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO UREIA**  
Quantidade: 600 por R\$ 8.700,00 *R\$ 14,50*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO CULTURA BACTERIOLOGIA DE SECRE**  
Quantidade: 07 por R\$ 112,00 *R\$ 16,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HIV 2**  
Quantidade: 30 por R\$ 975,00 *R\$ 32,50*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOXOPLASMOSE IGG**  
Quantidade: 100 por R\$ 2.890,00 *R\$ 28,90*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DA TIROXINA, T4 - RIE**  
Quantidade: 25 por R\$ 731,25 *R\$ 29,25*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ACIDO URICO**  
Quantidade: 420 por R\$ 5.040,00 *R\$ 12,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO CISTOGRAFIA DIRETA**  
Quantidade: 300 por R\$ 3.270,00 *R\$ 10,90*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - ADA EM LCR-DIAGNOSTICO DE TUBERCULOSE**  
Quantidade: 30 por R\$ 750,00 *R\$ 25,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO MALARIA IFI POR UNIDADE DE SANGU**  
Quantidade: 100 por R\$ 1.150,00 *R\$ 11,50*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE COOMBS INDIRETO**  
Quantidade: 07 por R\$ 115,50 *R\$ 16,50*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fis.          | 31 |
| Rub.          | 02 |

- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUIN**  
Quantidade: 120 por R\$ 1.740,00 *R\$ 14,50*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO VDRL**  
Quantidade: 07 por R\$ 154,00 *R\$ 22,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA DENGUE (IGG/IGM)**  
Quantidade: 175 por R\$ 4.007,50 *R\$ 22,90*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO COLESTEROL HDL**  
Quantidade: 920 por R\$ 12.420,00 *R\$ 13,50*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO MICROBIOLOGIA A FRESCO**  
Quantidade: 05 por R\$ 80,00 *R\$ 16,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA**  
Quantidade: 30 por R\$ 1.012,50 *R\$ 33,75*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO UROCULTURA**  
Quantidade: 90 por R\$ 3.150,00 *R\$ 35,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO COPROCULTURA**  
Quantidade: 03 por R\$ 105,00 *R\$ 35,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIBIOGRAMA**  
Quantidade: 05 por R\$ 130,00 *R\$ 26,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO CALCIO TOTAL**  
Quantidade: 07 por R\$ 122,50 *R\$ 17,50*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE**  
Quantidade: 1400 por R\$ 18.130,00 *R\$ 12,95*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ASLO TURBIDIMETRIA OU NEFELOMET**  
Quantidade: 20 por R\$ 286,00 *R\$ 14,30*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO CITOMEGALOVIRUS - IGG - ELISA**  
Quantidade: 07 por R\$ 223,30 *R\$ 31,90*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGO**  
Quantidade: 600 por R\$ 8.790,00 *R\$ 14,65*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATOIDE LATEX - LX**  
Quantidade: 20 por R\$ 286,00 *R\$ 14,30*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HCV HEPATITE C**  
Quantidade: 15 por R\$ 585,00 *R\$ 39,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - ALFA 1 ANTI-TRIPSINA**  
Quantidade: 03 por R\$ 53,70 *R\$ 17,90*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★



- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGG**  
Quantidade: 100 por R\$ 2.890,00 *R\$ 28,90*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO GONADOTROFINA CORIONICA, BHCG**  
Quantidade: 200 por R\$ 10.000,00 *R\$ 50,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA DENGUE (IGG/IGM)**  
Quantidade: 50 por R\$ 2.125,00 *R\$ 42,50*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TSH - HORMONIO ESTIMULADOR TIREOIDE**  
Quantidade: 50 por R\$ 1.595,00 *R\$ 31,90*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ROTINA URINA - CARACTERES FISICO: SEDIMENTOSCOPIA**  
Quantidade: 2000 por R\$ 27.900,00 *R\$ 13,95*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE PARA LEISHMANIOSE, IFI**  
Quantidade: 50 por R\$ 945,00 *R\$ 18,90*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE POS-PRANDIAL**  
Quantidade: 20 por R\$ 298,00 *R\$ 14,90*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO SODIO**  
Quantidade: 60 por R\$ 1.020,00 *R\$ 17,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO REACAO DE MONTENEGRO - LEISHMANIA**  
Quantidade: 30 por R\$ 855,00 *R\$ 28,50*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TOXOPLASMOSE IGM**  
Quantidade: 100 por R\$ 2.895,00 *R\$ 28,95*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO**  
Quantidade: 60 por R\$ 4.500,00 *R\$ 75,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE DE ESTIMULO PELA SOBRECARGA**  
Quantidade: 03 por R\$ 210,00 *R\$ 70,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO 25 HIDROXI-VITAMINA D**  
Quantidade: 15 por R\$ 1.470,00 *R\$ 98,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO DETERMINACAO DA VELOCIDADE HEMATICA**  
Quantidade: 100 por R\$ 900,00 *R\$ 9,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO T3 - TRIODOTIRONINA**  
Quantidade: 25 por R\$ 843,75 *R\$ 33,75*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO HBV - PCR QUANTITATIVO - CARGA VIRAL**  
Quantidade: 100 por R\$ 1.950,00 *R\$ 19,50*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO FOSFATASE ALCALINA**  
Quantidade: 40 por R\$ 620,00 *R\$ 15,50*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★

|               |           |
|---------------|-----------|
| <b>P.M.C.</b> |           |
| Fis           | <u>33</u> |
| Rub           | <u>24</u> |

- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO GAMA GLUTATAMIL TRANSFERASE**  
Quantidade: 40 por R\$ 672,00 *16,80*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO FERRO SERICO**  
Quantidade: 09 por R\$ 157,50 *17,50*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE HBSAG HEPATITE B**  
Quantidade: 15 por R\$ 397,50 *26,50*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO TESTE PARA LEISHMANIOSE, IFI**  
Quantidade: 03 por R\$ 69,00 *23,00*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO SOROLOGIA RUBEOLA IGM**  
Quantidade: 100 por R\$ 3.490,00 *34,90*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★
- **SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO I**  
Quantidade: 100 por R\$ 2.050,00 *20,50*  
PARTICIPANTES: SAYONARA FRANDOLOSO - ME ★

**Institucional**

Conheça o Tribunal  
História  
Composição  
Ministério Público de Contas  
Fiscalizados  
Ouvidoria  
Corregedoria

**Pesquisas e Serviços**

Processos  
Jurisprudência  
Legislação e Normativos  
Certidão Negativa de Débitos  
PUG - Área Restrita  
GEO-OBRS  
Boleto Online

**Transparência**

Consulta por Assunto  
Solicitação de Informação

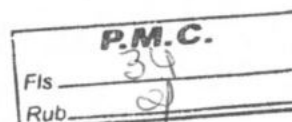
**Imprensa**

Notícias  
Artigos  
Publicações  
TV Contas  
Rádio TCE  
Sessão Plenária  
Galeria de Fotos



**Tribunal de Contas de Mato Grosso**  
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Ce  
915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - En







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**CLÁUDIA – MT, 31 de Janeiro de 2018.**

**Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Solicitação: **Solicito que se faça a Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em atendimento a atenção básica da população deste município, conforme termo de referência constante em anexo.**

Importante destacar que a presente contratação é extremamente importante para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para área de saúde do município, principalmente para a população de baixa renda que dependem do Poder Público para tratar de sua saúde.

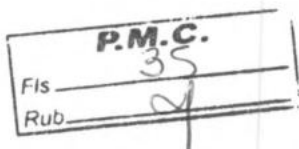
Vale salientar que o serviço essencial de acesso à saúde é um direito social do cidadão. Reflete nas necessidades públicas, que são supridas pelos governos municipais, estaduais e federal, em forma de serviços prestados.

Trata-se de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da **Saúde**, inclusive aplicando o mínimo exigido da receita resultante de impostos ou transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, sendo necessário a presente contratação conforme Termo de Referência em anexo.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**ELI LOURDES FREGONESE RIZZI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia – MT solicita Processo de Licitação para **Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em atendimento a atenção básica da população deste município, conforme condições contidas neste Termo de Referência.**

**2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA**

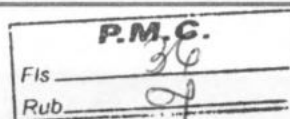
2.1. A prestação de serviço se faz necessária para atendimento de pacientes do município encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, para fazer exames laboratoriais.

2.2. O serviço de fornecimento de exames laboratoriais está intimamente ligado as políticas de atenção básica a população, sendo necessária a referida contratação.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EXAMES**

| ITENS | CÓD.TCE  | EXAMES                    | QNTDADES | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL |
|-------|----------|---------------------------|----------|-----------|-----------|
| 1     | 302251-0 | ACIDO VALPROICO           | 20       | 27,82     | 556,40    |
| 2     | 273342-0 | ALBUMINA                  | 7        | 21,42     | 149,94    |
| 3     | 304862-4 | ALFA FETOPROTEINA         | 10       | 26,31     | 263,10    |
| 4     | 292792-6 | ANTI TPO                  | 7        | 37,70     | 263,90    |
| 5     | 273344-7 | ANTIBIOGRAMA              | 12       | 18,81     | 225,72    |
| 6     | 438394-0 | ASLO                      | 157      | 13,65     | 2143,05   |
| 7     | 303071-7 | BACTERIOSCOPIA DE GRAM    | 38       | 13,96     | 530,48    |
| 8     | 301868-7 | BETA HCG                  | 300      | 21,34     | 6402,00   |
| 9     | 424157-6 | BETA HCG QUANTITATIVO     | 16       | 34,12     | 545,92    |
| 10    | 311388-4 | BIOPSIA                   | 10       | 89,73     | 897,30    |
| 11    | 301991-8 | BRUCELOSE IGG             | 5        | 75,97     | 379,85    |
| 12    | 297205-0 | CA 125 (CANCER DE OVARIO) | 10       | 49,90     | 499,00    |
| 13    | 215850-7 | CA 15-3 (CANCER DE MAMA)  | 5        | 46,03     | 230,15    |
| 14    | 303716-9 | CA 19-9                   | 4        | 50,20     | 200,80    |
| 15    | 303729-0 | CA 72-4                   | 3        | 50,20     | 150,60    |
| 16    | 302262-5 | CALCIO IONICO             | 30       | 25,63     | 768,90    |
| 17    | 273349-8 | CALCIO URINÁRIO           | 4        | 20,77     | 83,08     |
| 18    | 417030-0 | CEA                       | 5        | 26,30     | 131,50    |
| 19    | 301982-9 | CHAGAS IGG IFI            | 8        | 22,57     | 180,56    |
| 20    | 304736-9 | CHAGAS IGM IFI            | 8        | 28,99     | 231,92    |
| 21    | 383062-4 | CITOMEGALOVIRUS IGG       | 15       | 29,22     | 438,30    |
| 22    | 383064-0 | CITOMEGALOVIRUS IGM       | 15       | 29,22     | 438,30    |
| 23    | 302609-4 | CLEARENCE DE CREATININA   | 4        | 21,98     | 87,92     |

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

|    |          |                                              |      |       |          |
|----|----------|----------------------------------------------|------|-------|----------|
| 24 | 273356-0 | COLESTEROL HDL                               | 1200 | 14,53 | 17436,00 |
| 25 | 273353-6 | COLESTEROL LDL                               | 1200 | 12,85 | 15420,00 |
| 26 | 273354-4 | COLESTEROL TOTAL                             | 1500 | 16,80 | 25200,00 |
| 27 | 302540-3 | COLESTEROL VLDL                              | 1000 | 12,95 | 12950,00 |
| 28 | 302671-0 | CONTAGEM DE PLAQUETAS                        | 180  | 13,28 | 2390,40  |
| 29 | 302023-1 | COOMBS INDIRETO                              | 10   | 23,18 | 231,80   |
| 30 | 273361-7 | CPK CREATINOFOSFOQUINASE                     | 30   | 23,13 | 693,90   |
| 31 | 273363-3 | CREATININA                                   | 1500 | 9,93  | 14895,00 |
| 32 | 293037-4 | DENGUE IGG/IGM                               | 300  | 39,94 | 11982,00 |
| 33 | 302278-1 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS) | 10   | 37,50 | 375,00   |
| 34 | 273636-5 | DETERMINAÇÃO DE T E ATIV. DA PROTROMBINA TAP | 250  | 16,93 | 4232,50  |
| 35 | 322857-6 | DOSAGEM BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES        | 200  | 14,92 | 2984,00  |
| 36 | 273339-0 | DOSAGEM DE ACIDO URICO                       | 700  | 12,50 | 8750,00  |
| 37 | 273345-5 | DOSAGEM DE AMILASE                           | 300  | 14,82 | 4446,00  |
| 38 | 302262-5 | DOSAGEM DE CALCIO                            | 100  | 15,99 | 1599,00  |
| 39 | 273611-0 | DOSAGEM DE FOSFORO                           | 7    | 14,38 | 100,66   |
| 40 | 273621-7 | DOSAGEM DE LIPASE                            | 50   | 18,90 | 945,00   |
| 41 | 000482   | DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24HS)             | 70   | 16,49 | 1154,30  |
| 42 | 363896-0 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS                  | 10   | 15,48 | 154,80   |
| 43 | 273625-0 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES        | 20   | 17,00 | 340,00   |
| 44 | 273633-0 | DOSAGEM DE SODIO                             | 120  | 16,79 | 2014,80  |
| 45 | 279877-8 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA                  | 30   | 30,02 | 900,60   |
| 46 | 273366-8 | ERITROGRAMA                                  | 50   | 7,47  | 373,50   |
| 47 | 279088-2 | ESTRADIOL                                    | 15   | 33,67 | 505,05   |
| 48 | 304744-0 | FAN - FATOR ANTINUCLEAR                      | 20   | 29,17 | 583,40   |
| 49 | 335247-1 | FATOR REUMATÓIDE                             | 250  | 13,55 | 3387,50  |
| 50 | 292877-9 | FATOR RH                                     | 150  | 11,70 | 1755,00  |
| 51 | 273375-7 | FERRITINA                                    | 80   | 32,63 | 2610,40  |
| 52 | 273394-3 | FERRO SÉRICO                                 | 20   | 15,20 | 304,00   |
| 53 | 273608-0 | FOSFATASE ALCALINA                           | 90   | 15,56 | 1400,40  |
| 54 | 292970-8 | FSH                                          | 50   | 29,60 | 1480,00  |
| 55 | 292982-1 | FTA ABS IGG                                  | 5    | 31,00 | 155,00   |
| 56 | 292981-3 | FTA ABS IGM                                  | 5    | 31,00 | 155,00   |
| 57 | 303182-9 | GAMA GT                                      | 90   | 21,00 | 1890,00  |
| 58 | 273613-6 | GLICOSE                                      | 2500 | 13,20 | 33000,00 |
| 59 | 0008429  | GLICOSE PÓS 75G DEXTROSOL                    | 10   | 12,53 | 125,30   |
| 60 | 293008-0 | GLICOSE PÓS PRANDIAL                         | 25   | 11,45 | 286,25   |

Prefeitura Municipal de Cláudia



*Cap*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

|    |          |                                  |      |       |          |
|----|----------|----------------------------------|------|-------|----------|
| 61 | 29009-9  | GRUPO SANGUINEO                  | 150  | 12,60 | 1890,00  |
| 62 | 279099-8 | HBSAG                            | 150  | 28,30 | 4245,00  |
| 63 | 293010-2 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA          | 150  | 29,04 | 4356,00  |
| 64 | 302781-3 | HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS | 6000 | 15,84 | 95040,00 |
| 65 | 293039-0 | HEPATITE A HAV IGM               | 5    | 35,63 | 178,15   |
| 66 | 293042-0 | HEPATITE B ANTI HBC IGG          | 15   | 32,91 | 493,65   |
| 67 | 293042-0 | HEPATITE B ANTI HBC IGM          | 15   | 32,40 | 486,00   |
| 68 | 293041-2 | HEPATITE B ANTI HBS              | 80   | 33,90 | 2712,00  |
| 69 | 293047-1 | HEPATITE C ANTI HCV              | 25   | 33,75 | 843,75   |
| 70 | 293051-0 | HIV 1 E 2                        | 300  | 40,28 | 12084,00 |
| 71 | 279883-2 | INSULINA                         | 15   | 24,33 | 364,95   |
| 72 | 302812-7 | LH HORMONIO LUTEINIZANTE         | 5    | 29,90 | 149,50   |
| 73 | 273622-5 | MAGNÉSIO                         | 15   | 18,76 | 281,40   |
| 74 | 279097-1 | MUCOPROTEINAS                    | 200  | 18,39 | 3678,00  |
| 75 | 0009597  | NS1AG                            | 30   | 46,58 | 1397,40  |
| 76 | 273626-8 | PARASITOLÓGICO DE FEZES          | 1400 | 13,10 | 18340,00 |
| 77 | 273637-3 | PARCIAL DE URINA                 | 3000 | 12,67 | 38010,00 |
| 78 | 304103-4 | PESQUISA DE BAAR                 | 150  | 24,73 | 3709,50  |
| 79 | 302475-0 | PESQUISA DE LEISHMANIOSE         | 70   | 20,25 | 1417,50  |
| 80 | 302597-7 | PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS    | 250  | 13,15 | 3287,50  |
| 81 | 302598-5 | PESQUISA DE LEVEDURAS            | 200  | 8,87  | 1774,00  |
| 82 | 0009599  | PESQUISA DE PLASMODIUM           | 250  | 16,42 | 4105,00  |
| 83 | 302604-3 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO        | 50   | 35,08 | 1754,00  |
| 84 | 273623-3 | POTASSIO                         | 100  | 16,92 | 1692,00  |
| 85 | 293032-3 | PROGESTERONA                     | 10   | 30,87 | 308,70   |
| 86 | 293033-1 | PROLACTINA                       | 15   | 31,70 | 475,50   |
| 87 | 3024970  | PROTEINA C REATIVA (PCR)         | 400  | 16,03 | 6412,00  |
| 88 | 310148-7 | PSA TOTAL E LIVRE                | 300  | 38,55 | 11565,00 |
| 89 | 385295-4 | RETRAÇÃO DO COAGULO              | 150  | 10,93 | 1639,50  |
| 90 | 293052-8 | RUBEOLA IGG                      | 100  | 37,98 | 3798,00  |
| 91 | 293053-6 | RUBEOLA IGM                      | 100  | 38,09 | 3809,00  |
| 92 | 279117-0 | T3                               | 50   | 31,50 | 1575,00  |
| 93 | 0000481  | T4                               | 50   | 31,05 | 1552,50  |
| 94 | 304058-5 | T4 LIVRE                         | 250  | 29,76 | 7440,00  |
| 95 | 302685-0 | TEMPO DE COAGULAÇÃO              | 150  | 12,90 | 1935,00  |
| 96 | 302694-9 | TEMPO DE SANGRAMENTO             | 150  | 11,80 | 1770,00  |
| 97 | 310173-8 | TESTOSTERONA                     | 80   | 33,53 | 2682,40  |
| 98 | 273638-1 | TGO                              | 600  | 15,60 | 9360,00  |

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

|     |           |                  |      |       |            |
|-----|-----------|------------------|------|-------|------------|
| 99  | 273642-0  | TGP              | 600  | 15,60 | 9360,00    |
| 100 | 273387-0  | TOXOPLASMOSE IGG | 150  | 30,53 | 4579,50    |
| 101 | 273388-9  | TOXOPLASMOSE IGM | 150  | 30,53 | 4579,50    |
| 102 | 273637-3  | TPT              | 200  | 16,50 | 3300,00    |
| 103 | 302534-9  | TRIGLICERIDEOS   | 2500 | 14,81 | 37025,00   |
| 104 | 302828-3  | TSH              | 250  | 30,18 | 7545,00    |
| 105 | 0009598   | UREIA            | 650  | 13,71 | 8911,50    |
| 106 | 0273370-6 | UROCULTURA       | 150  | 34,84 | 5226,00    |
| 107 | 263279-9  | VDRL             | 300  | 14,51 | 4353,00    |
| 108 | 302665-5  | VHS              | 200  | 11,58 | 2316,00    |
| 109 | 273392-7  | VITAMINA B12     | 40   | 34,20 | 1368,00    |
| 110 | 253188-7  | VITAMINA D       | 80   | 76,72 | 6137,60    |
| 111 | 284933-0  | ZINCO            | 20   | 29,63 | 592,60     |
|     |           | TOTAL            |      |       | 544.910,85 |

3.1 - As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados após o recebimento do material a ser analisado.

3.2 – Início das Atividades de Atendimento às 07h00min.

3.3 - Os exames de maior complexidade o prazo de entrega dos resultados passa a ser de 10 (dez) dias.

3.4 – Os Exames considerados urgentes pelos médicos ou com alguma alteração observada durante a realização do exame pelo profissional, deverá ser entregue até as 15h00min, do mesmo dia em que foi entregue o material para análise.

3.5 - Os serviços serão realizados no Município, pelo laboratório da empresa contratada.

3.6 – É responsabilidade da contratada substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de CLÁUDIA/MT, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

3.7 – Espaço Físico para acomodação de 40 (quarenta) pessoas no local ou mais.

3.8 – Nas instalações do Laboratório, deverá ser instalado um bebedouro de Água, para melhor atendimento aos pacientes.

3.9 – Atendimento aos sábados no período da manhã.

3.10 - A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a Prestação dos Serviços, ao qual, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração do Município de CLÁUDIA – MT.

3.11 – Após a assinatura da Ata e Ordem de Serviço, início imediato do atendimento.

#### 4. DO VALOR MÁXIMO

**4.1. Valor de Referência Global de no máximo:** R\$ 544.910,85(Quinhentos e Quarenta e Quatro mil e novecentos e dez reais e oitenta e cincocentavos).

**4.2.** Os valores unitários de cada exame foram obtidos mediante balizamento de preços com empresas do ramo.

**4.3. Dotação PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE: ELEMENTO DE DESPESA/CÓDIGO:**

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SANEAMENTO.(193) 06.002.10.302.0032.2042.33.90.39.000000.....Bloco

Prefeitura Municipal de Cláudia







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

II – Média e Alta Complexidade.

**5. PRAZO**

5.1. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização.

5.2. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços.

5.2.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

5.3. Os serviços registrados somente serão prestados se houver eventual necessidade de contratação da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT.

5.4. As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas após o recebimento do material a ser analisado.

**6. METODOLOGIA**

6.1. Menor preço Por Global.

6.2. A Metodologia de julgamento através de menor preço Global se faz necessária, pois normalmente os exames são realizados conforme um conjunto de exames, sendo que se fizer por item, uns exames podem ficar a cargo de um laboratório e outro através de laboratório diferente, dificultando o acesso a informações precisas, bem como, gerando tempo, morosidade e dificulta para o paciente que terá que ir a mais de um laboratório para realizar as coletas.

**7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. O proponente contratado deverá apresentar-se conforme previsão disposta no edital de licitação.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A fiscalização, a execução e a observação de prazos contratuais serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento Competente.

**9. PAGAMENTOS**

9.1. Os pagamentos serão efetuados a cada 30 (trinta) dias após, de acordo com a quantidade de serviços prestados contidos nos relatórios mensais encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de CLÁUDIA – MT.

9.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos serviços mediante recibo.

9.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.  
Fls. 20  
Rub. 2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**CLÁUDIA – MT, 01 de Fevereiro de 2018.**

**Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Para: ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

**Solicitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.**

Sr. Prefeito,

Em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos autorização para abertura do processo de licitação para contratação acima mencionada, sendo que o Termo de Referência estima a presente contratação no valor máximo de R\$ 544.910,85 (Quinhentos e Quarenta e Quatro mil e novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

Sem mais, ficamos no aguardo.

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 51 |
| Rub           | 2  |

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Do: GABINETE DO PREFEITO**

**Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Cláudia - MT, 02 de Fevereiro de 2018.



**ALTAMIR KURTEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 42 |
| Rub           | 2  |

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

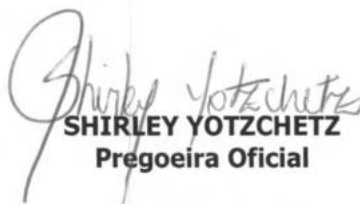
**Para: Departamento de Contabilidade**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento para a contratação acima.

**TOTAL: R\$ 544.910,85** (Quinhentos e Quarenta e Quatro mil e novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)

Cláudia - MT, 02 de Fevereiro de 2018.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fis           | 43 |
| Rub           | 2  |

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmando a existência de suficientes dotações orçamentárias nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

**Destinação**

**Dotação Orçamentária**

ELEMENTO DE DESPESA/CÓDIGO:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

(193) 06.002.10.302.0032.2042.33.90.39.000000.....Bloco II – Média e Alta Complexidade.

Cláudia - MT, 05 de Fevereiro de 2018.

**ADENOR BURILLE**  
Contador

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fis.          | 24 |
| Rub.          | 20 |

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

Cláudia – MT, 05 de Fevereiro de 2018.

Da: **PREGOEIRA OFICIAL**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

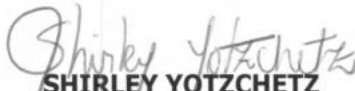
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 45 |
| Rub           | 29 |

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

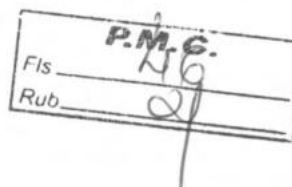
**SUMÁRIO**

**PREAMBULO**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

**ANEXOS**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço por Global

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 26 de Fevereiro de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III).**

**1.2.** Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

**3.1.1.** O CRC é um documento **FACULTATIVO**, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações ao TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

**3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.**

Prefeitura Municipal de Cláudia

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fis.   | 47 |
| Rub.   | 02 |



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

### 4. DO CREDENCIAMENTO:

**4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto ao pregoeiro e à Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

#### **4.4 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

**4.4.1.** O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, com firma reconhecida em Cartório;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e **comprovar tal situação no ato do credenciamento**, sob pena da Lei.

**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

**4.6** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

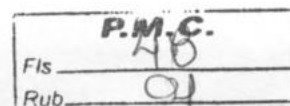
**4.7** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

**4.8** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

**4.10** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);**

**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de

Prefeitura Municipal de Cláudia

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fls           | 49 |
| Rub           |    |





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia - MT.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

**6.6.1** Juntamente com o modelo de proposta de preços previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta de preços detalhada pelo sistema "MEDIADOR", que estará disponível no site: [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br) da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

**6.6.2** Dentro do envelope da Proposta de Preços, além do modelo constante no Anexo I, que é a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar também a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

**6.6.3** A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site acima citado, na pasta do presente processo.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será

Prefeitura Municipal de Cláudia

|               |    |
|---------------|----|
| <b>P.M.C.</b> |    |
| Fis           | 50 |
| Rub           | 01 |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o (s) envelope (s) contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.1.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exames correspondentes.

**I – HABILITAÇÃO JURIDICA;**

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (**FACULTATIVO**).

**II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

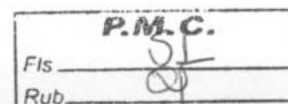
- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2017<sup>1</sup>, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

<sup>1</sup> Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2016, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2017.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);
- f) Certificado de regularidade vigente, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- g) Certificado de controle de qualidade externo emitido pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ);
- h) A empresa deverá possuir profissional legalmente habilitado como responsável técnico e para este deverá apresentar Cópia da Carteira Profissional do (s) responsável (is) técnico (s) emitida pelo respectivo conselho profissional e comprovante de regularidade junto ao Conselho respectivo, bem como, Carteira de Trabalho (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviços. Caso o responsável técnico seja sócio proprietário da empresa, comprova-se o vínculo através do próprio contrato social.

**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público,

Prefeitura Municipal de Cláudia

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fis.   | 52 |
| Rub.   | 24 |





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

**8.7** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

**8.7.1** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

**8.7.2** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

**9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no global acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do global 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

Prefeitura Municipal de Cláudia

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fis    | 53 |
| Rub    | 60 |



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

### 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br), bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 11. DOS RECURSOS:

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br), bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

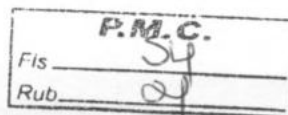
**12.1** Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização.

**12.1.1** As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas após o recebimento do material a ser analisado.

**12.2** A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços.

**12.2.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Cláudia







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

- 12.3** Os serviços registrados somente serão prestados se houver eventual necessidade de contratação da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT.
- 12.4** A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a Prestação dos Serviços, ao qual, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de CLÁUDIA – MT.
- 12.5** O recebimento definitivo será atestado quando da apresentação, por parte da contratada, dos comprovantes da prestação de serviços.
- 12.6** O MUNICÍPIO reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos à expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
- 12.7** Com o não cumprimento do global supra, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no global 13 deste edital para o caso de inadimplemento.
- 12.8** As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas após o recebimento do material a ser analisado.
- 12.9** Início das Atividades de Atendimento deverá ocorrer a partir das 07h00min.
- 12.10** Os exames de maior complexidade o prazo de entrega dos resultados passa a ser de 10 (dez) dias.
- 12.11** Os Exames considerados urgentes pelos médicos ou com alguma alteração observada durante a realização do exame pelo profissional, deverá ser entregue até as 15h00min, do mesmo dia em que o material foi encaminhado para análise.
- 9.12** Os serviços serão realizados no Município, através do laboratório da empresa contratada.
- 9.13** A contratada deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de CLÁUDIA/MT, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados.
- 9.14** A contratada deverá ter um espaço físico para acomodação de 40 (quarenta) pessoas no local, ou mais.
- 9.15** Deverão ocorrer atendimento, também, aos sábados no período da manhã.

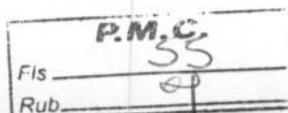
**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 13.1.** Os pagamentos serão efetuados a cada 30 (trinta) dias após, de acordo com a quantidade de serviços prestados contidos nos relatórios mensais encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de CLÁUDIA – MT.
- 13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
- 13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
- 13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;  
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do global precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

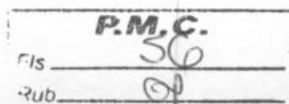
**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7** A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, sendo: Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, Srº. **Valdir Araujo Costa**, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente (art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93).

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**15.8** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Cláudia

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fls    | 57 |
| Rub    | 07 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Proponente:**

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

E-mail:

**PARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 005/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

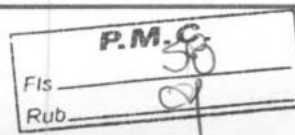
**Tipo: Menor Preço global.**

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para realização de exames, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III).**

| ITENS | CÓD.TCE  | EXAMES                    | QTTDADES | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL |
|-------|----------|---------------------------|----------|-----------|-----------|
| 1     | 302251-0 | ACIDO VALPROICO           | 20       |           |           |
| 2     | 273342-0 | ALBUMINA                  | 7        |           |           |
| 3     | 304862-4 | ALFA FETOPROTEINA         | 10       |           |           |
| 4     | 292792-6 | ANTI TPO                  | 7        |           |           |
| 5     | 273344-7 | ANTIBIOGRAMA              | 12       |           |           |
| 6     | 438394-0 | ASLO                      | 157      |           |           |
| 7     | 303071-7 | BACTERIOSCOPIA DE GRAM    | 38       |           |           |
| 8     | 301868-7 | BETA HCG                  | 300      |           |           |
| 9     | 424157-6 | BETA HCG QUANTITATIVO     | 16       |           |           |
| 10    | 311388-4 | BIOPSIA                   | 10       |           |           |
| 11    | 301991-8 | BRUCELOSE IGG             | 5        |           |           |
| 12    | 297205-0 | CA 125 (CANCER DE OVARIO) | 10       |           |           |
| 13    | 215850-7 | CA 15-3 (CANCER DE MAMA)  | 5        |           |           |
| 14    | 303716-9 | CA 19-9                   | 4        |           |           |
| 15    | 303729-0 | CA 72-4                   | 3        |           |           |
| 16    | 302262-5 | CALCIO IONICO             | 30       |           |           |

Prefeitura Municipal de Cláudia



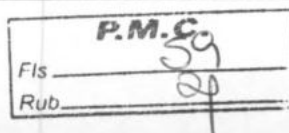


ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

|    |          |                                              |      |  |  |
|----|----------|----------------------------------------------|------|--|--|
| 17 | 273349-8 | CALCIO URINÁRIO                              | 4    |  |  |
| 18 | 417030-0 | CEA                                          | 5    |  |  |
| 19 | 301982-9 | CHAGAS IGG IFI                               | 8    |  |  |
| 20 | 304736-9 | CHAGAS IGM IFI                               | 8    |  |  |
| 21 | 383062-4 | CITOMEGALOVIRUS IGG                          | 15   |  |  |
| 22 | 383064-0 | CITOMEGALOVIRUS IGM                          | 15   |  |  |
| 23 | 302609-4 | CLEARANCE DE CREATININA                      | 4    |  |  |
| 24 | 273356-0 | COLESTEROL HDL                               | 1200 |  |  |
| 25 | 273353-6 | COLESTEROL LDL                               | 1200 |  |  |
| 26 | 273354-4 | COLESTEROL TOTAL                             | 1500 |  |  |
| 27 | 302540-3 | COLESTEROL VLDL                              | 1000 |  |  |
| 28 | 302671-0 | CONTAGEM DE PLAQUETAS                        | 180  |  |  |
| 29 | 302023-1 | COOMBS INDIRETO                              | 10   |  |  |
| 30 | 273361-7 | CPK CREATINOFOSFOQUINASE                     | 30   |  |  |
| 31 | 273363-3 | CREATININA                                   | 1500 |  |  |
| 32 | 293037-4 | DENGUE IGG/IGM                               | 300  |  |  |
| 33 | 302278-1 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS) | 10   |  |  |
| 34 | 273636-5 | DETERMINAÇÃO DE T E ATIV. DA PROTROMBINA TAP | 250  |  |  |
| 35 | 322857-6 | DOSAGEM BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES        | 200  |  |  |
| 36 | 273339-0 | DOSAGEM DE ACIDO URICO                       | 700  |  |  |
| 37 | 273345-5 | DOSAGEM DE AMILASE                           | 300  |  |  |
| 38 | 302262-5 | DOSAGEM DE CALCIO                            | 100  |  |  |
| 39 | 273611-0 | DOSAGEM DE FOSFORO                           | 7    |  |  |
| 40 | 273621-7 | DOSAGEM DE LIPASE                            | 50   |  |  |
| 41 | 000482   | DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24HS)             | 70   |  |  |
| 42 | 363896-0 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS                  | 10   |  |  |
| 43 | 273625-0 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES        | 20   |  |  |
| 44 | 273633-0 | DOSAGEM DE SODIO                             | 120  |  |  |
| 45 | 279877-8 | ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA                   | 30   |  |  |
| 46 | 273366-8 | ERITROGRAMA                                  | 50   |  |  |
| 47 | 279088-2 | ESTRADIOL                                    | 15   |  |  |
| 48 | 304744-0 | FAN - FATOR ANTINUCLEAR                      | 20   |  |  |
| 49 | 335247-1 | FATOR REUMATÓIDE                             | 250  |  |  |
| 50 | 292877-9 | FATOR RH                                     | 150  |  |  |

Prefeitura Municipal de Cláudia





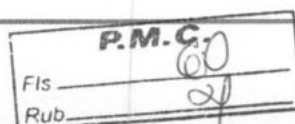


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

|    |          |                                     |      |  |  |
|----|----------|-------------------------------------|------|--|--|
| 51 | 273375-7 | FERRITINA                           | 80   |  |  |
| 52 | 273394-3 | FERRO SÉRICO                        | 20   |  |  |
| 53 | 273608-0 | FOSFATASE ALCALINA                  | 90   |  |  |
| 54 | 292970-8 | FSH                                 | 50   |  |  |
| 55 | 292982-1 | FTA ABS IGG                         | 5    |  |  |
| 56 | 292981-3 | FTA ABS IGM                         | 5    |  |  |
| 57 | 303182-9 | GAMA GT                             | 90   |  |  |
| 58 | 273613-6 | GLICOSE                             | 2500 |  |  |
| 59 | 0008429  | GLICOSE PÓS 75G DEXTROSOL           | 10   |  |  |
| 60 | 293008-0 | GLICOSE PÓS PRANDIAL                | 25   |  |  |
| 61 | 29009-9  | GRUPO SANGUINEO                     | 150  |  |  |
| 62 | 279099-8 | HBSAG                               | 150  |  |  |
| 63 | 293010-2 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA             | 150  |  |  |
| 64 | 302781-3 | HEMOGRAMA COMPLETO COM<br>PLAQUETAS | 6000 |  |  |
| 65 | 293039-0 | HEPATITE A HAV IGM                  | 5    |  |  |
| 66 | 293042-0 | HEPATITE B ANTI HBC IGG             | 15   |  |  |
| 67 | 293042-0 | HEPATITE B ANTI HBC IGM             | 15   |  |  |
| 68 | 293041-2 | HEPATITE B ANTI HBS                 | 80   |  |  |
| 69 | 293047-1 | HEPATITE C ANTI HCV                 | 25   |  |  |
| 70 | 293051-0 | HIV 1 E 2                           | 300  |  |  |
| 71 | 279883-2 | INSULINA                            | 15   |  |  |
| 72 | 302812-7 | LH HORMONIO LUTEINIZANTE            | 5    |  |  |
| 73 | 273622-5 | MAGNÉSIO                            | 15   |  |  |
| 74 | 279097-1 | MUCOPROTEINAS                       | 200  |  |  |
| 75 | 0009597  | NS1AG                               | 30   |  |  |
| 76 | 273626-8 | PARASITOLÓGICO DE FEZES             | 1400 |  |  |
| 77 | 273637-3 | PARCIAL DE URINA                    | 3000 |  |  |
| 78 | 304103-4 | PESQUISA DE BAAR                    | 150  |  |  |
| 79 | 302475-0 | PESQUISA DE LEISHMANIOSE            | 70   |  |  |
| 80 | 302597-7 | PESQUISA DE LEUCOCITOS<br>FECAIS    | 250  |  |  |
| 81 | 302598-5 | PESQUISA DE LEVEDURAS               | 200  |  |  |
| 82 | 0009599  | PESQUISA DE PLASMODIUM              | 250  |  |  |
| 83 | 302604-3 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO           | 50   |  |  |
| 84 | 273623-3 | POTASSIO                            | 100  |  |  |
| 85 | 293032-3 | PROGESTERONA                        | 10   |  |  |
| 86 | 293033-1 | PROLACTINA                          | 15   |  |  |
| 87 | 3024970  | PROTEINA C REATIVA (PCR)            | 400  |  |  |

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

|     |           |                      |      |  |  |
|-----|-----------|----------------------|------|--|--|
| 88  | 310148-7  | PSA TOTAL E LIVRE    | 300  |  |  |
| 89  | 385295-4  | RETRAÇÃO DO COAGULO  | 150  |  |  |
| 90  | 293052-8  | RUBEOLA IGG          | 100  |  |  |
| 91  | 293053-6  | RUBEOLA IGM          | 100  |  |  |
| 92  | 279117-0  | T3                   | 50   |  |  |
| 93  | 0000481   | T4                   | 50   |  |  |
| 94  | 304058-5  | T4 LIVRE             | 250  |  |  |
| 95  | 302685-0  | TEMPO DE COAGULAÇÃO  | 150  |  |  |
| 96  | 302694-9  | TEMPO DE SANGRAMENTO | 150  |  |  |
| 97  | 310173-8  | TESTOSTERONA         | 80   |  |  |
| 98  | 273638-1  | TGO                  | 600  |  |  |
| 99  | 273642-0  | TGP                  | 600  |  |  |
| 100 | 273387-0  | TOXOPLASMOSE IGG     | 150  |  |  |
| 101 | 273388-9  | TOXOPLASMOSE IGM     | 150  |  |  |
| 102 | 273637-3  | TPT                  | 200  |  |  |
| 103 | 302534-9  | TRIGLICERIDEOS       | 2500 |  |  |
| 104 | 302828-3  | TSH                  | 250  |  |  |
| 105 | 0009598   | UREIA                | 650  |  |  |
| 106 | 0273370-6 | UROCULTURA           | 150  |  |  |
| 107 | 263279-9  | VDRL                 | 300  |  |  |
| 108 | 302665-5  | VHS                  | 200  |  |  |
| 109 | 273392-7  | VITAMINA B12         | 40   |  |  |
| 110 | 253188-7  | VITAMINA D           | 80   |  |  |
| 111 | 284933-0  | ZINCO                | 20   |  |  |
|     |           | TOTAL                |      |  |  |

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

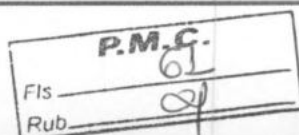
**VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES: CONFORME EDITAL  
LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E CARIMBO**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018.**  
**MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_2018**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., e Inscrição Estadual n.º ..... estabelecida a ....., n.º ....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III) E ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:**

| GLOBAL | EXAMES/SERVIÇOS | QTDDE | VL.UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------|-----------------|-------|----------|-------------|
|        |                 |       |          |             |
|        |                 |       |          |             |

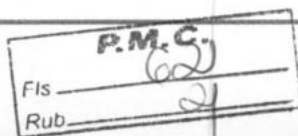
**1.2** A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III (Termo de Referência) do Instrumento Convocatório, e deverão ser minuciosamente observadas pela contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.2 - Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia - MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

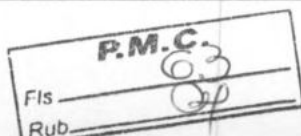
**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PAGAMENTO**

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão da referida nota fiscal.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.1.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.2 Os serviços licitados somente serão contratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.
- 4.3. As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas após o recebimento do material a ser analisado.
- 4.4. Início das Atividades de Atendimento no laboratório deverá ocorrer a partir das 07h00min.
- 4.5. Os exames de maior complexidade o prazo de entrega dos resultados passa a ser de 10 (dez) dias.
- 4.6. Os Exames considerados urgentes pelos médicos ou com alguma alteração observada durante a realização do exame pelo profissional, deverá ser entregue até as 15h00min, do mesmo dia em que o material foi encaminhado para análise.
- 4.7. Os serviços serão realizados no Município, através do laboratório da empresa contratada.
- 4.8 A contratada deves substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de CLÁUDIA/MT, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados.
- 4.9. A contratada deverá ter um espaço físico para acomodação de 40 (quarenta) pessoas no local, ou mais.

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

4.10. Deverá ocorrer atendimento aos sábados no período da manhã.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 - Do Município:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

**5.2 - Da Detentora da Ata:**

- 5.2.1- Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

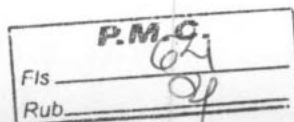
**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS PENALIDADES**

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
  - a) advertência;
  - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
  - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

Prefeitura Municipal de Cláudia







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, combustível, motorista/operador, seguros, mão-de-obra, materiais e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

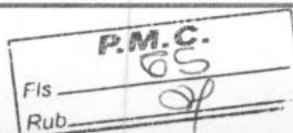
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do serviços, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

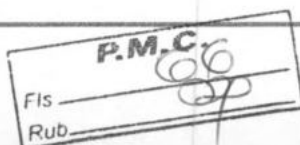
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

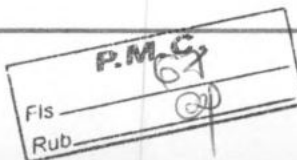
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018** e a proposta da empresa ..... classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA - MT, ....de ..... de 2.018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Prefeito Municipal

**EMPRESA**  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA

NOME:

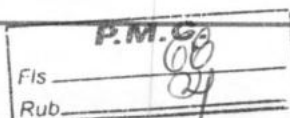
RG:

2º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia – MT solicita Processo de Licitação para **Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em atendimento a atenção básica da população deste município, conforme condições contidas neste Termo de Referência.**

**2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA**

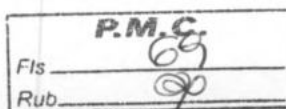
2.1. A prestação de serviço se faz necessária para atendimento de pacientes do município encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, para fazer exames laboratoriais.

2.2. O serviço de fornecimento de exames laboratoriais está intimamente ligado as políticas de atenção básica a população, sendo necessária a referida contratação.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EXAMES**

| ITENS | CÓD.TCE  | EXAMES                    | QTDADES | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL |
|-------|----------|---------------------------|---------|-----------|-----------|
| 1     | 302251-0 | ACIDO VALPROICO           | 20      | 27,82     | 556,40    |
| 2     | 273342-0 | ALBUMINA                  | 7       | 21,42     | 149,94    |
| 3     | 304862-4 | ALFA FETOPROTEINA         | 10      | 26,31     | 263,10    |
| 4     | 292792-6 | ANTI TPO                  | 7       | 37,70     | 263,90    |
| 5     | 273344-7 | ANTIBIOGRAMA              | 12      | 18,81     | 225,72    |
| 6     | 438394-0 | ASLO                      | 157     | 13,65     | 2143,05   |
| 7     | 303071-7 | BACTERIOSCOPIA DE GRAM    | 38      | 13,96     | 530,48    |
| 8     | 301868-7 | BETA HCG                  | 300     | 21,34     | 6402,00   |
| 9     | 424157-6 | BETA HCG QUANTITATIVO     | 16      | 34,12     | 545,92    |
| 10    | 311388-4 | BIOPSIA                   | 10      | 89,73     | 897,30    |
| 11    | 301991-8 | BRUCELOSE IGG             | 5       | 75,97     | 379,85    |
| 12    | 297205-0 | CA 125 (CANCER DE OVARIO) | 10      | 49,90     | 499,00    |
| 13    | 215850-7 | CA 15-3 (CANCER DE MAMA)  | 5       | 46,03     | 230,15    |
| 14    | 303716-9 | CA 19-9                   | 4       | 50,20     | 200,80    |
| 15    | 303729-0 | CA 72-4                   | 3       | 50,20     | 150,60    |
| 16    | 302262-5 | CALCIO IONICO             | 30      | 25,63     | 768,90    |
| 17    | 273349-8 | CALCIO URINÁRIO           | 4       | 20,77     | 83,08     |
| 18    | 417030-0 | CEA                       | 5       | 26,30     | 131,50    |
| 19    | 301982-9 | CHAGAS IGG IFI            | 8       | 22,57     | 180,56    |
| 20    | 304736-9 | CHAGAS IGM IFI            | 8       | 28,99     | 231,92    |
| 21    | 383062-4 | CITOMEGALOVIRUS IGG       | 15      | 29,22     | 438,30    |
| 22    | 383064-0 | CITOMEGALOVIRUS IGM       | 15      | 29,22     | 438,30    |
| 23    | 302609-4 | CLEARENCE DE CREATININA   | 4       | 21,98     | 87,92     |

Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

|    |          |                                              |      |       |          |
|----|----------|----------------------------------------------|------|-------|----------|
| 24 | 273356-0 | COLESTEROL HDL                               | 1200 | 14,53 | 17436,00 |
| 25 | 273353-6 | COLESTEROL LDL                               | 1200 | 12,85 | 15420,00 |
| 26 | 273354-4 | COLESTEROL TOTAL                             | 1500 | 16,80 | 25200,00 |
| 27 | 302540-3 | COLESTEROL VLDL                              | 1000 | 12,95 | 12950,00 |
| 28 | 302671-0 | CONTAGEM DE PLAQUETAS                        | 180  | 13,28 | 2390,40  |
| 29 | 302023-1 | COOMBS INDIRETO                              | 10   | 23,18 | 231,80   |
| 30 | 273361-7 | CPK CREATINOFOSFOQUINASE                     | 30   | 23,13 | 693,90   |
| 31 | 273363-3 | CREATININA                                   | 1500 | 9,93  | 14895,00 |
| 32 | 293037-4 | DENGUE IGG/IGM                               | 300  | 39,94 | 11982,00 |
| 33 | 302278-1 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS) | 10   | 37,50 | 375,00   |
| 34 | 273636-5 | DETERMINAÇÃO DE T E ATIV. DA PROTROMBINA TAP | 250  | 16,93 | 4232,50  |
| 35 | 322857-6 | DOSAGEM BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES        | 200  | 14,92 | 2984,00  |
| 36 | 273339-0 | DOSAGEM DE ACIDO URICO                       | 700  | 12,50 | 8750,00  |
| 37 | 273345-5 | DOSAGEM DE AMILASE                           | 300  | 14,82 | 4446,00  |
| 38 | 302262-5 | DOSAGEM DE CALCIO                            | 100  | 15,99 | 1599,00  |
| 39 | 273611-0 | DOSAGEM DE FOSFORO                           | 7    | 14,38 | 100,66   |
| 40 | 273621-7 | DOSAGEM DE LIPASE                            | 50   | 18,90 | 945,00   |
| 41 | 000482   | DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24HS)             | 70   | 16,49 | 1154,30  |
| 42 | 363896-0 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS                  | 10   | 15,48 | 154,80   |
| 43 | 273625-0 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES        | 20   | 17,00 | 340,00   |
| 44 | 273633-0 | DOSAGEM DE SODIO                             | 120  | 16,79 | 2014,80  |
| 45 | 279877-8 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA                  | 30   | 30,02 | 900,60   |
| 46 | 273366-8 | ERITROGRAMA                                  | 50   | 7,47  | 373,50   |
| 47 | 279088-2 | ESTRADIOL                                    | 15   | 33,67 | 505,05   |
| 48 | 304744-0 | FAN - FATOR ANTINUCLEAR                      | 20   | 29,17 | 583,40   |
| 49 | 335247-1 | FATOR REUMATÓIDE                             | 250  | 13,55 | 3387,50  |
| 50 | 292877-9 | FATOR RH                                     | 150  | 11,70 | 1755,00  |
| 51 | 273375-7 | FERRITINA                                    | 80   | 32,63 | 2610,40  |
| 52 | 273394-3 | FERRO SÉRICO                                 | 20   | 15,20 | 304,00   |
| 53 | 273608-0 | FOSFATASE ALCALINA                           | 90   | 15,56 | 1400,40  |
| 54 | 292970-8 | FSH                                          | 50   | 29,60 | 1480,00  |
| 55 | 292982-1 | FTA ABS IGG                                  | 5    | 31,00 | 155,00   |
| 56 | 292981-3 | FTA ABS IGM                                  | 5    | 31,00 | 155,00   |
| 57 | 303182-9 | GAMA GT                                      | 90   | 21,00 | 1890,00  |
| 58 | 273613-6 | GLICOSE                                      | 2500 | 13,20 | 33000,00 |
| 59 | 0008429  | GLICOSE PÓS 75G DEXTROSOL                    | 10   | 12,53 | 125,30   |
| 60 | 293008-0 | GLICOSE PÓS PRANDIAL                         | 25   | 11,45 | 286,25   |

Prefeitura Municipal de Cláudia

|        |    |
|--------|----|
| P.M.G. |    |
| Fls.   | 20 |
| Rub.   | 01 |

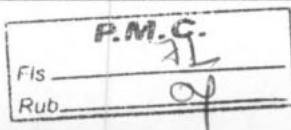


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

|    |          |                                  |      |       |          |
|----|----------|----------------------------------|------|-------|----------|
| 61 | 29009-9  | GRUPO SANGUINEO                  | 150  | 12,60 | 1890,00  |
| 62 | 279099-8 | HBSAG                            | 150  | 28,30 | 4245,00  |
| 63 | 293010-2 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA          | 150  | 29,04 | 4356,00  |
| 64 | 302781-3 | HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS | 6000 | 15,84 | 95040,00 |
| 65 | 293039-0 | HEPATITE A HAV IGM               | 5    | 35,63 | 178,15   |
| 66 | 293042-0 | HEPATITE B ANTI HBC IGG          | 15   | 32,91 | 493,65   |
| 67 | 293042-0 | HEPATITE B ANTI HBC IGM          | 15   | 32,40 | 486,00   |
| 68 | 293041-2 | HEPATITE B ANTI HBS              | 80   | 33,90 | 2712,00  |
| 69 | 293047-1 | HEPATITE C ANTI HCV              | 25   | 33,75 | 843,75   |
| 70 | 293051-0 | HIV 1 E 2                        | 300  | 40,28 | 12084,00 |
| 71 | 279883-2 | INSULINA                         | 15   | 24,33 | 364,95   |
| 72 | 302812-7 | LH HORMONIO LUTEINIZANTE         | 5    | 29,90 | 149,50   |
| 73 | 273622-5 | MAGNÉSIO                         | 15   | 18,76 | 281,40   |
| 74 | 279097-1 | MUCOPROTEINAS                    | 200  | 18,39 | 3678,00  |
| 75 | 0009597  | NS1AG                            | 30   | 46,58 | 1397,40  |
| 76 | 273626-8 | PARASITOLÓGICO DE FEZES          | 1400 | 13,10 | 18340,00 |
| 77 | 273637-3 | PARCIAL DE URINA                 | 3000 | 12,67 | 38010,00 |
| 78 | 304103-4 | PESQUISA DE BAAR                 | 150  | 24,73 | 3709,50  |
| 79 | 302475-0 | PESQUISA DE LEISHMANIOSE         | 70   | 20,25 | 1417,50  |
| 80 | 302597-7 | PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS    | 250  | 13,15 | 3287,50  |
| 81 | 302598-5 | PESQUISA DE LEVEDURAS            | 200  | 8,87  | 1774,00  |
| 82 | 0009599  | PESQUISA DE PLASMODIUM           | 250  | 16,42 | 4105,00  |
| 83 | 302604-3 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO        | 50   | 35,08 | 1754,00  |
| 84 | 273623-3 | POTASSIO                         | 100  | 16,92 | 1692,00  |
| 85 | 293032-3 | PROGESTERONA                     | 10   | 30,87 | 308,70   |
| 86 | 293033-1 | PROLACTINA                       | 15   | 31,70 | 475,50   |
| 87 | 3024970  | PROTEINA C REATIVA (PCR)         | 400  | 16,03 | 6412,00  |
| 88 | 310148-7 | PSA TOTAL E LIVRE                | 300  | 38,55 | 11565,00 |
| 89 | 385295-4 | RETRAÇÃO DO COAGULO              | 150  | 10,93 | 1639,50  |
| 90 | 293052-8 | RUBEOLA IGG                      | 100  | 37,98 | 3798,00  |
| 91 | 293053-6 | RUBEOLA IGM                      | 100  | 38,09 | 3809,00  |
| 92 | 279117-0 | T3                               | 50   | 31,50 | 1575,00  |
| 93 | 0000481  | T4                               | 50   | 31,05 | 1552,50  |
| 94 | 304058-5 | T4 LIVRE                         | 250  | 29,76 | 7440,00  |
| 95 | 302685-0 | TEMPO DE COAGULAÇÃO              | 150  | 12,90 | 1935,00  |
| 96 | 302694-9 | TEMPO DE SANGRAMENTO             | 150  | 11,80 | 1770,00  |
| 97 | 310173-8 | TESTOSTERONA                     | 80   | 33,53 | 2682,40  |
| 98 | 273638-1 | TGO                              | 600  | 15,60 | 9360,00  |

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

|     |           |                  |      |       |            |
|-----|-----------|------------------|------|-------|------------|
| 99  | 273642-0  | TGP              | 600  | 15,60 | 9360,00    |
| 100 | 273387-0  | TOXOPLASMOSE IGG | 150  | 30,53 | 4579,50    |
| 101 | 273388-9  | TOXOPLASMOSE IGM | 150  | 30,53 | 4579,50    |
| 102 | 273637-3  | TPT              | 200  | 16,50 | 3300,00    |
| 103 | 302534-9  | TRIGLICERIDEOS   | 2500 | 14,81 | 37025,00   |
| 104 | 302828-3  | TSH              | 250  | 30,18 | 7545,00    |
| 105 | 0009598   | UREIA            | 650  | 13,71 | 8911,50    |
| 106 | 0273370-6 | UROCULTURA       | 150  | 34,84 | 5226,00    |
| 107 | 263279-9  | VDRL             | 300  | 14,51 | 4353,00    |
| 108 | 302665-5  | VHS              | 200  | 11,58 | 2316,00    |
| 109 | 273392-7  | VITAMINA B12     | 40   | 34,20 | 1368,00    |
| 110 | 253188-7  | VITAMINA D       | 80   | 76,72 | 6137,60    |
| 111 | 284933-0  | ZINCO            | 20   | 29,63 | 592,60     |
|     |           | TOTAL            |      |       | 544.910,85 |

3.1 - As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados após o recebimento do material a ser analisado.

3.2 – Início das Atividades de Atendimento às 07h00min.

3.3 - Os exames de maior complexidade o prazo de entrega dos resultados passa a ser de 10 (dez) dias.

3.4 – Os Exames considerados urgentes pelos médicos ou com alguma alteração observada durante a realização do exame pelo profissional, deverá ser entregue até as 15h00min, do mesmo dia em que foi entregue o material para análise.

3.5 - Os serviços serão realizados no Município, pelo laboratório da empresa contratada.

3.6 – É responsabilidade da contratada substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de CLÁUDIA/MT, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

3.7 – Espaço Físico para acomodação de 40 (quarenta) pessoas no local ou mais.

3.8 – Nas instalações do Laboratório, deverá ser instalado um bebedouro de Água, para melhor atendimento aos pacientes.

3.9 – Atendimento aos sábados no período da manhã.

3.10 - A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a Prestação dos Serviços, ao qual, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração do Município de CLÁUDIA – MT.

3.11 – Após a assinatura da Ata e Ordem de Serviço, início imediato do atendimento.

#### 4. DO VALOR MÁXIMO

4.1. Valor de Referência Global de no máximo: R\$ 544.910,85 (Quinhentos e Quarenta e Quatro mil e novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

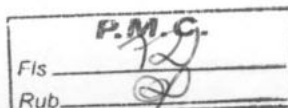
4.2. Os valores unitários de cada exame foram obtidos mediante balizamento de preços com empresas do ramo.

4.3. Dotação PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE: ELEMENTO DE DESPESA/CÓDIGO:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SANEAMENTO.(193) 06.002.10.302.0032.2042.33.90.39.000000.....Bloco II – Média e Alta Complexidade.

#### 5. PRAZO

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

5.1. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização.

5.2. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços.

5.2.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

5.3. Os serviços registrados somente serão prestados se houver eventual necessidade de contratação da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT.

5.4. As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas após o recebimento do material a ser analisado.

**6. METODOLOGIA**

6.1. Menor preço Por Global.

6.2. A Metodologia de julgamento através de menor preço Global se faz necessária, pois normalmente os exames são realizados conforme um conjunto de exames, sendo que se fizer por item, uns exames podem ficar a cargo de um laboratório e outro através de laboratório diferente, dificultando o acesso a informações precisas, bem como, gerando tempo, morosidade e dificulta para o paciente que terá que ir a mais de um laboratório para realizar as coletas.

**7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. O proponente contratado deverá apresentar-se conforme previsão disposta no edital de licitação.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A fiscalização, a execução e a observação de prazos contratuais serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento Competente.

**9. PAGAMENTOS**

9.1. Os pagamentos serão efetuados a cada 30 (trinta) dias após, de acordo com a quantidade de serviços prestados contidos nos relatórios mensais encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de CLÁUDIA – MT.

9.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos serviços mediante recibo.

9.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Cláudia/MT, 07 de Fevereiro de 2018.

**ELI LOURDES FREGONESE RIZZI**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Cláudia

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fls    | 73 |
| Rub    | 27 |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO IV**

(papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

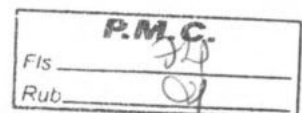
Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**

**RECONHECER EM CARTÓRIO**



Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

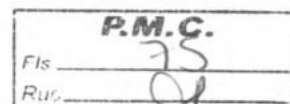
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, (60) sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Global 8.1, IV, "b"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

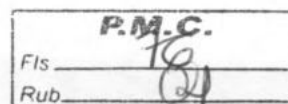
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Global 8.1, IV, "c"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

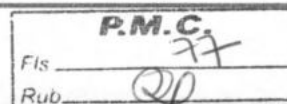
**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano\

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Global 8.1, IV, "d"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Global 8.1, IV, "e"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº. ....

DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "e"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

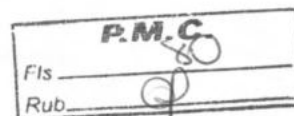
- ( ) MICROEMPRESA - ME  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**PARECER JURÍDICO**

À  
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO  
Nesta.

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois segundo consta no item 4.3 do Termo de Referência os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato Administrativo, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços e minuta de contrato Administrativo.

Cláudia/MT., 06 de Fevereiro de 2018.

**ELTON DIOGO VIECELLI**  
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**SUMÁRIO**

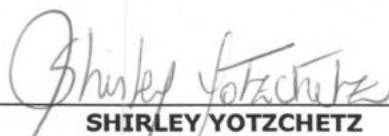
**PREAMBULO**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

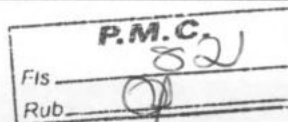
**ANEXOS**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 07 de Fevereiro de 2018.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço por Global

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 26 de Fevereiro de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III).**

**1.2.** Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

**3.1.1.** O CRC é um documento **FACULTATIVO**, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações ao TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

**3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.**

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

Prefeitura Municipal de Cláudia

|       |    |
|-------|----|
| P.M.C |    |
| Fls   | 83 |
| Rub   | 21 |



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

### 4. DO CREDENCIAMENTO:

**4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto ao pregoeiro e à Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

#### **4.4 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

**4.4.1.** O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, com firma reconhecida em Cartório;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretendem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

**4.6** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**4.7** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

**4.8** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

**4.10** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

Prefeitura Municipal de Cláudia







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1. Razão social do licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);**

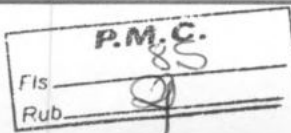
**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia - MT.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

**6.6.1** Juntamente com o modelo de proposta de preços previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta de preços detalhada pelo sistema "MEDIADOR", que estará disponível no site: [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br) da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

**6.6.2** Dentro do envelope da Proposta de Preços, além do modelo constante no Anexo I, que é a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar também a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

**6.6.3** A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site acima citado, na pasta do presente processo.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

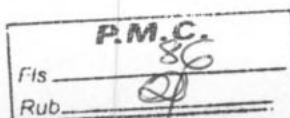
**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o (s) envelope (s) contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.1.1.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exames correspondentes.

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

**II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2017<sup>1</sup>, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

<sup>1</sup> Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2016, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2017.

Prefeitura Municipal de Cláudia







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);
- f) Certificado de regularidade vigente, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- g) Certificado de controle de qualidade externo emitido pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ);
- h) A empresa deverá possuir profissional legalmente habilitado como responsável técnico e para este deverá apresentar cópia da Carteira Profissional do (s) responsável (is) técnico (s) emitida pelo respectivo conselho profissional e comprovante de regularidade junto ao Conselho respectivo, bem como, Carteira de Trabalho (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviços. Caso o responsável técnico seja sócio proprietário da empresa, comprova-se o vínculo através do próprio contrato social.

**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

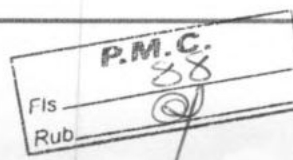
**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público,

Prefeitura Municipal de Cláudia





## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

**8.7** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

**8.7.1** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

**8.7.2** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

### 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no global acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do global 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

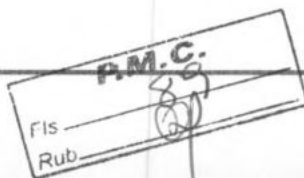
**9.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

Prefeitura Municipal de Cláudia







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br), bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br), bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

**12.1** Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização.

**12.1.1** As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas após o recebimento do material a ser analisado.

**12.2** A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços.

**12.2.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.  
Fls. 40  
Rub. 20



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

- 12.3** Os serviços registrados somente serão prestados se houver eventual necessidade de contratação da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT.
- 12.4** A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a Prestação dos Serviços, ao qual, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de CLÁUDIA – MT.
- 12.5** O recebimento definitivo será atestado quando da apresentação, por parte da contratada, dos comprovantes da prestação de serviços.
- 12.6** O MUNICÍPIO reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos à expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
- 12.7** Com o não cumprimento do global supra, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no global 13 deste edital para o caso de inadimplemento.
- 12.8** As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas após o recebimento do material a ser analisado.
- 12.9** O início das Atividades de Atendimento deverá ocorrer a partir das 07h00min.
- 12.10** Os exames de maior complexidade o prazo de entrega dos resultados passa a ser de 10 (dez) dias.
- 12.11** Os Exames considerados urgentes pelos médicos ou com alguma alteração observada durante a realização do exame pelo profissional, deverá ser entregue até as 15h00min, do mesmo dia em que o material foi encaminhado para análise.
- 9.12** Os serviços serão realizados no Município, através do laboratório da empresa contratada.
- 9.13** A contratada deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de CLÁUDIA/MT, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados.
- 9.14** A contratada deverá ter um espaço físico para acomodação de 40 (quarenta) pessoas no local, ou mais.
- 9.15** Deverão ocorrer atendimento, também, aos sábados no período da manhã.

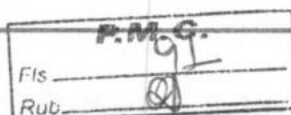
**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 13.1.** Os pagamentos serão efetuados a cada 30 (trinta) dias após, de acordo com a quantidade de serviços prestados contidos nos relatórios mensais encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de CLÁUDIA – MT.
- 13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
- 13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
- 13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

Prefeitura Municipal de Cláudia





## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;  
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do global precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

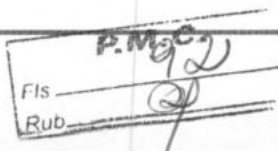
**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7** A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, sendo: Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, Srº. **Valdir Araujo Costa**, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente (art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93).

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

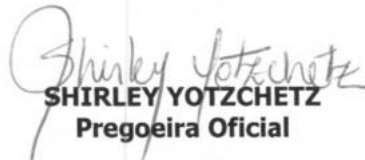
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**15.8** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

CLÁUDIA - MT, 07 de Fevereiro de 2018.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

*P.M. 93*  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. *00* \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Proponente:**

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

E-mail:

**PARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 005/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Tipo: Menor Preço global.**

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para realização de exames, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III).**

| ITENS | CÓD.TCE  | EXAMES                    | QTDDES | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL |
|-------|----------|---------------------------|--------|-----------|-----------|
| 1     | 302251-0 | ACIDO VALPROICO           | 20     |           |           |
| 2     | 273342-0 | ALBUMINA                  | 7      |           |           |
| 3     | 304862-4 | ALFA FETOPROTEINA         | 10     |           |           |
| 4     | 292792-6 | ANTI TPO                  | 7      |           |           |
| 5     | 273344-7 | ANTIBIOGRAMA              | 12     |           |           |
| 6     | 438394-0 | ASLO                      | 157    |           |           |
| 7     | 303071-7 | BACTERIOSCOPIA DE GRAM    | 38     |           |           |
| 8     | 301868-7 | BETA HCG                  | 300    |           |           |
| 9     | 424157-6 | BETA HCG QUANTITATIVO     | 16     |           |           |
| 10    | 311388-4 | BIOPSIA                   | 10     |           |           |
| 11    | 301991-8 | BRUCELOSE IGG             | 5      |           |           |
| 12    | 297205-0 | CA 125 (CANCER DE OVARIO) | 10     |           |           |
| 13    | 215850-7 | CA 15-3 (CANCER DE MAMA)  | 5      |           |           |
| 14    | 303716-9 | CA 19-9                   | 4      |           |           |
| 15    | 303729-0 | CA 72-4                   | 3      |           |           |
| 16    | 302262-5 | CALCIO IONICO             | 30     |           |           |

Prefeitura Municipal de Cláudia





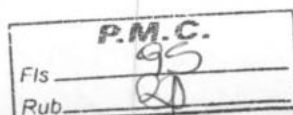


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

|    |          |                                              |      |  |  |
|----|----------|----------------------------------------------|------|--|--|
| 17 | 273349-8 | CALCIO URINÁRIO                              | 4    |  |  |
| 18 | 417030-0 | CEA                                          | 5    |  |  |
| 19 | 301982-9 | CHAGAS IGG IFI                               | 8    |  |  |
| 20 | 304736-9 | CHAGAS IGM IFI                               | 8    |  |  |
| 21 | 383062-4 | CITOMEGALOVIRUS IGG                          | 15   |  |  |
| 22 | 383064-0 | CITOMEGALOVIRUS IGM                          | 15   |  |  |
| 23 | 302609-4 | CLEARENCE DE CREATININA                      | 4    |  |  |
| 24 | 273356-0 | COLESTEROL HDL                               | 1200 |  |  |
| 25 | 273353-6 | COLESTEROL LDL                               | 1200 |  |  |
| 26 | 273354-4 | COLESTEROL TOTAL                             | 1500 |  |  |
| 27 | 302540-3 | COLESTEROL VLDL                              | 1000 |  |  |
| 28 | 302671-0 | CONTAGEM DE PLAQUETAS                        | 180  |  |  |
| 29 | 302023-1 | COOMBS INDIRETO                              | 10   |  |  |
| 30 | 273361-7 | CPK CREATINOFOSFOQUINASE                     | 30   |  |  |
| 31 | 273363-3 | CREATININA                                   | 1500 |  |  |
| 32 | 293037-4 | DENGUE IGG/IGM                               | 300  |  |  |
| 33 | 302278-1 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS) | 10   |  |  |
| 34 | 273636-5 | DETERMINAÇÃO DE T E ATIV. DA PROTROMBINA TAP | 250  |  |  |
| 35 | 322857-6 | DOSAGEM BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES        | 200  |  |  |
| 36 | 273339-0 | DOSAGEM DE ACIDO URICO                       | 700  |  |  |
| 37 | 273345-5 | DOSAGEM DE AMILASE                           | 300  |  |  |
| 38 | 302262-5 | DOSAGEM DE CALCIO                            | 100  |  |  |
| 39 | 273611-0 | DOSAGEM DE FOSFORO                           | 7    |  |  |
| 40 | 273621-7 | DOSAGEM DE LIPASE                            | 50   |  |  |
| 41 | 000482   | DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24HS)             | 70   |  |  |
| 42 | 363896-0 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS                  | 10   |  |  |
| 43 | 273625-0 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES        | 20   |  |  |
| 44 | 273633-0 | DOSAGEM DE SODIO                             | 120  |  |  |
| 45 | 279877-8 | ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA                   | 30   |  |  |
| 46 | 273366-8 | ERITROGRAMA                                  | 50   |  |  |
| 47 | 279088-2 | ESTRADIOL                                    | 15   |  |  |
| 48 | 304744-0 | FAN - FATOR ANTINUCLEAR                      | 20   |  |  |
| 49 | 335247-1 | FATOR REUMATÓIDE                             | 250  |  |  |
| 50 | 292877-9 | FATOR RH                                     | 150  |  |  |

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

|    |          |                                  |      |  |  |
|----|----------|----------------------------------|------|--|--|
| 51 | 273375-7 | FERRITINA                        | 80   |  |  |
| 52 | 273394-3 | FERRO SÉRICO                     | 20   |  |  |
| 53 | 273608-0 | FOSFATASE ALCALINA               | 90   |  |  |
| 54 | 292970-8 | FSH                              | 50   |  |  |
| 55 | 292982-1 | FTA ABS IGG                      | 5    |  |  |
| 56 | 292981-3 | FTA ABS IGM                      | 5    |  |  |
| 57 | 303182-9 | GAMA GT                          | 90   |  |  |
| 58 | 273613-6 | GLICOSE                          | 2500 |  |  |
| 59 | 0008429  | GLICOSE PÓS 75G DEXTROSOL        | 10   |  |  |
| 60 | 293008-0 | GLICOSE PÓS PRANDIAL             | 25   |  |  |
| 61 | 29009-9  | GRUPO SANGUINEO                  | 150  |  |  |
| 62 | 279099-8 | HBSAG                            | 150  |  |  |
| 63 | 293010-2 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA          | 150  |  |  |
| 64 | 302781-3 | HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS | 6000 |  |  |
| 65 | 293039-0 | HEPATITE A HAV IGM               | 5    |  |  |
| 66 | 293042-0 | HEPATITE B ANTI HBC IGG          | 15   |  |  |
| 67 | 293042-0 | HEPATITE B ANTI HBC IGM          | 15   |  |  |
| 68 | 293041-2 | HEPATITE B ANTI HBS              | 80   |  |  |
| 69 | 293047-1 | HEPATITE C ANTI HCV              | 25   |  |  |
| 70 | 293051-0 | HIV 1 E 2                        | 300  |  |  |
| 71 | 279883-2 | INSULINA                         | 15   |  |  |
| 72 | 302812-7 | LH HORMONIO LUTEINIZANTE         | 5    |  |  |
| 73 | 273622-5 | MAGNÉSIO                         | 15   |  |  |
| 74 | 279097-1 | MUCOPROTEINAS                    | 200  |  |  |
| 75 | 0009597  | NS1AG                            | 30   |  |  |
| 76 | 273626-8 | PARASITOLÓGICO DE FEZES          | 1400 |  |  |
| 77 | 273637-3 | PARCIAL DE URINA                 | 3000 |  |  |
| 78 | 304103-4 | PESQUISA DE BAAR                 | 150  |  |  |
| 79 | 302475-0 | PESQUISA DE LEISHMANIOSE         | 70   |  |  |
| 80 | 302597-7 | PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS    | 250  |  |  |
| 81 | 302598-5 | PESQUISA DE LEVEDURAS            | 200  |  |  |
| 82 | 0009599  | PESQUISA DE PLASMODIUM           | 250  |  |  |
| 83 | 302604-3 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO        | 50   |  |  |
| 84 | 273623-3 | POTASSIO                         | 100  |  |  |
| 85 | 293032-3 | PROGESTERONA                     | 10   |  |  |
| 86 | 293033-1 | PROLACTINA                       | 15   |  |  |
| 87 | 3024970  | PROTEINA C REATIVA (PCR)         | 400  |  |  |

Prefeitura Municipal de Cláudia

|        |    |
|--------|----|
| P.M.C. |    |
| Fls    | 96 |
| Rub    | 20 |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

|     |           |                      |      |  |  |
|-----|-----------|----------------------|------|--|--|
| 88  | 310148-7  | PSA TOTAL E LIVRE    | 300  |  |  |
| 89  | 385295-4  | RETRAÇÃO DO COAGULO  | 150  |  |  |
| 90  | 293052-8  | RUBEOLA IGG          | 100  |  |  |
| 91  | 293053-6  | RUBEOLA IGM          | 100  |  |  |
| 92  | 279117-0  | T3                   | 50   |  |  |
| 93  | 0000481   | T4                   | 50   |  |  |
| 94  | 304058-5  | T4 LIVRE             | 250  |  |  |
| 95  | 302685-0  | TEMPO DE COAGULAÇÃO  | 150  |  |  |
| 96  | 302694-9  | TEMPO DE SANGRAMENTO | 150  |  |  |
| 97  | 310173-8  | TESTOSTERONA         | 80   |  |  |
| 98  | 273638-1  | TGO                  | 600  |  |  |
| 99  | 273642-0  | TGP                  | 600  |  |  |
| 100 | 273387-0  | TOXOPLASMOSE IGG     | 150  |  |  |
| 101 | 273388-9  | TOXOPLASMOSE IGM     | 150  |  |  |
| 102 | 273637-3  | TPT                  | 200  |  |  |
| 103 | 302534-9  | TRIGLICERIDEOS       | 2500 |  |  |
| 104 | 302828-3  | TSH                  | 250  |  |  |
| 105 | 0009598   | UREIA                | 650  |  |  |
| 106 | 0273370-6 | UROCULTURA           | 150  |  |  |
| 107 | 263279-9  | VDRL                 | 300  |  |  |
| 108 | 302665-5  | VHS                  | 200  |  |  |
| 109 | 273392-7  | VITAMINA B12         | 40   |  |  |
| 110 | 253188-7  | VITAMINA D           | 80   |  |  |
| 111 | 284933-0  | ZINCO                | 20   |  |  |
|     |           | TOTAL                |      |  |  |

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

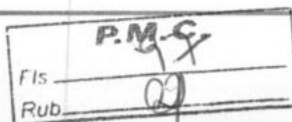
**VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES: CONFORME EDITAL  
LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E CARIMBO**

Prefeitura Municipal de Cláudia





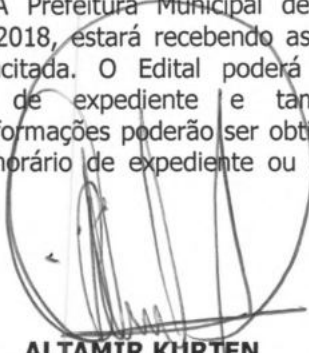
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**

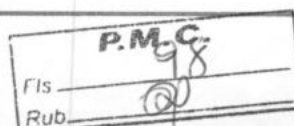
**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 26 de Fevereiro de 2018, estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 07 de Fevereiro de 2018.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



Marcela Maria Eloy Paixão  
Superintendente de Licitação

Chapada dos Guimarães/MT, 07 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RECURSOS HUMANO  
PORTARIA Nº 095/2018

PORTARIA Nº 095/2018

DATA: 26 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Designa o (a) servidor (a) **VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA**, como Fiscal de Contrato e dá outras providências.

**ALTAMIR KÜRTEEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designa o (a) servidor (a) **VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA**, RE: 0123, portador (a) do RG nº: 1.364.093-3SSP/MT e inscrito (a) CPF nº: 912.942.741.04, como Fiscal De Contrato abaixo relacionado:

Contrato:

| Número/Ano | Contratado                   | Objeto                                                                                                                                                                                                         |
|------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03-2018    | AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA | Contratação sistema de orçamentação eletrônica Audatex, para orçamentos de peças, acessórios e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a Frota do Município de Cláudia/MT |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.**

**ALTAMIR KÜRTEEN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Cláudia/MT, 07 de Fevereiro de 2018.

**Altamir Kurten**

Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público

blico que até 08h00min, do dia 26 de Fevereiro de 2018, estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 07 de Fevereiro de 2018.

**ALTAMIR KURTEEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

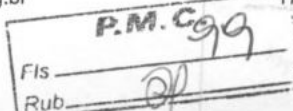
Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017**

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 07.838.209/0001-78, estabelecida na Avenida Andreazza, nº 350-B, Guarita, na cidade de Várzea Grande/MT, representada neste ato por sua proprietária, Srª.





**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de aulas de hidroginásticas e aulas na academia pública, Junto a Secretaria de Assistência Social, com a carga horária de 92HORAS/MÊS.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

**EXTRATO DE CONTRATOS 018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Dispensa de licitação (Compra-direta)

**Data:** 29/01/2018

**Vigência:** 29/12/2018

**Contratado:** MEI-DANIEL LUCAS DOS SANTOS

MARQUES04281601155

**Objeto:** Contratação de Empresa, com habilitação comprovada na área, para Prestação de Serviços de aulas de ZUMBA, a ser executados nos bairros da cidade de Canarana-MT, conforme determinado pela Secretaria de Assistência Social.

**Valor:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

**EXTRATO DE CONTRATOS 019/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Dispensa de licitação (Compra-direta)

**Data:** 29/01/2018

**Vigência:** 29/11/2018

**Contratado:** MEI-APARECIDA FERNANDES FERREIRA71663959153

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de aulas de artesanato no CRAS (Centro de Referência a Assistência Social), Junto a Secretaria de Assistência Social da prefeitura de Canarana-MT.

**Valor:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**EXTRATO DE CONTRATOS 020/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Dispensa de licitação (Compra-direta)

**Data:** 30/01/2018

**Vigência:** 31/12/2018

**Contratado:** MEI-ALCECIONE GOMES PEREIRA32756020125

**Objeto:** Prestação de especializados em publicações de matérias e demais atos de interesse do município na mídia virtual (internet- ([www.comunicacacimparcial.com.br](http://www.comunicacacimparcial.com.br)), sendo: Banners no topo do site tamanho 720x120 mp; Banner dentro da notificação, tamanho 720x124 mp; Marketing digital; Disponibilização de link direto ao endereço [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br); Divulgação de matérias e eventos do município; Demais atos necessários.

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**EXTRATO DE CONTRATOS 021/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT

**Modalidade:** Dispensa de licitação (Compra-direta)

**Data:** 31/01/2018

**Vigência:** 31/12/2018

**Contratado:** M.F. FRANCA EIRELI - ME

**Objeto:** Prestação de serviços de hotelaria para atender as Secretaria de Administração, num total de 320 (trezentos e vinte) diárias em apartamento simples (para uma pessoa) contendo ar condicionado, TV, banheiro privativo com chuveiro quente, serviço de quarto, café da manhã e estacionamento.

**Valor:** R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****LICITAÇÕES**

GROSSO

REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 -

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Cláudia/MT, 07 de Fevereiro de 2018.

Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 REGISTRO DE

PREÇOS

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 26 de Fevereiro de 2018, estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 07 de Fevereiro de 2018.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 005/2018

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - EDITAL N° 005/2018, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LEVANTAMENTO/ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, DEFESA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO, FÓRUM, TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL E TRIBUNAIS SUPERIORES (TRF 1ª REGIÃO, STJ e STF), RECEITA FEDERAL, INSS E DEMAIS DEFESAS RELACIONADAS QUE NÃO SEJAM CUNHO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE COMODORO E ASSESSORIA JURÍDICA DIRETA AO GABINETE DO PREFEITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COMODORO E NAS ENTIDADES, AUTARQUIAS, COMPREENDENDO AS ÁREAS DE PESSOAL FÍSICA E FISCAL, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 26/02/2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro - MT, 07 de fevereiro de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N° 04/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE CORREIO AGENCIA DE VERANOPOLIS. CONTRATADA (O): LEILA APARECIDA PEREIRA

CPF: 664.479.501-30

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** valor mensal de R\$ 1.000,00 ( Um Mil Reais), resultando no valor global de R\$ 12.000,00 ( Doze Mil Reais ), por um período de 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 01/2018, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa/MT, 07 de fevereiro de 2018

Ronio Condão Barros Milhomem  
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 001/2018

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2018, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 - SRP do tipo Menor Preço Por Item de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [www.confresa.mt.gov.br](http://www.confresa.mt.gov.br) no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-2014.

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA USO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO AOMUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 08 de janeiro de 2018.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º  
OFÍCIO  
CÁCERES

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DA COMARCA DE CÁCERES - MT

*Bel. Juliano Alves Machado*  
Titular

Reconheço Fielmente como o Original  
Cláudia 26/09/18  
*Shirley Jotzute*  
Prefeitura Municipal de Cláudia

LIVRO Nº 161

2º TRASLADO

FOLHA Nº 143

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE  
FAZ: RONALDO ALVES DA SILVA ME, na forma  
abaixo,

" S A I B A M  
quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (20/09/2011), nesta cidade de Cáceres-MT, em Cartório sito à Praça Barão do Rio Branco, 204, Centro, perante mim Escrevente Juramentado, compareceu como Outorgante: RONALDO ALVES DA SILVA ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida das Embaubas, nº 668, Centro, em Sinop-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o 01.880.814/0003-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT sob o nº 51900342392 em 01/08/2011, neste ato representada por seu proprietário e representante legal RONALDO ALVES DA SILVA, que declara ser brasileiro, casado, bioquímico, natural de Pocrane-MG, nascido aos 04/03/1962, portador do RG nº M-1.785.507 SSP/MG e CPF 458.523.326-15, filho de Gervasio Alves da Silva e Emilia Torres Rodrigues, residente e domiciliado na Rua dos Colhereiros, nº 301, B. Vila Mariana, em Cáceres-MT; a presente devidamente identificada por mim, Escrevente Juramentado, à vista de seus documentos pessoais de identificação que me foram apresentados, do que dou fé. Em seguida, pelo proprietário outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, NOMEIA E CONSTITUI sua bastante procuradora: TUNIA IANNELLA ALVES, brasileira, solteira, farmacêutica bioquímica, natural de Cáceres-MT, nascida aos 23/09/1989, portadora do RG nº 50734260 SSP/SP e CPF 017.039.031-45, filha de Ronaldo Alves da Silva e Maria Emilia Iannella Alves, residente e domiciliada na Rua das Amendoeiras, nº 903, B. Jardim Maringá I, em sinop-MT, a qual melhor se identificará; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios em Geral, Receita Federal do Brasil-RFB, Receita Previdenciária, Prefeitura Municipal, Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT, Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, CREA, INTERMAT, PGE, PGFN, Exatoria, SEFAZ-MT, Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Previdência Social, Agência Nacional de Saúde, ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, DETRAN, CIRETRAN, Empresas Privadas e Concessionárias de Serviços Públicos de um modo em geral, e Estabelecimentos de Créditos Bancários do País, podendo, para tanto, referida procuradora, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, produtos, equipamentos, relativas a empresa, prestar serviços, promover cobranças amigáveis e judicial, dar recibo e quitações, assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários em nome da empresa outorgante, apresentar e retirar quaisquer documentos, prestar declarações, dar quitação, requerer, protocolar, dar entrada em documentos, processos, retirar documentos, certidões, efetuar cadastros e recadastramento; participar de licitações públicas e pregão; podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos, descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, alegar, acertar preços; ajustar engenheiro, promover averbações, requerer Título Definitivo, emitir notas fiscais, relatórios, requerer certidões negativas, alvarás, recolher impostos, Guias, taxas e emolumentos, retirar 2ª vias de documentos, recibos, e certificados de registros de veículos, transferir veículos, para a própria procuradora ou para quem esta indicar, pelo preço e condições que combinar, assinar contratos de um modo em geral, inclusive alterações contratuais perante a junta comercial, com as cláusulas e condições que estipular; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e missões, assinar carteira de trabalho, rescisões contratuais, avisos e termos, comprar e vender imóveis, móveis e mercadorias em geral, outorgar e assinar compromisso de compra e venda, doação, cessão de direitos, bem como as respectivas Escrituras Públicas em geral, ajustar o preço da venda, negociar, assinar termo de

P.M.C. 101  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MT

NOME  
**JUNIA IANNELLA ALVES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**50734260 SSP SP**

CPF  
**017.039.031-45**

DATA NASCIMENTO  
**23/09/1989**

FILIAÇÃO  
**RONALDO ALVES DA SILVA**  
**MARIA EMILIA IANNELLA ALVES**

PERMISSÃO  
**B**

ACC  
**B**

CAT. HAB  
**B**

Nº REGISTRO  
**04242071606**

VALIDADE  
**21/11/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**29/11/2007**

OBSERVAÇÕES

*Junia Iannella Alves*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SINOP, MT**

DATA EMISSÃO  
**29/11/2017**

Fernando Martin Lopes  
Diretor de Habilitação - Cetrans/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

**37229754404**  
**MT632381272**

**MATO GROSSO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1558339265

1558339265

1558339265



**2º**

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelaria Maria Antônia Marinho

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e conferida com o original. Dou Fé. Sinop-MT 22 de Fevereiro de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato da Notas e de Registro  
Selo.BBM08245. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend 139. ANDREIA

*Juliana Bortolas Denuzzi*

**JULIANA BORTOLAS DENUZZI OFICIAL ESCRIVENTE**

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
SINOP-MT. CQD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELLO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD. SERV.: 170

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

**P.M.C.**

Fis. *2102*

Rub. *2102*

*6*

*20/02/2018*





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|                                                                               |                                                |                                                              |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>5110039434-7 |                                                | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>RONALDO ALVES DA SILVA      |                                                |                                                              |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                   |                                                | ESTADO CIVIL<br>Casado (a)                                   |                                              |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F      | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial |                                                              |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>GERVASIO ALVES DA SILVA                                     |                                                | (mãe)<br>EMILIA TORRES RODRIGUES                             |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>04-03-1962                                 | IDENTIDADE número<br>M-1.785.507               | Órgão emissor<br>SSP                                         | UF<br>MG                                     |
|                                                                               |                                                | CPF (número)<br>458.523.326-15                               |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)              |                                                |                                                              |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA DOS COLHEREIROS            |                                                |                                                              | NÚMERO<br>301                                |
| COMPLEMENTO                                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>VILA MARIANA              | CEP<br>78200-000                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CACERES                                                          | UF<br>MT                                       |                                                              |                                              |

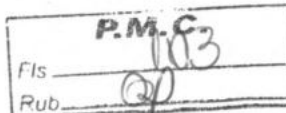
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

|                      |                               |                         |                                                    |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>002 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO<br>023 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA |
| CÓDIGO DO EVENTO     | DESCRIÇÃO DO EVENTO           | CÓDIGO DO EVENTO        | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                |

|                                               |                             |                 |                                              |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>RONALDO ALVES DA SILVA ME |                             |                 |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AV DAS EMBAUBAS |                             |                 | NÚMERO<br>668                                |
| COMPLEMENTO                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>78550236 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>SINOP                            | UF<br>MT                    | PAÍS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |

|                                    |                                                                 |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>2.900,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>(DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

|                                                                                 |                        |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>8640-2/02 | Atividades secundárias | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------|



|                               |                             |                                                                 |    |                                                                                                                                                      |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
Ronaldo Alves da Silva - ME

|                                  |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| DATA DA ASSINATURA<br>21-07-2011 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|----------------------------------|--------------------------|

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

|                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE..<br>Maria Augusta P. de Campos<br>AAF. Mat 31203003-3<br>01/08/2011 | AUTENTICA<br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2011 SOB Nº: 51900342392<br>Protocolo: 11/033453-1, DE 22/07/2011<br>Empresa: 51 1 0039434 7<br>RONALDO ALVES DA SILVA ME<br>João Gilberto Calvoso Teixeira<br>SECRETARIO GERAL<br>1081395 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Júnia Iannella Alves Gaião, portador(a) do RG n.º 50734260-4 SSP/SP e do CPF n.º 017039031-45, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa RONALDO ALVES DA SILVA EPP – LABORATÓRIO EXAME, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sinop, 22 de fevereiro de 2018.

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

**Diretor ou Representante Legal**

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

## RECONHECER EM CARTÓRIO

"A interpretação correta dos ensaios laboratoriais depende da correlação clínico-laboratorial, uso de medicamentos e condições fisiopatológicas"

Este laboratório participa do Controle de Qualidade Externo da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas







LABORATÓRIO  
**EXAME**

Tecnologia e Excelência em Diagnósticos

Unidade Sinop/MT  
(66) 3532-6264 / 99984-9605

Unidade Cáceres/MT  
(65) 3223-6997 / 99994-3516

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Global 8.1, IV, “c”**

**RONALDO ALVES DA SILVA EPP – CNPJ: 01.880.814/0003-92**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 005/2018

**DECLARAÇÃO**

RONALDO ALVES DA SILVA EPP – LABORATÓRIO EXAME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 01.880.814/0003-92 e inscrição estadual ISENTA, estabelecida a AVENIDA DAS EMBAÚBAS, 668, bairro SETOR COMERCIAL, Município de SINOP, estado de MT, CEP: 78550-236, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

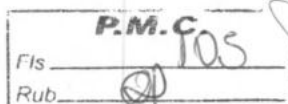
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 22/02/2018

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

(Carimbo com CNPJ da empresa)

RONALDO ALVES DA SILVA  
CNPJ: 01.880.814/0003-92



"A interpretação correta dos ensaios laboratoriais depende da correlação clínico-laboratorial, uso de medicamentos e condições fisiopatológicas"

Este laboratório participa do Controle de Qualidade Externo da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



LABORATÓRIO  
**EXAME**

Tecnologia e Excelência em Diagnósticos

Unidade Sinop/MT  
(66) 3532-6264 / 99984-9605

Unidade Cáceres/MT  
(65) 3223-6997 / 99994-3516

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., “e”

**RONALDO ALVES DA SILVA EPP – CNPJ: 01.880.814/0003-92**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa RONALDO ALVES DA SILVA EPP – LABORATÓRIO EXAME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.880.814/0003-92, sediada no Endereço AVENIDA DAS EMBAÚBAS, nº 668, SETOR COMERCIAL, telefone/fax nº 66 3532-6264, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a).RONALDO ALVES DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 1.785.507 SSP/MG e do CPF nº 458.523.326-15, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

☐ MICROEMPRESA - ME

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

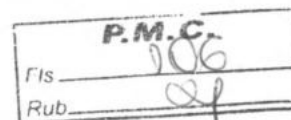
Sinop/MT, 22/02/2018.



ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

(Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



**RONALDO ALVES DA SILVA**  
**CNPJ: 01.880.814/0003-92**

"A interpretação correta dos ensaios laboratoriais depende da correlação clínico-laboratorial, uso de medicamentos e condições fisiopatológicas"

Este laboratório participa do Controle de Qualidade Externo da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 22/02/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 01.880.814/0001-20

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : RONALDO ALVES DA SILVA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

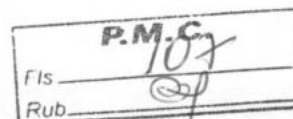
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

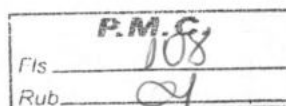
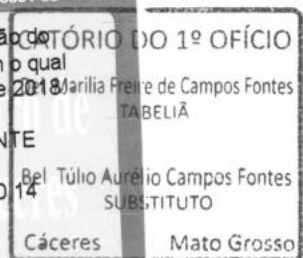
### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

RONALDO ALVES DA SILVA

Nº de inscrição

458523326-15

Data de Nascimento

04/03/62



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

RONALDO ALVES DA SILVA

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/04/96

1º

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres  
Tabelião e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes  
Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 4923-6002  
E-mail: officio\_1@terra.com.br - CNPJ: 15.020.126/00 11-03

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confere. Dou fé, Cáceres-MT, 19 de Fevereiro de 2018.

SUELLEN CRISTINE DA CRUZ - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA

BBB62696 Valor: R\$2,70 5% do ISSQN: R\$ 0,14

Serventia: 037. Cód. do ato: 06  
consulte: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)

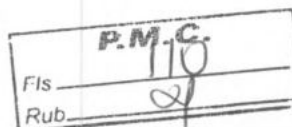
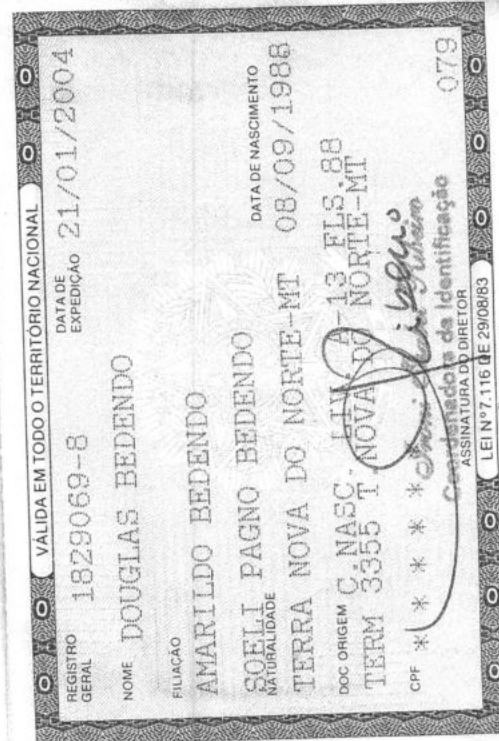
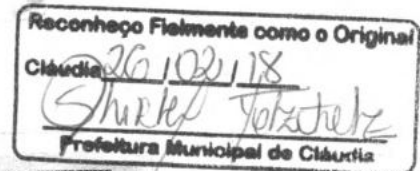
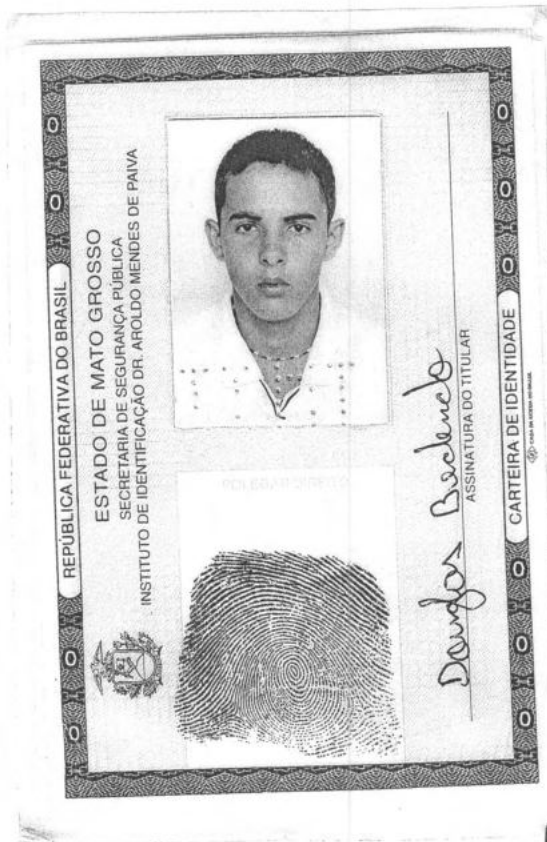
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Bel. Marília Freire de Campos Fontes  
TABELIÃO  
Bel. Túlio Aurélio Campos Fontes  
SUBSTITUTO  
Cáceres Mato Grosso

Selo de Controle  
Poder Judiciário  
Cartório de Serventia 37

P.M.C.  
Fis. 103  
Rub. 27

Handwritten signature and notes at the bottom right.





*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature that appears to be "Douglas".  
- A signature that appears to be "Douglas".  
- A signature that appears to be "Douglas".  
- A signature that appears to be "Douglas".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

THIAGO VINÍCIUS MAZZOCATO GAIÃO

e

JÚNIA IANNELLA ALVES

Livro: B - Aux - 02

Folhas: 55

Termo: 61

MATRÍCULA:

0652430155 2013 3 00002 055 0000061 16

NOMES DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, DOMICÍLIO DOS CÔNJUGES E SUAS FILIAÇÕES

Ele, THIAGO VINÍCIUS MAZZOCATO GAIÃO, brasileiro, solteiro, Biomédico, natural de Vassouras-RJ, nascido aos 17/05/1986, filho de: Walter Gaião e de Maria Terêsa Mazzocato Gaião, residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras, nº903, Jardim Maringá, em Sinop-MT.

Ela, JÚNIA IANNELLA ALVES, brasileira, solteira, Farmacêutica Bioquímica, natural de Cáceres-MT, nascida aos 23/09/1989, filha de: Ronaldo Alves da Silva e de Maria Emilia Iannella Alves, residente e domiciliada na Rua das Amendoeiras, nº903, Jardim Maringá, em Sinop-MT.

DATA E HORA DO REGISTRO

Nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às 17:30hs, nesta cidade.

| DIA | MÊS | ANO  |
|-----|-----|------|
| 09  | 12  | 2013 |

DATA, HORA E LOCAL DO CASAMENTO

Casamento Religioso com Efeito Civil realizado aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 19:45hs, nas dependências da Igreja São Francisco, Paróquia São Luís.

| DIA | MÊS | ANO  |
|-----|-----|------|
| 16  | 11  | 2013 |

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

THIAGO VINÍCIUS MAZZOCATO GAIÃO e JÚNIA IANNELLA ALVES GAIÃO

OBSERVAÇÃO/AVERBAÇÕES

O Casamento Religioso foi realizado pelo Padre Hilário Mendes Ribeiro, junto as testemunhas Sras. Karla Caroline de Melo Gomes e Juciene Antunes Magalhães de Oliveira.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

DA COMARCA DE CÁCERES - MT

TITULAR: JULIANO ALVES MACHADO

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 204, centro.

CEP 78.200-000 - Fone/Fax: (65) 3223-6060

www.cartorioacaceres.com.br

Cáceres/MT, 09 de dezembro de 2013.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 38

Selo de Controle Digital - Código do Ato: 175

Numero do Selo: AJC71912

Valor: GRATUITO

Consulte: www.tj.gov.br/selos



TATIANE NUNES DE MORAES  
Escriturante Juramentada

Tatiane Nunes de Moraes

Escriturante Juramentada

CPF 023.314.881-13



2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Mazzocato Gaião

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e conferida com o original. Dou Fé. Sinop-MT 22 de Fevereiro de 2018

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro

Selo.BBM08240. Cód. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +SSQN

Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 139. ANDREIA

JULIANA BORTOLAS DENUZZI OFICIAL ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
CÓD. SERV.: 170

**BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**

**CNPJ: 17.946.372/0001-08**

**NIRE: 51.201.361.371**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CAIO BERTOLDI**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Santos - SP, nascido aos 13 dias do mês de novembro de 1958, filho de Danilo Ruy Bertoldi e Maria Nely Tonelli Bertoldi, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03542467978 expedida pelo DETRAN/SP em 22/04/2010, inscrito no CPF sob nº 039.590.728-48, residente e domiciliado na Rua Modena, nº 129, Apartamento 02, Lote 02, Residencial Florença, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78555-410),

**DOUGLAS BEDENDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1829069-8 expedida pela SSP/MT em 21/01/2004, inscrito no CPF sob nº 016.918.371-80, natural de Terra Nova do Norte-MT, nascido aos 08 dias do mês de setembro de 1988, filho de Amarildo Bedendo e Soeli Pagno Bedendo, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, nº 2.046, Jardim Maringá, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78556-204) e

**GERLAINE BEZERRA GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2176948-6 expedida pela SSP/MT em 15/06/2007, inscrita no CPF sob nº 046.185.791-02, natural de Terra Nova do Norte-MT, nascida aos 04 dias do mês de novembro de 1994, filha de Dionísio Gonçalves e Eris Bezerra Gonçalves, residente e domiciliada na Rua dos Buritis, nº 2.046, Jardim Maringá, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78556-204).

**ÚNICOS**, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a Denominação Social de **BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**, estabelecida na Rua das Tamareiras, nº 682, Térreo, Jardim Botânico, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78556-050), com seu Contrato Social primitivo arquivado junto a JUCEMAT sob NIRE nº 51.201.361.371 em 15/04/2013, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 17.946.372/0001-08, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:



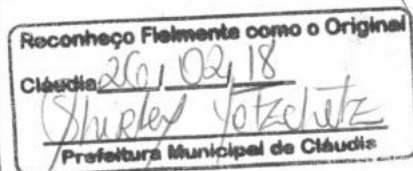
Gerlaíne

B

Douglas

f

Douglas



**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
DA RETIRADA DO SÓCIO E VENDA DAS QUOTAS

O sócio **CAIO BERTOLDI**, detentor de 2.000 (duas mil) quotas do capital social totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas da seguinte forma e proporção:

a) 1.000 (mil) quotas pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o sócio **DOUGLAS BEDENDO**,

b) 1.000 (mil) quotas pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a sócia **GERLAINE BEZERRA GONÇALVES**.

**Parágrafo Único:** O cedente **CAIO BERTOLDI**, declara haver recebido ditas quantias dos cessionários **DOUGLAS BEDENDO** e **GERLAINE BEZERRA GONÇALVES** em moeda corrente nacional, neste ato, bem como declara haver recebido todos os seus direitos, quer perante os sócios cessionários, quer em relação à sociedade, pela cessão e transferência das quotas sociais supramencionadas, bem como, por todos os seus haveres e vantagens supervenientes delas resultantes, nada mais tendo a receber sobre as mesmas, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes pelo presente instrumento, plena, geral, rasa e irrevogável quitação sobre o ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

O Capital Social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, permanece inalterado quanto ao seu valor e fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

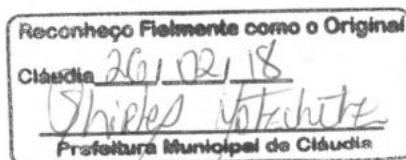
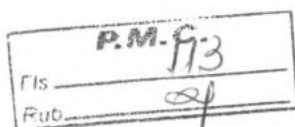
**DOUGLAS BEDENDO** com 100.000 (cem mil) quotas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**GERLAINE BEZERRA GONÇALVES** com 100.000 (cem mil) quotas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Parágrafo Primeiro:** Demonstrativo da Distribuição do Capital entre os sócios:

| SÓCIOS                     | QUOTAS         | %          | CAPITAL R\$           |
|----------------------------|----------------|------------|-----------------------|
| Douglas Bedendo            | 100.000        | 50         | R\$ 100.000,00        |
| Gerlaine Bezerra Gonçalves | 100.000        | 50         | R\$ 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>200.000</b> | <b>100</b> | <b>R\$ 200.000,00</b> |

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



XTI  
JINOT  
JELIC  
CIVIL  
CA E  
RO D

Gerlaine

Douglas

26/12/18

Douglas

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DOUGLAS BEDENDO e GERLAINE BEZERRA GONÇALVES**, sendo que aos mesmos competem: *isoladamente*, à prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, observando-se além do art. 1.011 do Código Civil, o seguinte:

- a) Zelar pelo cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade.
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais.
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.
- d) Convocar as reuniões ordinárias.

**Parágrafo Primeiro:** Fica expressamente vedado o uso da denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade, salvo em operações ou negócios de interesse da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese da sociedade optar pela administração de terceiro(s) estranho(s) ao quadro social, a nomeação deste(s) proceder-se-á mediante deliberação social da unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** O administrador poderá renunciar, a qualquer tempo, à administração da sociedade, mediante notificação escrita e entregue aos sócios que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo Quarto:** O administrador não poderá tomar decisões ou praticar qualquer ato de administração que verse sobre assuntos exclusivos de deliberação social, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade pessoal do mesmo.

**Parágrafo Quinto:** Nos casos de contratação de empréstimos, financiamento, venda ou alienação de bens ativo permanente, assinaturas de cheques e todo e qualquer documento perante a instituições financeiras, deverá conter obrigatoriamente a assinatura de todos os sócios, sem as quais o ato não terá validade jurídica.

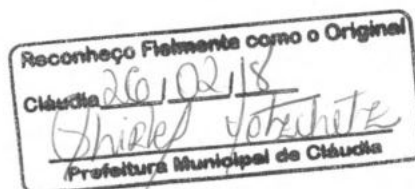
**CLÁUSULA QUARTA**  
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores **DOUGLAS BEDENDO e GERLAINE BEZERRA GONÇALVES**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede,

**P.M.C.**

Fls. 114

Rub. [assinatura]



JU  
STA  
O  
3 PE  
CUR  
TOT

Gerlaine

Douglas

[assinatura]

Douglas

A



ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA QUINTA DA ELEIÇÃO DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Sinop, estado de Mato Grosso.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações, que não colidirem com o presente instrumento, permanecem inalteradas, e em pleno vigor.

E, por estarem de pleno e geral acordo, os sócios assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais efeitos.

Sinop/MT, 03 de julho de 2017.

CIAL  
DE MT  
DAS  
O

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

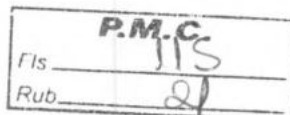
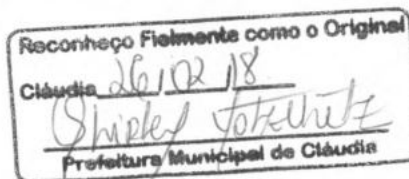
Caio Bertoldi

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

Douglas Bedendo

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

Gerlaine Bezerra Gonçalves



**BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME****CNPJ: 17.946.372/0001-08****NIRE: 51.201.361.371****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DOUGLAS BEDENDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1829069-8 expedida pela SSP/MT em 21/01/2004, inscrito no CPF sob nº. 016.918.371-80, natural de Terra Nova do Norte-MT, nascido aos 08 dias do mês de setembro de 1988, filho de Amarildo Bedendo e Soeli Pagno Bedendo, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, nº 2.046, Jardim Maringá, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78556-204) e

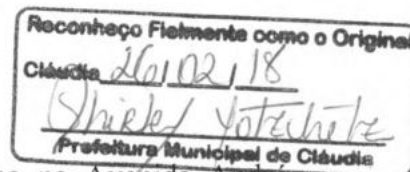
**GERLAINE BEZERRA GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2176948-6 expedida pela SSP/MT em 15/06/2007, inscrita no CPF sob nº. 046.185.791-02, natural de Terra Nova do Norte-MT, nascida aos 04 dias do mês de novembro de 1994, filha de Dionísio Gonçalves e Eris Bezerra Gonçalves, residente e domiciliada na Rua dos Buritis, nº 2.046, Jardim Maringá, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78556-204).

**ÚNICOS**, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a Denominação Social de "**BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**", estabelecida à Rua das Tamareiras, nº 682, Térreo, Jardim Botânico, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78556-050), com seu Contrato Social primitivo arquivado junto a JUCEMAT sob NIRE 51.201.361.371 em 15/04/2013, devidamente inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 17.946.372/0001-08, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social e posteriores alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

DA CRIAÇÃO DE FILIAL Nº 02

Pelo presente fica criada a **FILIAL** de nº 02 com endereço na Avenida André Antônio Maggi, nº 5.413, Posto de Coleta, Jardim Boa Esperança, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78553-841), a qual explorará a mesma atividade econômica da matriz; destaca-se para fins fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) do capital social da matriz, iniciando suas atividades a partir da data de registro do presente instrumento na JUCEMAT.

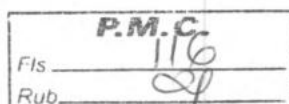


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 19/12/2017 sob nº 51900454727  
 Protocolo: 17/943044-0 de 13/12/2017  
 NIRE: 51900454727

**BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**  
 Chancela: **E9F80-BB5C9-94C71-70B5E-43405-2000A-F8F26-25FF6**

Cuiabá, 20/12/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Secretário Geral



## CLÁUSULA SEGUNDA

DA ELEIÇÃO DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Sinop, Estado de Mato Grosso.

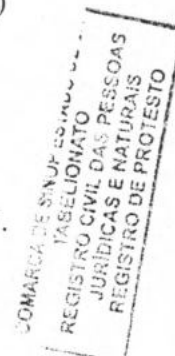
## CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações, que não colidirem com o presente instrumento, permanecem inalteradas, e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Sinop/MT, 30 de novembro de 2017.



2º OFÍCIO  
SINOP-MT

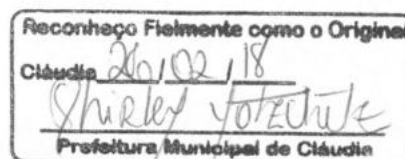


Douglas Bedendo  
Douglas Bedendo

2º OFÍCIO  
SINOP-MT



Gerlaine Bezerra Gonçalves  
Gerlaine Bezerra Gonçalves

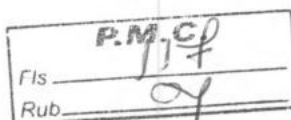


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 19/12/2017 sob nº 51900454727  
Protocolo: 17/943044-0 de 13/12/2017  
NIRE: 51900454727

**BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**  
Chancela: E9F80-BB5C9-94C71-70B5E-43405-2000A-F8F26-25FF6

Guiabá, 20/12/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



## Termo de Credenciamento

**A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

**REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 005/2018 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

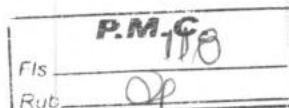
Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) DOUGLAS BEDENDO, portador(a) do RG nº 1829069-8 e do CPF nº 016.918.371-80, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do Município de CLÁUDIA (MT), na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa BIODONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

*Sinop*, 20 de *Fevereiro* de 2018.

Atenciosamente,

**DOUGLAS BEDENDO**  
Diretor Administrativo  
LABORATÓRIO BIO DONNA  
CNPJ: 17.946.372/0001-08

*Douglas Bedendo*  
Biodonna Laboratório Clínico  
**DOUGLAS BEDENDO**  
Diretor administrativo/ Biomédico  
RG nº 1829069-8



**Drº Caio Bertoldi**  
CRBM-MT 6415

**Drª Lilian Flávia Feldhaus**  
CRBM-MT 6906

**Drº Douglas Bedendo**  
CRBM-MT 6437

**Drª Karen Quevedo**  
CRBM-MT 6480

**Drª Leticia Geuda**  
CRBM-MT 8807

**“DECLARAÇÃO”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018**

BIODONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME,  
estabelecida Rua das Tamareiras, 682, Jardim Botânico, inscrita no CNPJ  
sob n.º 17.946.372/0001-08, neste ato representado por DOUGLAS  
BEDENDO, no uso de suas atribuições legais, vem:

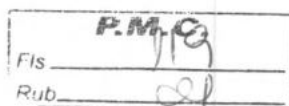
DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas  
as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os  
itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sig, 22 de Fevereiro de 2018.

**DOUGLAS BEDENDO**  
Diretor Administrativo  
LABORATÓRIO BIO DONNA  
CNPJ: 17.946.372/0001-08

DOUGLAS Bedendo  
Biodonna Laboratório Clínico  
**DOUGLAS BEDENDO**  
Diretor administrativo/ Biomédico  
RG nº 1829069-8



Drº Caio Bertoldi  
CRBM-MT 6415

Drª Lilian Flávia Feldhaus  
CRBM-MT 6906

Drº Douglas Bedendo  
CRBM-MT 6437

Drª Karen Quevedo  
CRBM-MT 6480

Drª Leticia Geuda  
CRBM-MT 8807



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018**

A empresa BIODONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.946.372/0001-08, sediada no endereço por intermédio do estabelecida Rua das Tamareiras, 682, Jardim Botânico, inscrita no CNPJ sob nº 17.946.372/0001-08, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr(a), DOUGLAS BEDENDO portador(a) da Carteira de identidade nº 1829069-8 e do CPF nº 016.918.371-8 ODECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(x) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

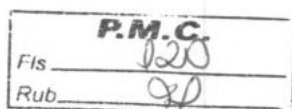
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

*Sinop*, 20 de *Fevereiro* de 2018.

**DOUGLAS BEDENDO**  
Diretor Administrativo  
LABORATÓRIO BIO DONNA  
CNPJ: 17.946.372/0001-08

*Douglas Bedendo*  
Biodonna Laboratório Clínico  
**DOUGLAS BEDENDO**  
Diretor administrativo/ Biomédico  
RG nº 1829069-8



Drº Caio Bertoldi  
CRBM-MT 6415

Drª Lilian Flávia Feldhaus  
CRBM-MT 6906

Drº Douglas Bedendo  
CRBM-MT 6437

Drª Karen Quevedo  
CRBM-MT 6480

Drª Letícia Geuda  
CRBM-MT 8807



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                        |                                                    |                                          |                             |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                      | BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME |                                          |                             |
| Natureza Jurídica:                                     | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                      |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ                                               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5120136137-1                                           | 17.946.372/0001-08                                 | 15/04/2013                               | 15/04/2013                  |

Endereço Completo:

RUA DAS TAMAREIRAS 682 TERREO - BAIRRO JARDIM BOTANICO CEP 78556-050 - SINOP/MT

Objeto Social:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E EXAMES CITOLOGICOS.

|                                       |                |                                                                                              |                                       |
|---------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Capital Social:                       | R\$ 200.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br><br>MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração<br><br>INDETERMINADO |
| DUZENTOS MIL REAIS                    |                |                                                                                              |                                       |
| Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 |                |                                                                                              |                                       |
| DUZENTOS MIL REAIS                    |                |                                                                                              |                                       |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE       | Nome                       | Término Mandato | Participação   | Função                |
|----------------|----------------------------|-----------------|----------------|-----------------------|
| 016.918.371-80 | DOUGLAS BEDENDO            | xxxxxxx         | R\$ 100.000,00 | Sócio / Administrador |
| 046.185.791-02 | GERLAINE BEZERRA GONCALVES | xxxxxxx         | R\$ 100.000,00 | Sócio / Administrador |

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/12/2017

Número: 51900454727

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Empresa(s) Antecessora(s)

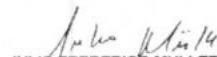
| Nome Anterior                                   | Nire         | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação             |
|-------------------------------------------------|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| BIO DONNA LABORATORIO CLINICO DA MULHER LTDA ME | 5120136137-1 | 20159392420      | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire         | CNPJ               | Endereço                                                                                             |
|--------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5190041273-1 | 17.946.372/0002-99 | AVENIDA EURICO GASPAR DUTRA, 931, SALA DE COLETA, BAIRRO CENTRO, 78540-000, CLAUDIA/MT               |
| 5190045472-7 | 17.946.372/0003-70 | AVENIDA ANDRE ANTONIO MAGGI, 5413, POSTO DE COLETA, BAIRRO JARDIM BOA ESPERANCA, 78553-841, SINOP/MT |

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Fevereiro de 2018 17:20

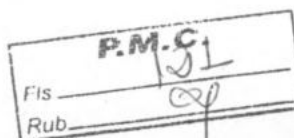
  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000045246 e visualize a certidão)



18/017.478-9



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **BIO DONNA LABORATÓRIO CLÍNICO DA MULHER LTDA**, estabelecida na RUA DAS TAMAREIRAS, 682, TÉRREO, JARDIM BOTANICO, SINOP, MT, CEP: 78.556-050, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SINOP/MT - MT, 08 de Abril de 2013.

  
*Caio Bertoldi*  
Sócio: CAIO BERTOLDI

  
*Simone Ponzo dos Santos*  
Sócio: SIMONE PONZO DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 16/04/13

Etiqueta de registro

*Matilde Souza dos Santos*  
Agente A.M. Fazendária  
Matrícula 495.610.011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2013 SOB Nº: 20130424684  
Protocolo: 13/042468-4, DE 15/04/2013.  
Empresa: 51 2 0136137 1  
BIO DONNA LABORATÓRIO  
CLÍNICO DA MULHER LTDA  
NARJARA BAIRROS  
SECRETARIO GERAL  
1480280

**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP/MT, Cód. 170  
RELIQUÍAS, PROTESTO,  
R.G. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de:

[7Df#1w23] - CAIO BERTOLDI

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.AGD57483 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> - Aterro: ALAINE  
Dou.fé. Sinop-MT, 10 de Abril de 2013 Valor R\$ 4,00

ALANA HAUBERT SANTOLIN-OFICIAL ESCRIV

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
CÓD. SERV.: 170

P.M. 622  
Fis. *ap*  
Rub. *ap*

*ap*  
*ap*  
*ap*  
*ap*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                  |                                                         |                                                    |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                      |                                                         |                                                    |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.663.707/0001-43</b><br>MATRIZ                                                                       | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                    | DATA DE ABERTURA<br><b>01/08/2013</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MONICA LUCIANE EICKHOFF EIRELI - ME</b>                                                                   |                                                         |                                                    |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>QUALITE ANALISES CLINICAS</b>                                                 |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>                                 |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                 |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b> |                                                         |                                                    |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV DAS ITAUBAS</b>                                                                                              | NÚMERO<br><b>1952</b>                                   | COMPLEMENTO                                        |                                       |
| CEP<br><b>78.556-090</b>                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM BOTANICO</b>               | MUNICÍPIO<br><b>SINOP</b>                          | UF<br><b>MT</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ESACONMT@TERRA.COM.BR</b>                                                                              |                                                         | TELEFONE<br><b>(66) 3531-2489 / (66) 3531-0490</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                       |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                               |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/08/2013</b>    |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                     |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                       |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

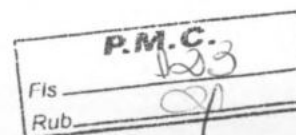
Emitido no dia **20/10/2017** às **16:14:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Pregão 00005 / 2018**

00000000 MONICA LUCIANE EICKHOFF EIRELI ME

18.663.707/0001-43

AVENIDA DAS ITAUBAS

JARDIM BOTÂNICO

SINOP

Nº: 1952

CEP: 78.556-090

Estado: MT

Apuração: por Lote(Global)

Data: 26/02/2018 Hora: 08:00

Hora: 08:00

Menor Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

26/02/2018

EM ATÉ 30 DIAS, APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA PO

| Código | Descrição                | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unit. R\$ | % Desc. | Valor total R\$ |
|--------|--------------------------|-------|---------|------------|-----------------|---------|-----------------|
| 37468  | ALBUQUINA                |       | UNIDADE | 7,0000     | 15,0000         | 0       | 105,0000        |
| 37469  | ANTI-BIOGRAMA            |       | UNIDADE | 12,0000    | 17,0000         | 0       | 204,0000        |
| 37470  | ANTI-PO                  |       | UNIDADE | 7,0000     | 35,0000         | 0       | 245,0000        |
| 37471  | ASO                      |       | UNIDADE | 157,0000   | 12,0000         | 0       | 1.884,0000      |
| 37472  | BAT-RIOSCOPIA - GRAM     |       | UNIDADE | 38,0000    | 12,0000         | 0       | 456,0000        |
| 37473  | BETAFGC                  |       | UNIDADE | 300,0000   | 21,0000         | 0       | 6.300,0000      |
| 37474  | BETA HCG QUANTITATIVO    |       | UNIDADE | 16,0000    | 33,5000         | 0       | 536,0000        |
| 37475  | BRECELOSE IGG            |       | UNIDADE | 5,0000     | 70,0000         | 0       | 350,0000        |
| 37476  | BIO-PSIA                 |       | UNIDADE | 10,0000    | 88,0000         | 0       | 880,0000        |
| 37477  | CA 25 (CANCER DE OVARIO) |       | UNIDADE | 10,0000    | 45,0000         | 0       | 450,0000        |
| 37478  | CA 15-3 (CANCER DE MAMA) |       | UNIDADE | 5,0000     | 45,0000         | 0       | 225,0000        |
| 37479  | CA 19-9                  |       | UNIDADE | 4,0000     | 45,0000         | 0       | 180,0000        |
| 37480  | CA 72-4                  |       | UNIDADE | 3,0000     | 45,0000         | 0       | 135,0000        |
| 37481  | CITÓLOGIA URINARIO       |       | UNIDADE | 4,0000     | 20,0000         | 0       | 80,0000         |
| 37482  | GO                       |       | UNIDADE | 5,0000     | 25,0000         | 0       | 125,0000        |
| 37483  | HTAGAS IGM IFI           |       | UNIDADE | 8,0000     | 20,0000         | 0       | 160,0000        |
| 37484  | HTAGAS IGG IFI           |       | UNIDADE | 8,0000     | 20,0000         | 0       | 160,0000        |

Os valores dos testes de laboratório sofrem influência de estudos biológicos, tecnológicos, uso de materiais e outros.  
Somente seu médico tem condições de interpretar os resultados.

66 3531 6065 | 66 9 9620 5555

Av. das Itaúbas, 1952 - Jd. Itaipava - Sinop - MT  
qualite@qualitelab.com.br - www.qualitelab.com.br  
CPF 560000 A.S. 58487.93/2017 CNES 7519125



|       |                                            |         |            |         |               |
|-------|--------------------------------------------|---------|------------|---------|---------------|
| 37485 | CO MBBS INDIRETO                           | UNIDADE | 10,0000    | 23,0000 | 0,30,0000     |
| 37486 | CO ESTEROL HDL                             | UNIDADE | 1,200,0000 | 14,0000 | 16,800,0000   |
| 37487 | CO ESTEROL LDL                             | UNIDADE | 1,200,0000 | 12,0000 | 14,400,0000   |
| 37488 | CO ESTEROL TOTAL                           | UNIDADE | 1,500,0000 | 15,0000 | 12,500,0000   |
| 37489 | CO ESTEROL VLDL                            | UNIDADE | 1,000,0000 | 12,0000 | 12,000,0000   |
| 37490 | CONTAGEM DE PLAQUETAS                      | UNIDADE | 180,0000   | 3,0000  | 540,0000      |
| 37491 | CREATININA                                 | UNIDADE | 1,500,0000 | 9,0000  | 13,500,0000   |
| 37492 | CITOME GALOVIRUS IGG                       | UNIDADE | 15,0000    | 28,0000 | 0 420,0000    |
| 37493 | CITOME GALOVIRUS IGM                       | UNIDADE | 15,0000    | 28,0000 | 0 420,0000    |
| 37494 | CLARENCE DE CREATININA                     | UNIDADE | 4,0000     | 20,0000 | 0 80,0000     |
| 37495 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA 5 DOSAGENS | UNIDADE | 10,0000    | 35,0000 | 0 350,0000    |
| 37496 | DOSAGEM DE ACIDO URICO                     | UNIDADE | 700,0000   | 12,0000 | 0 8,400,0000  |
| 37500 | DOSAGEM BILIRRUBINAS TOTAL E FRACOES       | UNIDADE | 200,0000   | 14,0000 | 0 2,800,0000  |
| 37501 | DOSAGEM DE AMILASE                         | UNIDADE | 300,0000   | 14,0000 | 0 4,200,0000  |
| 37502 | DOSAGEM DE PROTEINA URINA DE 24HR          | UNIDADE | 70,0000    | 15,0000 | 0 1,050,0000  |
| 37503 | DOSAGEM DE CALCIO                          | UNIDADE | 100,0000   | 15,0000 | 0 1,500,0000  |
| 37504 | DOSAGEM DE FOSFORO                         | UNIDADE | 7,0000     | 14,0000 | 0 98,0000     |
| 37505 | DOSAGEM DE LIPASE                          | UNIDADE | 50,0000    | 15,0000 | 0 750,0000    |
| 37506 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS                | UNIDADE | 10,0000    | 15,0000 | 0 150,0000    |
| 37507 | DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL E FRACAO         | UNIDADE | 20,0000    | 16,0000 | 0 320,0000    |
| 37508 | DOSAGEM DE SODIO                           | UNIDADE | 120,0000   | 15,0000 | 0 1,800,0000  |
| 37509 | DENGUE IGG/IGM                             | UNIDADE | 300,0000   | 39,0000 | 0 11,700,0000 |
| 37510 | ESTRADIOL                                  | UNIDADE | 15,0000    | 30,0000 | 0 450,0000    |
| 37511 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA                    | UNIDADE | 150,0000   | 28,0000 | 0 4,200,0000  |
| 37512 | ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA                 | UNIDADE | 30,0000    | 29,0000 | 0 870,0000    |
| 37513 | FATOR REUMATOIDE                           | UNIDADE | 250,0000   | 13,0000 | 0 3,250,0000  |
| 37514 | FATOR RH                                   | UNIDADE | 150,0000   | 11,0000 | 0 1,650,0000  |
| 37515 | FATOR ANTINUCLEAR                          | UNIDADE | 20,0000    | 30,0000 | 0 600,0000    |
| 37516 | FERRITINA                                  | UNIDADE | 80,0000    | 30,0000 | 0 2,400,0000  |
| 37517 | FERRITINA                                  | UNIDADE | 50,0000    | 30,0000 | 0 1,500,0000  |
| 37518 | FERRITINA                                  | UNIDADE | 20,0000    | 15,0000 | 0 300,0000    |

# QUALITÉ

Análises Clínicas

Boas escolhas geram bons resultados!

|       |                                  |         |            |         |            |
|-------|----------------------------------|---------|------------|---------|------------|
| 37522 | FOSFATASE ALCALINA               | UNIDADE | 90,0000    | 15,0000 | 1350,0000  |
| 37523 | FTABABS IGG                      | UNIDADE | 5,0000     | 30,0000 | 150,0000   |
| 37524 | FTABABS IGM                      | UNIDADE | 5,0000     | 30,0000 | 150,0000   |
| 37525 | CAMUAT                           | UNIDADE | 90,0000    | 15,0000 | 1350,0000  |
| 37526 | GLICOE                           | UNIDADE | 2,500,0000 | 10,0000 | 2500,0000  |
| 37527 | GRUPO SANGUINEO                  | UNIDADE | 150,0000   | 12,0000 | 1800,0000  |
| 37528 | GLICOSE POS PRANDIAL             | UNIDADE | 25,0000    | 12,0000 | 300,0000   |
| 37529 | GLICOSE POS 75 G DEXTRASOL       | UNIDADE | 10,0000    | 12,0000 | 120,0000   |
| 37530 | HBSAC                            | UNIDADE | 150,0000   | 27,0000 | 4050,0000  |
| 37531 | HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS | UNIDADE | 6,000,0000 | 15,5000 | 93000,0000 |
| 37533 | HEPATITE B ANTI HBC IGG          | UNIDADE | 15,0000    | 30,0000 | 450,0000   |
| 37534 | HEPATITE A HAV IGM               | UNIDADE | 5,0000     | 30,0000 | 150,0000   |
| 37535 | HEPATITE B ANTI HBC IGM          | UNIDADE | 15,0000    | 30,0000 | 450,0000   |
| 37536 | HEPATITE B ANTI HBS              | UNIDADE | 80,0000    | 30,0000 | 2400,0000  |
| 37537 | HEPATITE C ANTI HCV              | UNIDADE | 25,0000    | 30,0000 | 750,0000   |
| 37538 | HIV 1/2                          | UNIDADE | 300,0000   | 40,0000 | 12000,0000 |
| 37541 | LIH HORMONIO LUTEINIZANTE        | UNIDADE | 5,0000     | 29,0000 | 145,0000   |
| 37542 | MANISIO                          | UNIDADE | 15,0000    | 15,0000 | 225,0000   |
| 37543 | MUGO PROTEINAS                   | UNIDADE | 200,0000   | 18,0000 | 3600,0000  |
| 37545 | NSVAC                            | UNIDADE | 30,0000    | 30,0000 | 900,0000   |
| 37546 | PARASITOLOGICO DE FEZES          | UNIDADE | 1,400,0000 | 12,0000 | 16800,0000 |
| 37547 | PARCIAL DE URINA                 | UNIDADE | 3,000,0000 | 12,3000 | 36900,0000 |
| 37548 | PESQUISA DE BAAR                 | UNIDADE | 150,0000   | 12,0000 | 1800,0000  |
| 37549 | PESQUISA DE LEISHMANIOSE         | UNIDADE | 70,0000    | 15,0000 | 1050,0000  |
| 37551 | PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS    | UNIDADE | 250,0000   | 10,0000 | 2500,0000  |
| 37552 | PESQUISA DE LEVEDURAS            | UNIDADE | 200,0000   | 10,0000 | 2000,0000  |
| 37554 | PESQUISA DE PLASMODIUM           | UNIDADE | 250,0000   | 15,0000 | 3750,0000  |
| 37556 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO        | UNIDADE | 50,0000    | 20,0000 | 1000,0000  |
| 37559 | PROGESTERONA                     | UNIDADE | 10,0000    | 30,0000 | 300,0000   |
| 37560 | PROTEINA C REATIVA (PCR)         | UNIDADE | 400,0000   | 15,0000 | 6000,0000  |
| 37561 | PROLACTINA                       | UNIDADE | 15,0000    | 30,0000 | 450,0000   |

Os valores dos testes de laboratório oferecidos em geral são valores de referência. Os valores de referência podem variar de acordo com o método utilizado e com o equipamento utilizado.

# QUALITÉ

Análises Clínicas

Boas escolhas geram bons resultados!

|                                       |         |            |         |             |
|---------------------------------------|---------|------------|---------|-------------|
| PSA TOTAL/LIVRE                       | UNIDADE | 300,0000   | 38,0000 | 11,400,0000 |
| RETENÇÃO DE COAGULO                   | UNIDADE | 150,0000   | 10,0000 | 1,500,0000  |
| RUBECULA IGG                          | UNIDADE | 100,0000   | 35,0000 | 3,500,0000  |
| RUBECULA IGM                          | UNIDADE | 100,0000   | 35,0000 | 3,500,0000  |
| RUBECULA IGA                          | UNIDADE | 50,0000    | 30,0000 | 1,500,0000  |
| TEMPO DE COAGULACAO                   | UNIDADE | 50,0000    | 30,0000 | 1,500,0000  |
| TEMPO DE SANGRAMENTO                  | UNIDADE | 250,0000   | 29,0000 | 7,250,0000  |
| TEMPO DE T E ATIV. DA PROTROMBINA TAP | UNIDADE | 250,0000   | 16,0000 | 4,000,0000  |
| TEMPO DE COAGULACAO                   | UNIDADE | 150,0000   | 10,0000 | 1,500,0000  |
| TEMPO DE SANGRAMENTO                  | UNIDADE | 150,0000   | 10,0000 | 1,500,0000  |
| TESTOSTERONA                          | UNIDADE | 80,0000    | 30,0000 | 2,400,0000  |
| TGP                                   | UNIDADE | 600,0000   | 14,0000 | 8,400,0000  |
| TGO                                   | UNIDADE | 600,0000   | 14,0000 | 8,400,0000  |
| TOXOPLASMOSE IGG                      | UNIDADE | 150,0000   | 30,0000 | 4,500,0000  |
| TOXOPLASMOSE IGM                      | UNIDADE | 150,0000   | 30,0000 | 4,500,0000  |
| TRIGLICERIDEOS                        | UNIDADE | 200,0000   | 16,0000 | 3,200,0000  |
| TSH                                   | UNIDADE | 2,500,0000 | 14,0000 | 35,000,0000 |
| TSH                                   | UNIDADE | 250,0000   | 28,0000 | 7,000,0000  |
| UREIA                                 | UNIDADE | 650,0000   | 13,0000 | 8,450,0000  |
| UREIA                                 | UNIDADE | 150,0000   | 30,0000 | 4,500,0000  |
| VITAMINA B 12                         | UNIDADE | 40,0000    | 30,0000 | 1,200,0000  |
| VITAMINA D                            | UNIDADE | 300,0000   | 13,0000 | 3,900,0000  |
| VHS                                   | UNIDADE | 80,0000    | 50,0000 | 4,000,0000  |
| ZINCO                                 | UNIDADE | 200,0000   | 5,0000  | 1,000,0000  |
| ERITROGRAMA                           | UNIDADE | 20,0000    | 30,0000 | 600,0000    |
| POTASSIO                              | UNIDADE | 50,0000    | 7,0000  | 350,0000    |
| CA                                    | UNIDADE | 100,0000   | 15,0000 | 1,500,0000  |
| CREATININOFOSFOQUINASE                | UNIDADE | 30,0000    | 25,0000 | 750,0000    |
| IGULINA                               | UNIDADE | 30,0000    | 20,0000 | 600,0000    |
| ALFA 2-MACROGLOBULINA                 | UNIDADE | 15,0000    | 24,0000 | 360,0000    |
| ALFA 1-PROTEINA                       | UNIDADE | 10,0000    | 26,0000 | 260,0000    |



500,0000  
501.113,0000  
501.113,0000  
Total por lote: R\$  
Total geral: R\$

UNIDADE 20,0000

ACIDO VALPROICO

*Monica Louiane Eickhoff*  
Carimbo/Assinatura

MONICA LUCIANE EICKHOFF EIRELI-ME  
QUALITE ANALISES CLINICAS  
CNPJ: 18.663.707/0001-43

30/04/2018  
31/03/2019

"Laboratório acreditado pelo DICQ - Sistema Nacional de Acreditação - SBAC"

Os valores dos testes de laboratório sofrem influência de estudos fisiológicos, patológicos, uso de medicamentos e outros. Somente seu médico em condições de interpretar corretamente estes resultados.



P.M.C.  
128  
Fis. *[Signature]*  
Rub. *[Signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Pregão 00005 / 2018**

Participante: 00000000 MONICA LUCIANE EICKHOFF EIRELI ME  
 CNPJ / CPF: 18.663.707/0001-43  
 Endereço: AVENIDA DAS ITAUBAS  
 Bairro: JARDIM BOTÂNICO  
 Cidade: SINOP

Nº: 1952  
 CEP: 78.556-090  
 Estado: MT

Tipo de licitação: Menor Preço  
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 Prazo de entrega: 26/02/2018  
 Data: 26/02/2018 Hora: 08:00  
 Hora: 08:00

Condição de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Lote: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA PO

| Código | Descrição                 | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unit. R\$ | % Desc. | Valor total R\$ |
|--------|---------------------------|-------|---------|------------|-----------------|---------|-----------------|
| 37468  | ALBUMINA                  |       | UNIDADE | 7,0000     | 15,0000         | 0       | 105,0000        |
| 37469  | ANTI-BIOGRAMA             |       | UNIDADE | 12,0000    | 17,0000         | 0       | 204,0000        |
| 37470  | ANTI TPO                  |       | UNIDADE | 7,0000     | 35,0000         | 0       | 245,0000        |
| 37471  | ASO                       |       | UNIDADE | 157,0000   | 12,0000         | 0       | 1.884,0000      |
| 37472  | BACTERIOSCOPIA - GRAM     |       | UNIDADE | 38,0000    | 12,0000         | 0       | 456,0000        |
| 37473  | BETA HCG                  |       | UNIDADE | 300,0000   | 21,0000         | 0       | 6.300,0000      |
| 37474  | BETA HCG QUANTITATIVO     |       | UNIDADE | 16,0000    | 33,5000         | 0       | 536,0000        |
| 37475  | BRUCELOSE IGG             |       | UNIDADE | 5,0000     | 70,0000         | 0       | 350,0000        |
| 37476  | BIOPSIA                   |       | UNIDADE | 10,0000    | 88,0000         | 0       | 880,0000        |
| 37477  | CA 125 (CANCER DE OVARIO) |       | UNIDADE | 10,0000    | 45,0000         | 0       | 450,0000        |
| 37478  | CA 15-3 (CANCER DE MAMA)  |       | UNIDADE | 5,0000     | 45,0000         | 0       | 225,0000        |
| 37479  | CA 19-9                   |       | UNIDADE | 4,0000     | 45,0000         | 0       | 180,0000        |
| 37480  | CA 72-4                   |       | UNIDADE | 3,0000     | 45,0000         | 0       | 135,0000        |
| 37481  | CALCIO URINARIO           |       | UNIDADE | 4,0000     | 20,0000         | 0       | 80,0000         |
| 37482  | CEA                       |       | UNIDADE | 5,0000     | 25,0000         | 0       | 125,0000        |
| 37483  | CHAGAS IGM IFI            |       | UNIDADE | 8,0000     | 20,0000         | 0       | 160,0000        |
| 37484  | CHAGAS IGG IFI            |       | UNIDADE | 8,0000     | 20,0000         | 0       | 160,0000        |



|       |                                            |         |           |        |   |            |
|-------|--------------------------------------------|---------|-----------|--------|---|------------|
| 37485 | COOMBS INDIRETO                            | UNIDADE | 10,000    | 23,000 | 0 | 230,000    |
| 37486 | COLESTEROL HDL                             | UNIDADE | 1,200,000 | 14,000 | 0 | 16,800,000 |
| 37487 | COLESTEROL LDL                             | UNIDADE | 1,200,000 | 12,000 | 0 | 14,400,000 |
| 37488 | COLESTEROL TOTAL                           | UNIDADE | 1,500,000 | 15,000 | 0 | 22,500,000 |
| 37489 | COLESTEROL VLDL                            | UNIDADE | 1,000,000 | 12,000 | 0 | 12,000,000 |
| 37491 | CONTAGEM DE PLAQUETAS                      | UNIDADE | 180,000   | 3,000  | 0 | 540,000    |
| 37492 | CREATININA                                 | UNIDADE | 1,500,000 | 9,000  | 0 | 13,500,000 |
| 37493 | CITOMEGALOVIRUS IGG                        | UNIDADE | 15,000    | 28,000 | 0 | 420,000    |
| 37494 | CITOMEGALOVIRUS IGM                        | UNIDADE | 15,000    | 28,000 | 0 | 420,000    |
| 37496 | CLEARANCE DE CREATININA                    | UNIDADE | 4,000     | 20,000 | 0 | 80,000     |
| 37499 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA 5 DOSAGENS | UNIDADE | 10,000    | 35,000 | 0 | 350,000    |
| 37500 | DOSAGEM DE ACIDO URICO                     | UNIDADE | 700,000   | 12,000 | 0 | 8,400,000  |
| 37501 | DOSAGEM BILIRRUBINAS TOTAL E FRACOES       | UNIDADE | 200,000   | 14,000 | 0 | 2,800,000  |
| 37502 | DOSAGEM DE AMILASE                         | UNIDADE | 300,000   | 14,000 | 0 | 4,200,000  |
| 37503 | DOSAGEM DE PROTEINA URINA DE 24HR          | UNIDADE | 70,000    | 15,000 | 0 | 1,050,000  |
| 37504 | DOSAGEM DE CALCIO                          | UNIDADE | 100,000   | 15,000 | 0 | 1,500,000  |
| 37505 | DOSAGEM DE FOSFORO                         | UNIDADE | 7,000     | 14,000 | 0 | 98,000     |
| 37506 | DOSAGEM DE LIPASE                          | UNIDADE | 50,000    | 15,000 | 0 | 750,000    |
| 37507 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS                | UNIDADE | 10,000    | 15,000 | 0 | 150,000    |
| 37508 | DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL E FRACAO         | UNIDADE | 20,000    | 16,000 | 0 | 320,000    |
| 37509 | DOSAGEM DE SODIO                           | UNIDADE | 120,000   | 15,000 | 0 | 1,800,000  |
| 37510 | DENGUE IGG/IGM                             | UNIDADE | 300,000   | 39,000 | 0 | 11,700,000 |
| 37511 | ESTRADIOL                                  | UNIDADE | 15,000    | 30,000 | 0 | 450,000    |
| 37513 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA                    | UNIDADE | 150,000   | 28,000 | 0 | 4,200,000  |
| 37515 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA                | UNIDADE | 30,000    | 29,000 | 0 | 870,000    |
| 37516 | FATOR REUMATOIDE                           | UNIDADE | 250,000   | 13,000 | 0 | 3,250,000  |
| 37517 | FATOR RH                                   | UNIDADE | 150,000   | 11,000 | 0 | 1,650,000  |
| 37518 | FAN FATOR ANTINUCLEAR                      | UNIDADE | 20,000    | 30,000 | 0 | 600,000    |
| 37519 | FERRITINA                                  | UNIDADE | 80,000    | 30,000 | 0 | 2,400,000  |
| 37520 | FSH                                        | UNIDADE | 50,000    | 30,000 | 0 | 1,500,000  |
| 37521 | FERRO SERICO                               | UNIDADE | 20,000    | 15,000 | 0 | 300,000    |

|       |                                  |         |            |         |   |             |
|-------|----------------------------------|---------|------------|---------|---|-------------|
| 37522 | FOSFATASE ALCALINA               | UNIDADE | 90,0000    | 15,0000 | 0 | 1,350,0000  |
| 37523 | FTA ABS IGG                      | UNIDADE | 5,0000     | 30,0000 | 0 | 150,0000    |
| 37524 | FTA ABS IGM                      | UNIDADE | 5,0000     | 30,0000 | 0 | 150,0000    |
| 37525 | GAMA GT                          | UNIDADE | 90,0000    | 15,0000 | 0 | 1,350,0000  |
| 37526 | GLICOSE                          | UNIDADE | 2,500,0000 | 10,0000 | 0 | 25,000,0000 |
| 37527 | GRUPO SANGUINEO                  | UNIDADE | 150,0000   | 12,0000 | 0 | 1,800,0000  |
| 37528 | GLICOSE POS PRANDIAL             | UNIDADE | 25,0000    | 12,0000 | 0 | 300,0000    |
| 37529 | GLICOSE POS 75 G DEXTRASOL       | UNIDADE | 10,0000    | 12,0000 | 0 | 120,0000    |
| 37530 | HBSAG                            | UNIDADE | 150,0000   | 27,0000 | 0 | 4,050,0000  |
| 37531 | HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS | UNIDADE | 6,000,0000 | 15,5000 | 0 | 93,000,0000 |
| 37533 | HEPATITE B ANTI HBC IGG          | UNIDADE | 15,0000    | 30,0000 | 0 | 450,0000    |
| 37534 | HEPATITE A HAV IGM               | UNIDADE | 5,0000     | 30,0000 | 0 | 150,0000    |
| 37535 | HEPATITE B ANTI HBC IGM          | UNIDADE | 15,0000    | 30,0000 | 0 | 450,0000    |
| 37536 | HEPATITE B ANTI HBS              | UNIDADE | 80,0000    | 30,0000 | 0 | 2,400,0000  |
| 37537 | HEPATITE C ANTI HCV              | UNIDADE | 25,0000    | 30,0000 | 0 | 750,0000    |
| 37538 | HIV 1 e 2                        | UNIDADE | 300,0000   | 40,0000 | 0 | 12,000,0000 |
| 37541 | LH HORMONIO LUTEINIZANTE         | UNIDADE | 5,0000     | 29,0000 | 0 | 145,0000    |
| 37542 | MAGNESIO                         | UNIDADE | 15,0000    | 15,0000 | 0 | 225,0000    |
| 37543 | MUCOPROTEINAS                    | UNIDADE | 200,0000   | 18,0000 | 0 | 3,600,0000  |
| 37545 | NS1AG                            | UNIDADE | 30,0000    | 30,0000 | 0 | 900,0000    |
| 37546 | PARASITOLÓGICO DE FEZES          | UNIDADE | 1,400,0000 | 12,0000 | 0 | 16,800,0000 |
| 37547 | PARCIAL DE URINA                 | UNIDADE | 3,000,0000 | 12,3000 | 0 | 36,900,0000 |
| 37548 | PESQUISA DE BAAR                 | UNIDADE | 150,0000   | 12,0000 | 0 | 1,800,0000  |
| 37549 | PESQUISA DE LEISHMANIOSE         | UNIDADE | 70,0000    | 15,0000 | 0 | 1,050,0000  |
| 37551 | PESQUISA DE LEUCOCITOS FECALIS   | UNIDADE | 250,0000   | 10,0000 | 0 | 2,500,0000  |
| 37552 | PESQUISA DE LEVEDURAS            | UNIDADE | 200,0000   | 10,0000 | 0 | 2,000,0000  |
| 37554 | PESQUISA DE PLASMODIUM           | UNIDADE | 250,0000   | 15,0000 | 0 | 3,750,0000  |
| 37556 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO        | UNIDADE | 50,0000    | 20,0000 | 0 | 1,000,0000  |
| 37559 | PROGESTERONA                     | UNIDADE | 10,0000    | 30,0000 | 0 | 300,0000    |
| 37560 | PROTEINA C REATIVA (PCR)         | UNIDADE | 400,0000   | 15,0000 | 0 | 6,000,0000  |
| 37561 | PROLACTINA                       | UNIDADE | 15,0000    | 30,0000 | 0 | 450,0000    |

|       |                                              |         |            |         |   |             |
|-------|----------------------------------------------|---------|------------|---------|---|-------------|
| 37562 | PSA TOTAL/LIVRE                              | UNIDADE | 300,0000   | 38,0000 | 0 | 11,400,0000 |
| 37564 | RETRACAO DE COAGULO                          | UNIDADE | 150,0000   | 10,0000 | 0 | 1,500,0000  |
| 37565 | RUBEOLA IGG                                  | UNIDADE | 100,0000   | 35,0000 | 0 | 3,500,0000  |
| 37566 | RUBEOLA IGM                                  | UNIDADE | 100,0000   | 35,0000 | 0 | 3,500,0000  |
| 37568 | T3                                           | UNIDADE | 50,0000    | 30,0000 | 0 | 1,500,0000  |
| 37569 | T4                                           | UNIDADE | 50,0000    | 30,0000 | 0 | 1,500,0000  |
| 37570 | T4 LIVRE                                     | UNIDADE | 250,0000   | 29,0000 | 0 | 7,250,0000  |
| 37571 | DETERMINACAO DE T E ATIV. DA PROTROMBINA TAP | UNIDADE | 250,0000   | 16,0000 | 0 | 4,000,0000  |
| 37572 | TEMPO DE COAGULACAO                          | UNIDADE | 150,0000   | 10,0000 | 0 | 1,500,0000  |
| 37573 | TEMPO DE SANGRAMENTO                         | UNIDADE | 150,0000   | 10,0000 | 0 | 1,500,0000  |
| 37574 | TESTOSTERONA                                 | UNIDADE | 80,0000    | 30,0000 | 0 | 2,400,0000  |
| 37575 | TGO                                          | UNIDADE | 600,0000   | 14,0000 | 0 | 8,400,0000  |
| 37576 | TGP                                          | UNIDADE | 600,0000   | 14,0000 | 0 | 8,400,0000  |
| 37577 | TOXOPLASMOSE IGG                             | UNIDADE | 150,0000   | 30,0000 | 0 | 4,500,0000  |
| 37578 | TOXOPLASMOSE IGM                             | UNIDADE | 150,0000   | 30,0000 | 0 | 4,500,0000  |
| 37579 | TPT                                          | UNIDADE | 200,0000   | 16,0000 | 0 | 3,200,0000  |
| 37580 | TRIGLICERIDEOS                               | UNIDADE | 2,500,0000 | 14,0000 | 0 | 35,000,0000 |
| 37581 | TSH                                          | UNIDADE | 250,0000   | 28,0000 | 0 | 7,000,0000  |
| 37583 | UREIA                                        | UNIDADE | 650,0000   | 13,0000 | 0 | 8,450,0000  |
| 37584 | UROCULTURA                                   | UNIDADE | 150,0000   | 30,0000 | 0 | 4,500,0000  |
| 37585 | VITAMINA B 12                                | UNIDADE | 40,0000    | 30,0000 | 0 | 1,200,0000  |
| 37586 | VDRL                                         | UNIDADE | 300,0000   | 13,0000 | 0 | 3,900,0000  |
| 37587 | VITAMINA D                                   | UNIDADE | 80,0000    | 50,0000 | 0 | 4,000,0000  |
| 37588 | VHS                                          | UNIDADE | 200,0000   | 5,0000  | 0 | 1,000,0000  |
| 37589 | ZINCO                                        | UNIDADE | 20,0000    | 30,0000 | 0 | 600,0000    |
| 46610 | ERITROGRAMA                                  | UNIDADE | 50,0000    | 7,0000  | 0 | 350,0000    |
| 46611 | POTASSIO                                     | UNIDADE | 100,0000   | 15,0000 | 0 | 1,500,0000  |
| 46612 | CALCIO IONICO                                | UNIDADE | 30,0000    | 25,0000 | 0 | 750,0000    |
| 46613 | CPK CREATINOFOSFOQUINASE                     | UNIDADE | 30,0000    | 20,0000 | 0 | 600,0000    |
| 46614 | INSULINA                                     | UNIDADE | 15,0000    | 24,0000 | 0 | 360,0000    |
| 46615 | ALFA FETOPROTEINA                            | UNIDADE | 10,0000    | 26,0000 | 0 | 260,0000    |

|       |                 |         |                     |         |              |          |
|-------|-----------------|---------|---------------------|---------|--------------|----------|
| 46616 | ACIDO VALPROICO | UNIDADE | 20,0000             | 25,0000 | 0            | 500,0000 |
|       |                 |         | Total por lote: R\$ |         | 501.113,0000 |          |
|       |                 |         | Total geral: R\$    |         | 501.113,0000 |          |

Observações:

Validade: 30/04/2018

Prazo de entrega: 31/03/2019

*Monica L. Eickhoff*  
 Carimbo/Assinatura

MONICA LUCIANE EICKHOFF EIRELI-ME  
 QUALITE ANALISES CLINICAS  
 CNPJ: 18.663.707/0001-43

P.M.C.  
 Fls. 133  
 Rub. 9

*Lucas*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



h.m.p. +

19

4



Handwritten signature: *Harsh*



for





**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Pregão 00005 / 2018**

Participante: 00000000 RONALDO ALVES DA SILVA EPP  
CNPJ / CPF: 01.880.814/0003-92  
Endereço: AV DAS EMBAUBAS  
Bairro: SETOR COMERCIAL  
Cidade: SINOP

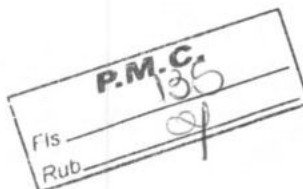
Nº: 0000000668  
CEP: 78.550-236  
Estado: MT

Tipo de licitação: Menor Preço Apuração: por Lote(Global)  
Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA Data: 26/02/2018 Hora: 08:00  
Prazo de entrega: 26/02/2018 Hora: 08:00  
Condição de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

Lote: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA PM

| Código | Descrição                 | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unit. R\$ | % Desc. | Valor total R\$ |
|--------|---------------------------|-------|---------|------------|-----------------|---------|-----------------|
| 37468  | ALBUMINA                  |       | UNIDADE | 7,0000     | 17,1300         | 0       | 119,9100        |
| 37469  | ANTI-BIOGRAMA             |       | UNIDADE | 12,0000    | 18,0000         | 0       | 216,0000        |
| 37470  | ANTI TPO                  |       | UNIDADE | 7,0000     | 22,4000         | 0       | 156,8000        |
| 37471  | ASO                       |       | UNIDADE | 157,0000   | 13,5000         | 0       | 2.119,5000      |
| 37472  | BACTERIOSCOPIA - GRAM     |       | UNIDADE | 38,0000    | 11,1600         | 0       | 424,0800        |
| 37473  | BETA HCG                  |       | UNIDADE | 300,0000   | 19,2000         | 0       | 5.760,0000      |
| 37474  | BETA HCG QUANTITATIVO     |       | UNIDADE | 16,0000    | 30,7000         | 0       | 491,2000        |
| 37475  | BRUCELOSE IGG             |       | UNIDADE | 5,0000     | 61,6000         | 0       | 308,0000        |
| 37476  | BIOPSIA                   |       | UNIDADE | 10,0000    | 89,7300         | 0       | 897,3000        |
| 37477  | CA 125 (CANCER DE OVARIO) |       | UNIDADE | 10,0000    | 26,6000         | 0       | 266,0000        |
| 37478  | CA 15-3 (CANCER DE MAMA)  |       | UNIDADE | 5,0000     | 26,6000         | 0       | 133,0000        |
| 37479  | CA 19-9                   |       | UNIDADE | 4,0000     | 26,6000         | 0       | 106,4000        |
| 37480  | CA 72-4                   |       | UNIDADE | 3,0000     | 50,2000         | 0       | 150,6000        |
| 37481  | CALCIO URINARIO           |       | UNIDADE | 4,0000     | 17,9400         | 0       | 71,7600         |
| 37482  | CEA                       |       | UNIDADE | 5,0000     | 18,0600         | 0       | 90,3000         |
| 37483  | CHAGAS IGM IFI            |       | UNIDADE | 8,0000     | 15,1300         | 0       | 121,0400        |
| 37484  | CHAGAS IGG IFI            |       | UNIDADE | 8,0000     | 11,2000         | 0       | 89,6000         |



*Handwritten signature: Douglas*

*Handwritten signature: Jaws*

*Handwritten signature: A*

*Handwritten signature: d*

*Handwritten signature: [unclear]*

|       |                                            |         |            |         |   |             |
|-------|--------------------------------------------|---------|------------|---------|---|-------------|
| 37485 | COOMBS INDIRETO                            | UNIDADE | 10,0000    | 20,8600 | 0 | 208,6000    |
| 37486 | COLESTEROL HDL                             | UNIDADE | 1.200,0000 | 13,0000 | 0 | 15.600,0000 |
| 37487 | COLESTEROL LDL                             | UNIDADE | 1.200,0000 | 10,0000 | 0 | 12.000,0000 |
| 37488 | COLESTEROL TOTAL                           | UNIDADE | 1.500,0000 | 15,1200 | 0 | 22.680,0000 |
| 37489 | COLESTEROL VLDL                            | UNIDADE | 1.000,0000 | 12,9500 | 0 | 12.950,0000 |
| 37491 | CONTAGEM DE PLAQUETAS                      | UNIDADE | 180,0000   | 10,0000 | 0 | 1.800,0000  |
| 37492 | CREATININA                                 | UNIDADE | 1.500,0000 | 8,9300  | 0 | 13.395,0000 |
| 37493 | CITOMEGALOVIRUS IGG                        | UNIDADE | 15,0000    | 20,3000 | 0 | 304,5000    |
| 37494 | CITOMEGALOVIRUS IGM                        | UNIDADE | 15,0000    | 24,2000 | 0 | 363,0000    |
| 37496 | CLEARANCE DE CREATININA                    | UNIDADE | 4,0000     | 19,7800 | 0 | 79,1200     |
| 37499 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA 5 DOSAGENS | UNIDADE | 10,0000    | 33,7500 | 0 | 337,5000    |
| 37500 | DOSAGEM DE ACIDO URICO                     | UNIDADE | 700,0000   | 10,0000 | 0 | 7.000,0000  |
| 37501 | DOSAGEM BILIRRUBINAS TOTAL E FRACOES       | UNIDADE | 200,0000   | 13,5400 | 0 | 2.708,0000  |
| 37502 | DOSAGEM DE AMILASE                         | UNIDADE | 300,0000   | 10,0000 | 0 | 3.000,0000  |
| 37503 | DOSAGEM DE PROTEINA URINA DE 24HR          | UNIDADE | 70,0000    | 14,8400 | 0 | 1.038,8000  |
| 37504 | DOSAGEM DE CALCIO                          | UNIDADE | 100,0000   | 10,0000 | 0 | 1.000,0000  |
| 37505 | DOSAGEM DE FOSFORO                         | UNIDADE | 7,0000     | 10,0000 | 0 | 70,0000     |
| 37506 | DOSAGEM DE LIPASE                          | UNIDADE | 50,0000    | 9,0000  | 0 | 450,0000    |
| 37507 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS                | UNIDADE | 10,0000    | 14,8400 | 0 | 148,4000    |
| 37508 | DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL E FRACAO         | UNIDADE | 20,0000    | 14,8400 | 0 | 296,8000    |
| 37509 | DOSAGEM DE SODIO                           | UNIDADE | 120,0000   | 13,4300 | 0 | 1.611,6000  |
| 37510 | DENGUE IGG/IGM                             | UNIDADE | 300,0000   | 31,9500 | 0 | 9.585,0000  |
| 37511 | ESTRADIOL                                  | UNIDADE | 15,0000    | 14,8400 | 0 | 222,6000    |
| 37513 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA                    | UNIDADE | 150,0000   | 23,6300 | 0 | 3.544,5000  |
| 37515 | ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA                 | UNIDADE | 30,0000    | 28,0700 | 0 | 842,1000    |
| 37516 | FATOR REUMATOIDE                           | UNIDADE | 250,0000   | 12,2000 | 0 | 3.050,0000  |
| 37517 | FATOR RH                                   | UNIDADE | 150,0000   | 9,3000  | 0 | 1.395,0000  |
| 37518 | FAN FATOR ANTINUCLEAR                      | UNIDADE | 20,0000    | 15,4800 | 0 | 309,6000    |
| 37519 | FERRITINA                                  | UNIDADE | 80,0000    | 21,4800 | 0 | 1.718,4000  |
| 37520 | FSH                                        | UNIDADE | 50,0000    | 15,5800 | 0 | 779,0000    |
| 37521 | FERRO SERICO                               | UNIDADE | 20,0000    | 13,6800 | 0 | 273,6000    |

13

P.M.C.  
136  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

2

baix

Douglas

A

|       |                                  |         |            |         |   |             |
|-------|----------------------------------|---------|------------|---------|---|-------------|
| 37522 | FOSFATASE ALCALINA               | UNIDADE | 90,0000    | 13,6800 | 0 | 1.231,2000  |
| 37523 | FTA ABS IGG                      | UNIDADE | 5,0000     | 24,7300 | 0 | 123,6500    |
| 37524 | FTA ABS IGM                      | UNIDADE | 5,0000     | 18,1000 | 0 | 90,5000     |
| 37525 | GAMA GT                          | UNIDADE | 90,0000    | 18,9000 | 0 | 1.701,0000  |
| 37526 | GLICOSE                          | UNIDADE | 2.500,0000 | 10,0000 | 0 | 25.000,0000 |
| 37527 | GRUPO SANGUINEO                  | UNIDADE | 150,0000   | 10,0000 | 0 | 1.500,0000  |
| 37528 | GLICOSE POS PRANDIAL             | UNIDADE | 25,0000    | 10,0000 | 0 | 250,0000    |
| 37529 | GLICOSE POS 75 G DEXTRASOL       | UNIDADE | 10,0000    | 10,0000 | 0 | 100,0000    |
| 37530 | HBSAG                            | UNIDADE | 150,0000   | 18,5200 | 0 | 2.778,0000  |
| 37531 | HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS | UNIDADE | 6.000,0000 | 11,8800 | 0 | 71.280,0000 |
| 37533 | HEPATITE B ANTI HBC IGG          | UNIDADE | 15,0000    | 20,2600 | 0 | 303,9000    |
| 37534 | HEPATITE A HAV IGM               | UNIDADE | 5,0000     | 31,3300 | 0 | 156,6500    |
| 37535 | HEPATITE B ANTI HBC IGM          | UNIDADE | 15,0000    | 28,7100 | 0 | 430,6500    |
| 37536 | HEPATITE B ANTI HBS              | UNIDADE | 80,0000    | 22,1900 | 0 | 1.775,2000  |
| 37537 | HEPATITE C ANTI HCV              | UNIDADE | 25,0000    | 18,5800 | 0 | 464,5000    |
| 37538 | HIV 1 e 2                        | UNIDADE | 300,0000   | 18,5800 | 0 | 5.574,0000  |
| 37541 | LH HORMONIO LUTEINIZANTE         | UNIDADE | 5,0000     | 16,1200 | 0 | 80,6000     |
| 37542 | MAGNESIO                         | UNIDADE | 15,0000    | 16,8800 | 0 | 253,2000    |
| 37543 | MUCOPROTEINAS                    | UNIDADE | 200,0000   | 16,8800 | 0 | 3.376,0000  |
| 37545 | NS1AG                            | UNIDADE | 30,0000    | 43,5000 | 0 | 1.305,0000  |
| 37546 | PARASITOLOGICO DE FEZES          | UNIDADE | 1.400,0000 | 10,4800 | 0 | 14.672,0000 |
| 37547 | PARCIAL DE URINA                 | UNIDADE | 3.000,0000 | 11,4000 | 0 | 34.200,0000 |
| 37548 | PESQUISA DE BAAR                 | UNIDADE | 150,0000   | 15,0000 | 0 | 2.250,0000  |
| 37549 | PESQUISA DE LEISHMANIOSE         | UNIDADE | 70,0000    | 15,0000 | 0 | 1.050,0000  |
| 37551 | PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS    | UNIDADE | 250,0000   | 10,0000 | 0 | 2.500,0000  |
| 37552 | PESQUISA DE LEVEDURAS            | UNIDADE | 200,0000   | 5,0000  | 0 | 1.000,0000  |
| 37554 | PESQUISA DE PLASMODIUM           | UNIDADE | 250,0000   | 15,0000 | 0 | 3.750,0000  |
| 37556 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO        | UNIDADE | 50,0000    | 31,5700 | 0 | 1.578,5000  |
| 37559 | PROGESTERONA                     | UNIDADE | 10,0000    | 17,2800 | 0 | 172,8000    |
| 37560 | PROTEINA C REATIVA (PCR)         | UNIDADE | 400,0000   | 12,9800 | 0 | 5.192,0000  |
| 37561 | PROLACTINA                       | UNIDADE | 15,0000    | 16,2000 | 0 | 243,0000    |

13

X

|        |     |
|--------|-----|
| P.M.C. |     |
| Fis    | 132 |
| Rub    | 01  |

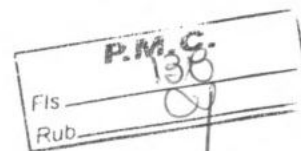
João

Doçear

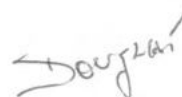
A

|       |                                              |         |            |         |   |             |
|-------|----------------------------------------------|---------|------------|---------|---|-------------|
| 37562 | PSA TOTAL/LIVRE                              | UNIDADE | 300,0000   | 22,2600 | 0 | 6.678,0000  |
| 37564 | RETRACAO DE COAGULO                          | UNIDADE | 150,0000   | 6,0000  | 0 | 900,0000    |
| 37565 | RUBEOLA IGG                                  | UNIDADE | 100,0000   | 22,2100 | 0 | 2.221,0000  |
| 37566 | RUBEOLA IGM                                  | UNIDADE | 100,0000   | 29,6800 | 0 | 2.968,0000  |
| 37568 | T3                                           | UNIDADE | 50,0000    | 10,1700 | 0 | 508,5000    |
| 37569 | T4                                           | UNIDADE | 50,0000    | 10,1700 | 0 | 508,5000    |
| 37570 | T4 LIVRE                                     | UNIDADE | 250,0000   | 10,1700 | 0 | 2.542,5000  |
| 37571 | DETERMINACAO DE T E ATIV. DA PROTROMBINA TAP | UNIDADE | 250,0000   | 13,5400 | 0 | 3.385,0000  |
| 37572 | TEMPO DE COAGULACAO                          | UNIDADE | 150,0000   | 5,5500  | 0 | 832,5000    |
| 37573 | TEMPO DE SANGRAMENTO                         | UNIDADE | 150,0000   | 5,5500  | 0 | 832,5000    |
| 37574 | TESTOSTERONA                                 | UNIDADE | 80,0000    | 14,5400 | 0 | 1.163,2000  |
| 37575 | TGO                                          | UNIDADE | 600,0000   | 14,0000 | 0 | 8.400,0000  |
| 37576 | TGP                                          | UNIDADE | 600,0000   | 14,0000 | 0 | 8.400,0000  |
| 37577 | TOXOPLASMOSE IGG                             | UNIDADE | 150,0000   | 18,5800 | 0 | 2.787,0000  |
| 37578 | TOXOPLASMOSE IGM                             | UNIDADE | 150,0000   | 18,5800 | 0 | 2.787,0000  |
| 37579 | TPT                                          | UNIDADE | 200,0000   | 13,2000 | 0 | 2.640,0000  |
| 37580 | TRIGLICERIDEOS                               | UNIDADE | 2.500,0000 | 13,3000 | 0 | 33.250,0000 |
| 37581 | TSH                                          | UNIDADE | 250,0000   | 10,0400 | 0 | 2.510,0000  |
| 37583 | UREIA                                        | UNIDADE | 650,0000   | 10,0000 | 0 | 6.500,0000  |
| 37584 | UROCULTURA                                   | UNIDADE | 150,0000   | 27,1700 | 0 | 4.075,5000  |
| 37585 | VITAMINA B 12                                | UNIDADE | 40,0000    | 25,0600 | 0 | 1.002,4000  |
| 37586 | VDRL                                         | UNIDADE | 300,0000   | 11,6000 | 0 | 3.480,0000  |
| 37587 | VITAMINA D                                   | UNIDADE | 80,0000    | 74,9000 | 0 | 5.992,0000  |
| 37588 | VHS                                          | UNIDADE | 200,0000   | 5,7900  | 0 | 1.158,0000  |
| 37589 | ZINCO                                        | UNIDADE | 20,0000    | 17,9300 | 0 | 358,6000    |
| 46610 | ERITROGRAMA                                  | UNIDADE | 50,0000    | 7,4700  | 0 | 373,5000    |
| 46611 | POTASSIO                                     | UNIDADE | 100,0000   | 13,5300 | 0 | 1.353,0000  |
| 46612 | CALCIO IONICO                                | UNIDADE | 30,0000    | 17,9400 | 0 | 538,2000    |
| 46613 | CPK CREATINOFOSFOQUINASE                     | UNIDADE | 30,0000    | 19,6600 | 0 | 589,8000    |
| 46614 | INSULINA                                     | UNIDADE | 15,0000    | 27,0100 | 0 | 405,1500    |
| 46615 | ALFA FETOPROTEINA                            | UNIDADE | 10,0000    | 22,4000 | 0 | 224,0000    |











|       |                 |         |         |         |   |                                  |
|-------|-----------------|---------|---------|---------|---|----------------------------------|
| 46616 | ACIDO VALPROICO | UNIDADE | 20,0000 | 22,4000 | 0 | 448,0000                         |
|       |                 |         |         |         |   | Total por lote: R\$ 424.476,8100 |
|       |                 |         |         |         |   | Total geral: R\$ 424.476,8100    |

Observações:

Validade: 26/05/2018

Prazo de entrega:

*R. A. J. L. - 12.*

Carimbo/Assinatura

RONALDO ALVES DA SILVA  
CNPJ: 01.880.814/0003-92

|      |     |
|------|-----|
| P.M. | 159 |
| Fis  |     |
| Rub  |     |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





LABORATÓRIO  
**EXAME**

Tecnologia e Excelência em Diagnósticos

Unidade Sinop/MT  
(66) 3532-6264 / 99984-9605

Unidade Cáceres/MT  
(65) 3223-6997 / 99994-3516

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante: RONALDO ALVES DA SILVA EPP

CNPJ/MF: 01.880.814/0003-92

Inscrição Estadual (se houver): ISENTA

Endereço completo: AV. DAS EMBAUBAS, 668 –SETOR COMERCIAL – SINOP/MT

Telefone / Fax para contato: 66 3532-6264

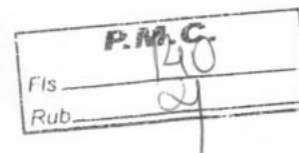
Conta Corrente: 45880-5 Agência: 234 Banco: BRADESCO 237

E-mail: [administracao@examesinop.com.br](mailto:administracao@examesinop.com.br)

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial



Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 005/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço global.

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para realização de exames, conforme segue:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III).**

| ITENS | CÓD.TCE  | EXAMES               | QTTDADES | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL |
|-------|----------|----------------------|----------|-----------|-----------|
| 1     | 302251-0 | ACIDOVALPROICO       | 20       | 22,40     | 448,00    |
| 2     | 273342-0 | ALBUMINA             | 7        | 17,13     | 119,91    |
| 3     | 304862-4 | ALFAFETOPROTEINA     | 10       | 22,40     | 224,00    |
| 4     | 292792-6 | ANTITPO              | 7        | 22,40     | 156,80    |
| 5     | 273344-7 | ANTIBIOGRAMA         | 12       | 18,00     | 216,00    |
| 6     | 438394-0 | ASLO                 | 157      | 13,50     | 2119,50   |
| 7     | 303071-7 | BACTERIOSCOPIADEGRAM | 38       | 11,16     | 424,08    |
| 8     | 301868-7 | BETAHCG              | 300      | 19,20     | 5760,00   |
| 9     | 424157-6 | BETAHCGQUANTITATIVO  | 16       | 30,70     | 491,20    |
| 10    | 311388-4 | BIOPSIA              | 10       | 89,73     | 897,30    |
| 11    | 301991-8 | BRUCELOSEIGG         | 5        | 61,60     | 308,00    |

"A interpretação correta dos ensaios laboratoriais depende da correlação clínico-laboratorial, uso de medicamentos e condições fisiopatológicas"

Este laboratório participa do Controle de Qualidade Externo da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



LABORATÓRIO  
**EXAME**

Tecnologia e Excelência em Diagnósticos

Unidade Sinop/MT  
(66) 3532-6264 / 99984-9605

Unidade Cáceres/MT  
(65) 3223-6997 / 99994-3516

|    |          |                                              |      |       |          |
|----|----------|----------------------------------------------|------|-------|----------|
| 12 | 297205-0 | CA125(CANCERDEOVARIO)                        | 10   | 26,60 | 266,00   |
| 13 | 215850-7 | CA15-3(CANCERDEMAMA)                         | 5    | 26,60 | 133,00   |
| 14 | 303716-9 | CA19-9                                       | 4    | 26,60 | 106,40   |
| 15 | 303729-0 | C72-4                                        | 3    | 53,20 | 159,60   |
| 16 | 302262-5 | CALCIOIONICO                                 | 30   | 17,94 | 538,20   |
| 17 | 273349-8 | CALCIOURINÁRIO                               | 4    | 17,94 | 71,76    |
| 18 | 417030-0 | CEA                                          | 5    | 18,06 | 90,30    |
| 19 | 301982-9 | CHAGASIGGIFI                                 | 8    | 11,20 | 89,60    |
| 20 | 304736-9 | CHAGASIGMIFI                                 | 8    | 15,13 | 121,04   |
| 21 | 383062-4 | CITOMEGALOVIRUSIGG                           | 15   | 20,30 | 304,50   |
| 22 | 383064-0 | CITOMEGALOVIRUSIGM                           | 15   | 24,20 | 363,00   |
| 23 | 302609-4 | CLEARENCEDECREATININA                        | 4    | 19,78 | 79,12    |
| 24 | 273356-0 | COLESTEROLHDL                                | 1200 | 13,00 | 15600,00 |
| 25 | 273353-6 | COLESTEROLLDL                                | 1200 | 10,00 | 12000,00 |
| 26 | 273354-4 | COLESTEROLTOTAL                              | 1500 | 15,12 | 22680,00 |
| 27 | 302540-3 | COLESTEROLVLDL                               | 1000 | 12,95 | 12950,00 |
| 28 | 302671-0 | CONTAGEMDEPLAQUETAS                          | 180  | 10,00 | 1800,00  |
| 29 | 302023-1 | COOMBSINDIRETO                               | 10   | 20,86 | 208,60   |
| 30 | 273361-7 | CPKCREATINOFOSFOQUINASE                      | 30   | 19,66 | 589,80   |
| 31 | 273363-3 | CREATININA                                   | 1500 | 8,93  | 13395,00 |
| 32 | 293037-4 | DENGUEIGG/IGM                                | 300  | 31,95 | 9585,00  |
| 33 | 302278-1 | DETERMINAÇÃO DE<br>CURVAGLICEMICA(5DOSAGENS) | 10   | 33,75 | 337,50   |
| 34 | 273636-5 | DETERMINAÇÃO DE<br>ATIV.DAPROTROMBINATAP     | 250  | 13,54 | 3385,00  |
| 35 | 322857-6 | DOSAGEM BILIRRUBINASTOTAIS<br>E FRAÇÕES      | 200  | 13,54 | 2708,00  |
| 36 | 273339-0 | DOSAGEM DE ACIDO URICO                       | 700  | 10,00 | 7000,00  |
| 37 | 273345-5 | DOSAGEM DE AMILASE                           | 300  | 10,00 | 3000,00  |
| 38 | 302262-5 | DOSAGEM DE CALCIO                            | 100  | 10,00 | 1000,00  |
| 39 | 273611-0 | DOSAGEM DE FOSFORO                           | 7    | 10,00 | 70,00    |
| 40 | 273621-7 | DOSAGEM DE LIPASE                            | 50   | 9,00  | 450,00   |
| 41 | 000482   | DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 2<br>4HS)         | 70   | 14,84 | 1038,80  |
| 42 | 363896-0 | DOSAGEM DE PROTEINASTOTAIS                   | 10   | 14,84 | 148,40   |
| 43 | 273625-0 | DOSAGEM DE PROTEINASTOTAIS<br>E FRAÇÕES      | 20   | 14,84 | 296,80   |
| 44 | 273633-0 | DOSAGEM DE SODIO                             | 120  | 13,43 | 1611,60  |
| 45 | 279877-8 | ELETOFORESE DE HEMOGLOBIN<br>A               | 30   | 28,07 | 842,10   |

"A interpretação correta dos ensaios laboratoriais depende da correlação  
clínico-laboratorial, uso de medicamentos e condições fisiopatológicas"

Este laboratório participa do Controle de Qualidade Externo da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

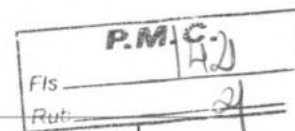


LABORATÓRIO  
**EXAME**

Tecnologia e Excelência em Diagnósticos

Unidade Sinop/MT  
(66) 3532-6264 / 99984-9605

Unidade Cáceres/MT  
(65) 3223-6997 / 99994-3516



|    |          |                                  |      |       |          |
|----|----------|----------------------------------|------|-------|----------|
| 46 | 273366-8 | ERITROGRAMA                      | 50   | 7,47  | 373,50   |
| 47 | 279088-2 | ESTRADIOL                        | 15   | 14,84 | 222,60   |
| 48 | 304744-0 | FAN-FATORANTINUCLEAR             | 20   | 15,48 | 309,60   |
| 49 | 335247-1 | FATORREUMATÓIDE                  | 250  | 12,20 | 3050,00  |
| 50 | 292877-9 | FATORRH                          | 150  | 9,30  | 1395,00  |
| 51 | 273375-7 | FERRITINA                        | 80   | 21,48 | 1718,40  |
| 52 | 273394-3 | FERROSÉRICO                      | 20   | 13,68 | 273,60   |
| 53 | 273608-0 | FOSFATASEALCALINA                | 90   | 13,68 | 1231,20  |
| 54 | 292970-8 | FSH                              | 50   | 15,58 | 779,00   |
| 55 | 292982-1 | FTAABSIGG                        | 5    | 24,73 | 123,65   |
| 56 | 292981-3 | FTA ABSIGM                       | 5    | 18,10 | 90,50    |
| 57 | 303182-9 | GAMAGT                           | 90   | 18,90 | 1701,00  |
| 58 | 273613-6 | GLICOSE                          | 2500 | 10,00 | 25000,00 |
| 59 | 0008429  | GLICOSEPÓS75GDEXTROSOL           | 10   | 10,00 | 100,00   |
| 60 | 293008-0 | GLICOSEPÓSPRANDIAL               | 25   | 10,00 | 250,00   |
| 61 | 29009-9  | GRUPOSANGUINEO                   | 150  | 10,00 | 1500,00  |
| 62 | 279099-8 | HBSAG                            | 150  | 18,52 | 2778,00  |
| 63 | 293010-2 | HEMOGLOBINAGLICOSILADA           | 150  | 23,63 | 3544,50  |
| 64 | 302781-3 | HEMOGRAMACOMPLET<br>COMPLAQUETAS | 6000 | 11,88 | 71280,00 |
| 65 | 293039-0 | HEPATITEAHAVIGM                  | 5    | 31,33 | 156,65   |
| 66 | 293042-0 | HEPATITEBANTIHBCIGG              | 15   | 20,26 | 303,90   |
| 67 | 293042-0 | HEPATITEBANTIHBCIGM              | 15   | 28,71 | 430,65   |
| 68 | 293041-2 | HEPATITEBANTIHBS                 | 80   | 22,19 | 1775,20  |
| 69 | 293047-1 | HEPATITECANTIHCV                 | 25   | 18,58 | 464,50   |
| 70 | 293051-0 | HIV1E2                           | 300  | 18,58 | 5574,00  |
| 71 | 279883-2 | INSULINA                         | 15   | 27,01 | 405,15   |
| 72 | 302812-7 | LHHORMONIOLUTEINIZANTE           | 5    | 16,12 | 80,60    |
| 73 | 273622-5 | MAGNÉSIO                         | 15   | 16,88 | 253,20   |
| 74 | 279097-1 | MUCOPROTEINAS                    | 200  | 16,88 | 3376,00  |
| 75 | 0009597  | NS1AG                            | 30   | 43,50 | 1305,00  |
| 76 | 273626-8 | PARASITOLÓGICODEFEZES            | 1400 | 10,48 | 14672,00 |
| 77 | 273637-3 | PARCIALDEURINA                   | 3000 | 11,40 | 34200,00 |
| 78 | 304103-4 | PESQUISADEBAAR                   | 150  | 15,00 | 2250,00  |
| 79 | 302475-0 | PESQUISADELEISHMANIOSE           | 70   | 15,00 | 1050,00  |
| 80 | 302597-7 | PESQUISADELEUCOCITOSFECAIS       | 250  | 10,00 | 2500,00  |
| 81 | 302598-5 | PESQUISADELEVEDURAS              | 200  | 5,00  | 1000,00  |
| 82 | 0009599  | PESQUISADEPLASMODIUM             | 250  | 15,00 | 3750,00  |
| 83 | 302604-3 | PESQUISADESANGUEOCULTO           | 50   | 31,57 | 1578,50  |

"A interpretação correta dos ensaios laboratoriais depende da correlação  
clínico-laboratorial, uso de medicamentos e condições fisiopatológicas"

Este laboratório participa do Controle de Qualidade Externo da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



LABORATÓRIO  
**EXAME**

Tecnologia e Excelência em Diagnósticos

Unidade Sinop/MT  
(66) 3532-6264 / 99984-9605

Unidade Cáceres/MT  
(65) 3223-6997 / 99994-3516

|        |     |
|--------|-----|
| P.M.C. |     |
| Fls    | 143 |
| Rub    | 28  |

|     |           |                       |      |       |          |
|-----|-----------|-----------------------|------|-------|----------|
| 84  | 273623-3  | POTASSIO              | 100  | 13,53 | 1353,00  |
| 85  | 293032-3  | PROGESTERONA          | 10   | 17,28 | 172,80   |
| 86  | 293033-1  | PROLACTINA            | 15   | 16,20 | 243,00   |
| 87  | 3024970   | PROTEINACREATIVA(PCR) | 400  | 12,98 | 5192,00  |
| 88  | 310148-7  | PSA TOTAELIVRE        | 300  | 22,26 | 6678,00  |
| 89  | 385295-4  | RETRAÇÃOODOCOAGULO    | 150  | 6,00  | 900,00   |
| 90  | 293052-8  | RUBEOLAIGG            | 100  | 22,21 | 2221,00  |
| 91  | 293053-6  | RUBEOLAIGM            | 100  | 29,68 | 2968,00  |
| 92  | 279117-0  | T3                    | 50   | 10,17 | 508,50   |
| 93  | 0000481   | T4                    | 50   | 10,17 | 508,50   |
| 94  | 304058-5  | T4LIVRE               | 250  | 10,17 | 2542,50  |
| 95  | 302685-0  | TEMPODECOAGULAÇÃO     | 150  | 5,55  | 832,50   |
| 96  | 302694-9  | TEMPODESANGRAMENTO    | 150  | 5,55  | 832,50   |
| 97  | 310173-8  | TESTOSTERONA          | 80   | 14,54 | 1163,20  |
| 98  | 273638-1  | TGO                   | 600  | 14,00 | 8400,00  |
| 99  | 273642-0  | TGP                   | 600  | 14,00 | 8400,00  |
| 100 | 273387-0  | TOXOPLASMOSEIGG       | 150  | 18,58 | 2787,00  |
| 101 | 273388-9  | TOXOPLASMOSEIGM       | 150  | 18,58 | 2787,00  |
| 102 | 273637-3  | TPT                   | 200  | 13,20 | 2640,00  |
| 103 | 302534-9  | TRIGLICERIDEOS        | 2500 | 13,30 | 33250,00 |
| 104 | 302828-3  | TSH                   | 250  | 10,04 | 2510,00  |
| 105 | 0009598   | UREIA                 | 650  | 10,00 | 6500,00  |
| 106 | 0273370-6 | UROCULTURA            | 150  | 27,17 | 4075,50  |
| 107 | 263279-9  | VDRL                  | 300  | 11,60 | 3480,00  |
| 108 | 302665-5  | VHS                   | 200  | 5,79  | 1158,00  |
| 109 | 273392-7  | VITAMINAB12           | 40   | 25,06 | 1002,40  |
| 110 | 253188-7  | VITAMINAD             | 80   | 74,90 | 5992,00  |
| 111 | 284933-0  | ZINCO                 | 20   | 17,93 | 358,60   |

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: 424.476,81 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 26 de maio de 2018

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES: CONFORME EDITAL

Sinop, 23 de fevereiro de 2018.

ASSINATURA E CARIMBO

RONALDO ALVES DA SILVA  
CNPJ: 01.820.814/0093-92

"A interpretação correta dos ensaios laboratoriais depende da correlação clínico-laboratorial, uso de medicamentos e condições fisiopatológicas"

Este laboratório participa do Controle de Qualidade Externo da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

for

X

Q

sayas

fi

pt

|    |     |
|----|-----|
| FL | 124 |
| RU | 2   |





Laboratório  
Bio Donna

Citologia e Análises Clínicas  
Um laboratório que faz a diferença!



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT.  
A/C DO SETOR DE LICITAÇÃO

|                                                                          |                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> BIODONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS                   |                                                       |
| <b>Razão Social:</b> BIODONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA- ME. |                                                       |
| <b>CNPJ:</b> 17.946.372/001-08<br><b>Insc. Est.:</b> ISENT0              | <b>Optante Pelo Simples? (Sim/Não )</b><br><u>SIM</u> |
| <b>Endereço:</b> RUA DAS TAMAREIRAS, 682                                 |                                                       |
| <b>Bairro:</b> JARDIM BOTANICO                                           | <b>Cidade:</b> SINOP-MT                               |
| <b>CEP:</b> 78556-064                                                    | <b>Email:</b> biodonna.lab@gmail.com                  |
| <b>Telefone:</b> (66) 9 96057796                                         | <b>Fax:</b>                                           |
| <b>Banco:</b>                                                            | <b>Conta Bancária</b>                                 |
| <b>Nome e Agência:</b>                                                   |                                                       |

| EXAMES                    | QUANTIDADE | VL. UNIT.   | TOTAL         |
|---------------------------|------------|-------------|---------------|
| ACIDO VALPROICO           | 20         | R\$ 25,00 ✓ | R\$ 500,00    |
| ALBUMINA                  | 7          | R\$ 18,00 ✓ | R\$ 126,00    |
| ALFA FETOPROTEINA         | 10         | R\$ 24,00 ✓ | R\$ 240,00    |
| ANTI TPO                  | 7          | R\$ 28,50 ✓ | R\$ 199,50    |
| ANTIBIOGRAMA              | 12         | R\$ 18,00 ✓ | R\$ 216,00    |
| ASO                       | 157        | R\$ 12,50 ✓ | R\$ 1.962,50  |
| BACTERIOSCOPIA DE GRAM    | 38         | R\$ 13,00 ✓ | R\$ 494,00    |
| BETA HCG                  | 300        | R\$ 20,00 ✓ | R\$ 6.000,00  |
| BETA HCG QUANTITATIVO     | 16         | R\$ 25,00 ✓ | R\$ 400,00    |
| BIOPSIA                   | 10         | R\$ 85,00 ✓ | R\$ 850,00    |
| BRUCELOSE IGG             | 5          | R\$ 74,00 ✓ | R\$ 370,00    |
| CA 125 (CANCER DE OVARIO) | 10         | R\$ 39,00 ✓ | R\$ 390,00    |
| CA 15-3 (CANCER DE MAMA)  | 5          | R\$ 39,00 ✓ | R\$ 195,00    |
| CA 19-9                   | 4          | R\$ 39,00 ✓ | R\$ 156,00    |
| CA 72-4                   | 3          | R\$ 39,00 ✓ | R\$ 117,00    |
| CALCIO IONICO             | 30         | R\$ 22,00 ✓ | R\$ 660,00    |
| CALCIO URINÁRIO           | 4          | R\$ 19,00 ✓ | R\$ 76,00     |
| CEA                       | 5          | R\$ 25,00 ✓ | R\$ 125,00    |
| CHAGAS IGG IFI            | 8          | R\$ 22,00 ✓ | R\$ 176,00    |
| CHAGAS IGM IFI            | 8          | R\$ 26,00 ✓ | R\$ 208,00    |
| CITOMEGALOVIRUS IGG       | 15         | R\$ 26,00 ✓ | R\$ 390,00    |
| CITOMEGALOVIRUS IGM       | 15         | R\$ 26,00 ✓ | R\$ 390,00    |
| CLEARANCE DE CREATININA   | 4          | R\$ 21,00 ✓ | R\$ 84,00     |
| COLESTEROL HDL            | 1200       | R\$ 12,30 ✓ | R\$ 14.760,00 |
| COLESTEROL LDL            | 1200       | R\$ 12,50 ✓ | R\$ 15.000,00 |
| COLESTEROL TOTAL          | 1500       | R\$ 13,90 ✓ | R\$ 20.850,00 |



**Laboratório  
Bio Donna**

**Citologia e Análises Clínicas**  
*Um laboratório que faz a diferença!*

**P.M.C.**  
Fls. 116  
Data:           

|                                              |      |             |               |
|----------------------------------------------|------|-------------|---------------|
| COLESTEROL VLDL                              | 1000 | R\$ 10,95 / | R\$ 10.950,00 |
| CONTAGEM DE PLAQUETAS                        | 180  | R\$ 10,00 / | R\$ 1.800,00  |
| COOMBS INDIRETO                              | 10   | R\$ 20,00 / | R\$ 200,00    |
| CPK CREATINOFOSFOQUINASE                     | 30   | R\$ 21,00 / | R\$ 630,00    |
| CREATININA                                   | 1500 | R\$ 9,70 /  | R\$ 14.550,00 |
| DENGUE IGG/IGM                               | 300  | R\$ 36,00 / | R\$ 10.800,00 |
| DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS) | 10   | R\$ 37,00 / | R\$ 370,00    |
| DOSAGEM BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES        | 200  | R\$ 14,00 / | R\$ 2.800,00  |
| DOSAGEM DE ACIDO URICO                       | 700  | R\$ 12,30 / | R\$ 8.610,00  |
| DOSAGEM DE AMILASE                           | 300  | R\$ 13,00 / | R\$ 3.900,00  |
| DOSAGEM DE CALCIO                            | 100  | R\$ 13,00 / | R\$ 1.300,00  |
| DOSAGEM DE FOSFORO                           | 7    | R\$ 12,50 / | R\$ 87,50     |
| DOSAGEM DE LIPASE                            | 50   | R\$ 18,00 / | R\$ 900,00    |
| DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24HS)             | 70   | R\$ 16,00 / | R\$ 1.120,00  |
| DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS                  | 10   | R\$ 13,00 / | R\$ 130,00    |
| DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES        | 20   | R\$ 14,30 / | R\$ 286,00    |
| DOSAGEM DE SODIO                             | 120  | R\$ 14,25 / | R\$ 1.710,00  |
| ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA                  | 30   | R\$ 29,50 / | R\$ 885,00    |
| ERITROGRAMA                                  | 50   | R\$ 7,36 /  | R\$ 368,00    |
| ESTRADIOL                                    | 15   | R\$ 23,00 / | R\$ 345,00    |
| FAN - FATOR ANTINUCLEAR                      | 20   | R\$ 23,00 / | R\$ 460,00    |
| FATOR REUMATÓIDE                             | 250  | R\$ 12,50 / | R\$ 3.125,00  |
| FATOR RH                                     | 150  | R\$ 9,00 /  | R\$ 1.350,00  |
| FERRITINA                                    | 80   | R\$ 23,50 / | R\$ 1.880,00  |
| FERRO SÉRICO                                 | 20   | R\$ 12,00 / | R\$ 240,00    |
| FOSFATASE ALCALINA                           | 90   | R\$ 13,00 / | R\$ 1.170,00  |
| FSH                                          | 50   | R\$ 23,00 / | R\$ 1.150,00  |
| FTA ABS IGG                                  | 5    | R\$ 23,50 / | R\$ 117,50    |
| FTA ABS IGM                                  | 5    | R\$ 23,50 / | R\$ 117,50    |
| GAMA GT                                      | 90   | R\$ 18,50 / | R\$ 1.665,00  |
| GLICOSE                                      | 2500 | R\$ 13,00 / | R\$ 32.500,00 |
| GLICOSE PÓS 75G DEXTROSOL                    | 10   | R\$ 12,25 / | R\$ 122,50    |
| GLICOSE PÓS PRANDIAL                         | 25   | R\$ 11,35 / | R\$ 283,75    |
| GRUPO SANGUINEO                              | 150  | R\$ 10,00 / | R\$ 1.500,00  |
| HBSAG                                        | 150  | R\$ 23,00 / | R\$ 3.450,00  |
| HEMOGLOBINA GLICOSILADA                      | 150  | R\$ 23,00 / | R\$ 3.450,00  |
| HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS             | 6000 | R\$ 12,00 / | R\$ 72.000,00 |
| HEPATITE A HAV IGM                           | 5    | R\$ 30,00 / | R\$ 150,00    |
| HEPATITE B ANTI HBC IGG                      | 15   | R\$ 30,00 / | R\$ 450,00    |
| HEPATITE B ANTI HBC IGM                      | 15   | R\$ 30,00 / | R\$ 450,00    |
| HEPATITE B ANTI HBS                          | 80   | R\$ 26,00 / | R\$ 2.080,00  |
| HEPATITE C ANTI HCV                          | 25   | R\$ 30,00 / | R\$ 750,00    |
| HIV 1 E 2                                    | 300  | R\$ 30,00 / | R\$ 9.000,00  |
| INSULINA                                     | 15   | R\$ 21,00 / | R\$ 315,00    |

Drº Caio Bertoldi

Drª Lilian Flávia Feldhaus

Drº Douglas B. Bendo

Drº Rogerio Oviedo

Drº Luciano Gonda

CRBM-MT 6415

CRBM-MT 6906

CRBM-MT 6437

CRBM-MT 6480

CRBM-MT 8807

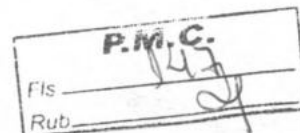
Pho das Jmrcs 622 Tel: (66) 3532-2256 - Sinop/MT - CEP 78.556-050 E-mail: biodonna.labclaudia@hotmail.com

Avenida Gaspar Dutra, 615 - Tel: (66) 3546-1584 - Cláudia/MT - CEP 78.540-000 | E-mail: biodonna.labclaudia@hotmail.com



Laboratório  
Bio Donna

Citologia e Análises Clínicas  
Um laboratório que faz a diferença!



Fis

Rub

|                               |      |             |                |
|-------------------------------|------|-------------|----------------|
| MAGNÉSIO                      | 15   | R\$ 15,00 ✓ | R\$ 225,00     |
| MUCOPROTEINAS                 | 200  | R\$ 14,25 ✓ | R\$ 2.850,00   |
| NS1AG                         | 30   | R\$ 40,00 ✓ | R\$ 1.200,00   |
| PARASITOLÓGICO DE FEZES       | 1400 | R\$ 11,00 ✓ | R\$ 15.400,00  |
| PARCIAL DE URINA              | 3000 | R\$ 12,25 ✓ | R\$ 36.750,00  |
| PESQUISA DE BAAR              | 150  | R\$ 21,00 ✓ | R\$ 3.150,00   |
| PESQUISA DE LEISHMANIOSE      | 70   | R\$ 20,05 ✓ | R\$ 1.403,50   |
| PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS | 250  | R\$ 13,00 ✓ | R\$ 3.250,00   |
| PESQUISA DE LEVEDURAS         | 200  | R\$ 8,60 ✓  | R\$ 1.720,00   |
| PESQUISA DE PLASMODIUM        | 250  | R\$ 14,50 ✓ | R\$ 3.625,00   |
| PESQUISA DE SANGUE OCULTO     | 50   | R\$ 25,00 ✓ | R\$ 1.250,00   |
| POTASSIO                      | 100  | R\$ 14,50 ✓ | R\$ 1.450,00   |
| PROGESTERONA                  | 10   | R\$ 23,00 ✓ | R\$ 230,00     |
| PROLACTINA                    | 15   | R\$ 23,00 ✓ | R\$ 345,00     |
| PROTEINA C REATIVA (PCR)      | 400  | R\$ 13,00 ✓ | R\$ 5.200,00   |
| PSA TOTAL E LIVRE             | 300  | R\$ 25,00 ✓ | R\$ 7.500,00   |
| RETRAÇÃO DO COAGULO           | 150  | R\$ 8,00 ✓  | R\$ 1.200,00   |
| RUBEOLA IGG                   | 100  | R\$ 25,00 ✓ | R\$ 2.500,00   |
| RUBEOLA IGM                   | 100  | R\$ 26,00 ✓ | R\$ 2.600,00   |
| T3                            | 50   | R\$ 21,00 ✓ | R\$ 1.050,00   |
| T4                            | 50   | R\$ 21,00 ✓ | R\$ 1.050,00   |
| T4 LIVRE                      | 250  | R\$ 21,00 ✓ | R\$ 5.250,00   |
| TAP                           | 250  | R\$ 12,50 ✓ | R\$ 3.125,00   |
| TEMPO DE COAGULAÇÃO           | 150  | R\$ 10,00 ✓ | R\$ 1.500,00   |
| TEMPO DE SANGRAMENTO          | 150  | R\$ 10,00 ✓ | R\$ 1.500,00   |
| TESTOSTERONA                  | 80   | R\$ 25,00 ✓ | R\$ 2.000,00   |
| TGO                           | 600  | R\$ 14,00 ✓ | R\$ 8.400,00   |
| TGP                           | 600  | R\$ 14,00 ✓ | R\$ 8.400,00   |
| TOXOPLASMOSE IGG              | 150  | R\$ 23,50 ✓ | R\$ 3.525,00   |
| TOXOPLASMOSE IGM              | 150  | R\$ 23,50 ✓ | R\$ 3.525,00   |
| TPT                           | 200  | R\$ 16,25 ✓ | R\$ 3.250,00   |
| TRIGLICERIDEOS                | 2500 | R\$ 14,25 ✓ | R\$ 35.625,00  |
| TSH                           | 250  | R\$ 23,00 ✓ | R\$ 5.750,00   |
| UREIA                         | 650  | R\$ 12,00 ✓ | R\$ 7.800,00   |
| UROCULTURA                    | 150  | R\$ 33,00 ✓ | R\$ 4.950,00   |
| VDRL                          | 300  | R\$ 11,25 ✓ | R\$ 3.375,00   |
| VHS                           | 200  | R\$ 11,00 ✓ | R\$ 2.200,00   |
| VITAMINA B12                  | 40   | R\$ 21,00 ✓ | R\$ 840,00     |
| VITAMINA D                    | 80   | R\$ 48,00 ✓ | R\$ 3.840,00   |
| ZINCO                         | 20   | R\$ 20,00 ✓ | R\$ 400,00     |
|                               |      |             | R\$ 463.771,25 |

Drº Caio Bertoldi  
CRBM-MT 6415

Drª Lilian Flávia Feldhaus  
CRBM-MT 6906

Drº Douglas Bedendo

Drº Karen Oliveira

Drº Administrativo

BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 17.946.372/0001-08

CNPJ: 17.946.372/0001-08

Rua das Tamareiras, 682 - Tel: (66) 3532-2256 - Sinop/MT - CEP 78.556-050 | E-mail: biodonna.tab@gmail.com



Laboratório  
Bio Donna

Citologia e Análises Clínicas  
Um laboratório que faz a diferença!

P.M. 148  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão 00005 / 2018

Participante: 00000000 BIODONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS  
CNPJ / CPF: 17.946.372/0001-08  
Endereço: Rua das tamareiras Nº: 0000000682  
Bairro: Jardim Botânico CEP: 78.556-064  
Cidade: Sinop Estado: MT  
Tipo de licitação: Menor Preço Apuração: por Lote(Global)  
Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA Data: 26/02/2018 Hora: 08:00  
Prazo de entrega: 26/02/2018 Hora: 08:00  
Condição de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

Lote: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA PC

| Código | Descrição                 | Marca | Unidade | Quantidade | Valor unit. R\$ | % Desc. | Valor total R\$ |
|--------|---------------------------|-------|---------|------------|-----------------|---------|-----------------|
| 37468  | ALBUMINA                  |       | UNIDADE | 7,0000     | 18,0000         | 0       | 126,0000        |
| 37469  | ANTI-BIOGRAMA             |       | UNIDADE | 12,0000    | 18,0000         | 0       | 216,0000        |
| 37470  | ANTI TPO                  |       | UNIDADE | 7,0000     | 28,5000         | 0       | 199,5000        |
| 37471  | ASO                       |       | UNIDADE | 157,0000   | 12,5000         | 0       | 1.962,5000      |
| 37472  | BACTERIOSCOPIA - GRAM     |       | UNIDADE | 38,0000    | 13,0000         | 0       | 494,0000        |
| 37473  | BETA HCG                  |       | UNIDADE | 300,0000   | 20,0000         | 0       | 6.000,0000      |
| 37474  | BETA HCG QUANTITATIVO     |       | UNIDADE | 16,0000    | 25,0000         | 0       | 400,0000        |
| 37475  | BRUCELOSE IGG             |       | UNIDADE | 5,0000     | 74,0000         | 0       | 370,0000        |
| 37476  | BIOPSIA                   |       | UNIDADE | 10,0000    | 85,0000         | 0       | 850,0000        |
| 37477  | CA 125 (CANCER DE OVARIO) |       | UNIDADE | 10,0000    | 39,0000         | 0       | 390,0000        |
| 37478  | CA 15-3 (CANCER DE MAMA)  |       | UNIDADE | 5,0000     | 39,0000         | 0       | 195,0000        |
| 37479  | CA 19-9                   |       | UNIDADE | 4,0000     | 39,0000         | 0       | 156,0000        |
| 37480  | CA 72-4                   |       | UNIDADE | 3,0000     | 39,0000         | 0       | 117,0000        |
| 37481  | CALCIO URINARIO           |       | UNIDADE | 4,0000     | 19,0000         | 0       | 76,0000         |
| 37482  | CEA                       |       | UNIDADE | 5,0000     | 25,0000         | 0       | 125,0000        |
| 37483  | CHAGAS IGM IFI            |       | UNIDADE | 8,0000     | 26,0000         | 0       | 208,0000        |
| 37484  | CHAGAS IGG IFI            |       | UNIDADE | 8,0000     | 22,0000         | 0       | 176,0000        |

Drº Caio Bertoldi  
CRBM-MT 6415

Drª Lilian Flávia Feldhaus  
CRBM-MT 6906

Drº Douglas Bedendo  
CRBM-MT 6437

Drª Karen Quevedo  
CRBM-MT 6480

Drª Leticia Geuda  
CRBM-MT 8807





Laboratório  
Bio Donna

Citologia e Análises Clínicas  
Um laboratório que faz a diferença!

P.M.C.  
Fls. 149  
Rub. ef

|       |                                            |         |            |         |   |             |
|-------|--------------------------------------------|---------|------------|---------|---|-------------|
| 37485 | COOMBS INDIRETO                            | UNIDADE | 10,0000    | 20,0000 | 0 | 200,0000    |
| 37486 | COLESTEROL HDL                             | UNIDADE | 1.200,0000 | 12,3000 | 0 | 14.760,0000 |
| 37487 | COLESTEROL LDL                             | UNIDADE | 1.200,0000 | 12,5000 | 0 | 15.000,0000 |
| 37488 | COLESTEROL TOTAL                           | UNIDADE | 1.500,0000 | 13,9000 | 0 | 20.850,0000 |
| 37489 | COLESTEROL VLDL                            | UNIDADE | 1.000,0000 | 10,9500 | 0 | 10.950,0000 |
| 37491 | CONTAGEM DE PLAQUETAS                      | UNIDADE | 180,0000   | 10,0000 | 0 | 1.800,0000  |
| 37492 | CREATININA                                 | UNIDADE | 1.500,0000 | 9,7000  | 0 | 14.550,0000 |
| 37493 | CITOMEGALOVIRUS IGG                        | UNIDADE | 15,0000    | 26,0000 | 0 | 390,0000    |
| 37494 | CITOMEGALOVIRUS IGM                        | UNIDADE | 15,0000    | 26,0000 | 0 | 390,0000    |
| 37496 | CLEARANCE DE CREATININA                    | UNIDADE | 4,0000     | 21,0000 | 0 | 84,0000     |
| 37499 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA 5 DOSAGENS | UNIDADE | 10,0000    | 37,0000 | 0 | 370,0000    |
| 37500 | DOSAGEM DE ACIDO URICO                     | UNIDADE | 700,0000   | 12,3000 | 0 | 8.610,0000  |
| 37501 | DOSAGEM BILIRRUBINAS TOTAL E FRACOES       | UNIDADE | 200,0000   | 14,0000 | 0 | 2.800,0000  |
| 37502 | DOSAGEM DE AMILASE                         | UNIDADE | 300,0000   | 13,0000 | 0 | 3.900,0000  |
| 37503 | DOSAGEM DE PROTEINA URINA DE 24HR          | UNIDADE | 70,0000    | 16,0000 | 0 | 1.120,0000  |
| 37504 | DOSAGEM DE CALCIO                          | UNIDADE | 100,0000   | 13,0000 | 0 | 1.300,0000  |
| 37505 | DOSAGEM DE FOSFORO                         | UNIDADE | 7,0000     | 12,5000 | 0 | 87,5000     |
| 37506 | DOSAGEM DE LIPASE                          | UNIDADE | 50,0000    | 18,0000 | 0 | 900,0000    |
| 37507 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS                | UNIDADE | 10,0000    | 13,0000 | 0 | 130,0000    |
| 37508 | DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL E FRACAO         | UNIDADE | 20,0000    | 14,3000 | 0 | 286,0000    |
| 37509 | DOSAGEM DE SODIO                           | UNIDADE | 120,0000   | 14,2500 | 0 | 1.710,0000  |
| 37510 | DENGUE IGG/IGM                             | UNIDADE | 300,0000   | 36,0000 | 0 | 10.800,0000 |
| 37511 | ESTRADIOL                                  | UNIDADE | 15,0000    | 23,0000 | 0 | 345,0000    |
| 37513 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA                    | UNIDADE | 150,0000   | 23,0000 | 0 | 3.450,0000  |
| 37515 | ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA                 | UNIDADE | 30,0000    | 29,5000 | 0 | 885,0000    |
| 37516 | FATOR REUMATOIDE                           | UNIDADE | 250,0000   | 12,5000 | 0 | 3.125,0000  |
| 37517 | FATOR RH                                   | UNIDADE | 150,0000   | 9,0000  | 0 | 1.350,0000  |
| 37518 | FAN FATOR ANTINUCLEAR                      | UNIDADE | 20,0000    | 23,0000 | 0 | 460,0000    |
| 37519 | FERRITINA                                  | UNIDADE | 80,0000    | 23,5000 | 0 | 1.880,0000  |
| 37520 | FSH                                        | UNIDADE | 50,0000    | 23,0000 | 0 | 1.150,0000  |
| 37521 | FERRO SERICO                               | UNIDADE | 20,0000    | 12,0000 | 0 | 240,0000    |

Dr<sup>o</sup> Caio Bertoldi  
CRBM-MT 6415

Dr<sup>o</sup> Lilian Flávia Feldhaus  
CRBM-MT 6906

Dr<sup>o</sup> Douglas Bedendo  
CRBM-MT 6437

Dr<sup>o</sup> Karen Quevedo  
CRBM-MT 6480

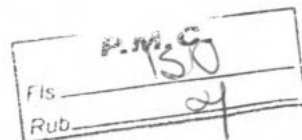
Dr<sup>o</sup> Letícia Geuda  
CRBM-MT 8807





Laboratório  
Bio Donna

Citologia e Análises Clínicas  
Um laboratório que faz a diferença!



|       |                                  |         |            |         |   |             |
|-------|----------------------------------|---------|------------|---------|---|-------------|
| 37522 | FOSFATASE ALCALINA               | UNIDADE | 90,0000    | 13,0000 | 0 | 1.170,0000  |
| 37523 | FTA ABS IGG                      | UNIDADE | 5,0000     | 23,5000 | 0 | 117,5000    |
| 37524 | FTA ABS IGM                      | UNIDADE | 5,0000     | 23,5000 | 0 | 117,5000    |
| 37525 | GAMA GT                          | UNIDADE | 90,0000    | 18,5000 | 0 | 1.665,0000  |
| 37526 | GLICOSE                          | UNIDADE | 2.500,0000 | 13,0000 | 0 | 32.500,0000 |
| 37527 | GRUPO SANGUINEO                  | UNIDADE | 150,0000   | 10,0000 | 0 | 1.500,0000  |
| 37528 | GLICOSE POS PRANDIAL             | UNIDADE | 25,0000    | 11,3500 | 0 | 283,7500    |
| 37529 | GLICOSE POS 75 G DEXTRASOL       | UNIDADE | 10,0000    | 12,2500 | 0 | 122,5000    |
| 37530 | HBSAG                            | UNIDADE | 150,0000   | 23,0000 | 0 | 3.450,0000  |
| 37531 | HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS | UNIDADE | 6.000,0000 | 12,0000 | 0 | 72.000,0000 |
| 37533 | HEPATITE B ANTI HBC IGG          | UNIDADE | 15,0000    | 30,0000 | 0 | 450,0000    |
| 37534 | HEPATITE A HAV IGM               | UNIDADE | 5,0000     | 30,0000 | 0 | 150,0000    |
| 37535 | HEPATITE B ANTI HBC IGM          | UNIDADE | 15,0000    | 30,0000 | 0 | 450,0000    |
| 37536 | HEPATITE B ANTI HBS              | UNIDADE | 80,0000    | 26,0000 | 0 | 2.080,0000  |
| 37537 | HEPATITE C ANTI HCV              | UNIDADE | 25,0000    | 30,0000 | 0 | 750,0000    |
| 37538 | HIV 1 e 2                        | UNIDADE | 300,0000   | 30,0000 | 0 | 9.000,0000  |
| 37541 | LH HORMONIO LUTEINIZANTE         | UNIDADE | 5,0000     | 23,0000 | 0 | 115,0000    |
| 37542 | MAGNESIO                         | UNIDADE | 15,0000    | 15,0000 | 0 | 225,0000    |
| 37543 | MUCOPROTEINAS                    | UNIDADE | 200,0000   | 14,2500 | 0 | 2.850,0000  |
| 37545 | NS1AG                            | UNIDADE | 30,0000    | 40,0000 | 0 | 1.200,0000  |
| 37546 | PARASITOLOGICO DE FEZES          | UNIDADE | 1.400,0000 | 11,0000 | 0 | 15.400,0000 |
| 37547 | PARCIAL DE URINA                 | UNIDADE | 3.000,0000 | 12,2500 | 0 | 36.750,0000 |
| 37548 | PESQUISA DE BAAR                 | UNIDADE | 150,0000   | 21,0000 | 0 | 3.150,0000  |
| 37549 | PESQUISA DE LEISHMANIOSE         | UNIDADE | 70,0000    | 20,0500 | 0 | 1.403,5000  |
| 37551 | PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS    | UNIDADE | 250,0000   | 13,0000 | 0 | 3.250,0000  |
| 37552 | PESQUISA DE LEVEDURAS            | UNIDADE | 200,0000   | 8,6000  | 0 | 1.720,0000  |
| 37554 | PESQUISA DE PLASMODIUM           | UNIDADE | 250,0000   | 14,5000 | 0 | 3.625,0000  |
| 37556 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO        | UNIDADE | 50,0000    | 25,0000 | 0 | 1.250,0000  |
| 37559 | PROGESTERONA                     | UNIDADE | 10,0000    | 23,0000 | 0 | 230,0000    |
| 37560 | PROTEINA C REATIVA (PCR)         | UNIDADE | 400,0000   | 13,0000 | 0 | 5.200,0000  |
| 37561 | PROLACTINA                       | UNIDADE | 15,0000    | 23,0000 | 0 | 345,0000    |



Laboratório  
Bio Donna

Citologia e Análises Clínicas  
Um laboratório que faz a diferença!

P.M.C.  
Fis. 151  
Rub. 21

|       |                                              |         |            |         |   |             |
|-------|----------------------------------------------|---------|------------|---------|---|-------------|
| 37562 | PSA TOTAL/LIVRE                              | UNIDADE | 300,0000   | 25,0000 | 0 | 7.500,0000  |
| 37564 | RETRACAO DE COAGULO                          | UNIDADE | 150,0000   | 8,0000  | 0 | 1.200,0000  |
| 37565 | RUBEOLA IGG                                  | UNIDADE | 100,0000   | 25,0000 | 0 | 2.500,0000  |
| 37566 | RUBEOLA IGM                                  | UNIDADE | 100,0000   | 26,0000 | 0 | 2.600,0000  |
| 37568 | T3                                           | UNIDADE | 50,0000    | 21,0000 | 0 | 1.050,0000  |
| 37569 | T4                                           | UNIDADE | 50,0000    | 21,0000 | 0 | 1.050,0000  |
| 37570 | T4 LIVRE                                     | UNIDADE | 250,0000   | 21,0000 | 0 | 5.250,0000  |
| 37571 | DETERMINACAO DE T E ATIV. DA PROTROMBINA TAP | UNIDADE | 250,0000   | 12,5000 | 0 | 3.125,0000  |
| 37572 | TEMPO DE COAGULACAO                          | UNIDADE | 150,0000   | 10,0000 | 0 | 1.500,0000  |
| 37573 | TEMPO DE SANGRAMENTO                         | UNIDADE | 150,0000   | 10,0000 | 0 | 1.500,0000  |
| 37574 | TESTOSTERONA                                 | UNIDADE | 80,0000    | 25,0000 | 0 | 2.000,0000  |
| 37575 | TGO                                          | UNIDADE | 600,0000   | 14,0000 | 0 | 8.400,0000  |
| 37576 | TGP                                          | UNIDADE | 600,0000   | 14,0000 | 0 | 8.400,0000  |
| 37577 | TOXOPLASMOSE IGG                             | UNIDADE | 150,0000   | 23,5000 | 0 | 3.525,0000  |
| 37578 | TOXOPLASMOSE IGM                             | UNIDADE | 150,0000   | 23,5000 | 0 | 3.525,0000  |
| 37579 | TPT                                          | UNIDADE | 200,0000   | 16,2500 | 0 | 3.250,0000  |
| 37580 | TRIGLICERIDEOS                               | UNIDADE | 2.500,0000 | 14,2500 | 0 | 35.625,0000 |
| 37581 | TSH                                          | UNIDADE | 250,0000   | 23,0000 | 0 | 5.750,0000  |
| 37583 | UREIA                                        | UNIDADE | 650,0000   | 12,0000 | 0 | 7.800,0000  |
| 37584 | UROCULTURA                                   | UNIDADE | 150,0000   | 33,0000 | 0 | 4.950,0000  |
| 37585 | VITAMINA B 12                                | UNIDADE | 40,0000    | 21,0000 | 0 | 840,0000    |
| 37586 | VDRL                                         | UNIDADE | 300,0000   | 11,2500 | 0 | 3.375,0000  |
| 37587 | VITAMINA D                                   | UNIDADE | 80,0000    | 48,0000 | 0 | 3.840,0000  |
| 37588 | VHS                                          | UNIDADE | 200,0000   | 11,0000 | 0 | 2.200,0000  |
| 37589 | ZINCO                                        | UNIDADE | 20,0000    | 20,0000 | 0 | 400,0000    |
| 46610 | ERITROGRAMA                                  | UNIDADE | 50,0000    | 7,3600  | 0 | 368,0000    |
| 46611 | POTASSIO                                     | UNIDADE | 100,0000   | 14,5000 | 0 | 1.450,0000  |
| 46612 | CALCIO IONICO                                | UNIDADE | 30,0000    | 22,0000 | 0 | 660,0000    |
| 46613 | CPK CREATINOFOSFOQUINASE                     | UNIDADE | 30,0000    | 21,0000 | 0 | 630,0000    |
| 46614 | INSULINA                                     | UNIDADE | 15,0000    | 21,0000 | 0 | 315,0000    |
| 46615 | ALFA FETOPROTEINA                            | UNIDADE | 10,0000    | 24,0000 | 0 | 240,0000    |

Drº Caio Bertoldi  
CRBM-MT 6415

Drº Lilian Flávia Feldhaus  
CRBM-MT 6906

Drº Douglas Bedendo  
CRBM-MT 6437

Drº Karen Quevedo  
CRBM-MT 6480

Drº Letícia Geuda  
CRBM-MT 8807



Laboratório  
Bio Donna

Citologia e Análises Clínicas  
*Um laboratório que faz a diferença!*

|               |      |
|---------------|------|
| <b>P.M.C.</b> |      |
| Fis           | 1520 |
| Rub           | 2    |

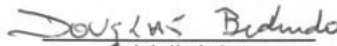
|       |                 |         |         |         |   |                                  |
|-------|-----------------|---------|---------|---------|---|----------------------------------|
| 46616 | ACIDO VALPROICO | UNIDADE | 20,0000 | 25,0000 | 0 | 500,0000                         |
|       |                 |         |         |         |   | Total por lote: R\$ 463.771,2500 |
|       |                 |         |         |         |   | Total geral: R\$ 463.771,2500    |

Observações:

Validade: 01/05/2018

Prazo de entrega:

**DOUGLAS BEDENDO**  
Diretor Administrativo  
LABORATÓRIO BIO DONNA  
CNPJ: 17.946.372/0001-08

  
Carimbo/Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




*Douglas Bedendo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1829069-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2004

NOME DOUGLAS BEDENDO

FILIAÇÃO AMARILDO BEDENDO

SOELI PAGNO BEDENDO

NATURALIDADE TERRA NOVA DO NORTE-MT DATA DE NASCIMENTO 08/09/1988

DOC. ORIGEM C. NASC. LIT. A-13 FLS. 88

TERM 3355 T. NOVA DO NORTE-MT

CPF \* \* \* \* \*

*Thalita Lorena Cortez Costa Kerber*  
COORDENADORA DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

079

**2º** 2º **Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**2º** 2º **Ofício Extrajudicial**  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé Sinop-MT 01 de Setembro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AVB25601. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN

Consulte <http://www.timt.jus.br/selos> - Atend 126. THAMIRES

*Thalita Lorena Cortez Costa Kerber*  
THALITA LORENA CORTEZ COSTA KERBER-OF. ESCRIV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODE: JUDICIÁRIO  
GOV SERV: 170

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZ/2003

**BANCO DO BRASIL**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

016.918.371-80

DOUGLAS BEDENDO

08/09/1988

**P.M.C.**

Fls. 154

Rub. 27

**ESPAÇO EM BRANCO**

*Douglas*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA




Gerlaine Bezerra Gonçalves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2176948-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/2007

NOME GERLAINE BEZERRA GONÇALVES

FILIAÇÃO DIONÍSIO GONÇALVES

ERIS BEZERRA GONÇALVES

NATURALIDADE TERRA NOVA DO NORTE-MT

DATA DE NASCIMENTO 04/11/1994

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A20 FLS. 292

TERM 7260 TERRA N. DO NORTE-MT

CPF \* \* \* \* \*

032

0601246022009310

Autenticação da POLITEC

**2º**

**2º Ofício Extrajudicial**

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica

Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Central

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 02 de Junho de 2017.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro

Selo AY113877. Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,70 - HSSQN

Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 24. THAÍS

SELO DE CONTROLE DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO

COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI - OFICIAL ESCRIV.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

**046.185.791-02**

Nome

GERLAINE BEZERRA GONÇALVES

Nascimento

04/11/1994



Admite: GRASA, 8848 C309

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

JUN/2009

**BANCO DO BRASIL**

**P.M.C**

Fls. 155

Rub. 01

**ESPAÇO EM BRANCO**

*Donizete*

*Pinheiro*



**BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**

**CNPJ: 17.946.372/0001-08**

**NIRE: 51.201.361.371**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CAIO BERTOLDI**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Santos - SP, nascido aos 13 dias do mês de novembro de 1958, filho de Danilo Ruy Bertoldi e Maria Nely Tonelli Bertoldi, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03542467978 expedida pelo DETRAN/SP em 22/04/2010, inscrito no CPF sob nº 039.590.728-48, residente e domiciliado na Rua Modena, nº 129, Apartamento 02, Lote 02, Residencial Florença, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78555-410),

**DOUGLAS BEDENDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1829069-8 expedida pela SSP/MT em 21/01/2004, inscrito no CPF sob nº 016.918.371-80, natural de Terra Nova do Norte-MT, nascido aos 08 dias do mês de setembro de 1988, filho de Amarildo Bedendo e Soeli Pagno Bedendo, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, nº 2.046, Jardim Maringá, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78556-204) e

**GERLAINE BEZERRA GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2176948-6 expedida pela SSP/MT em 15/06/2007, inscrita no CPF sob nº 046.185.791-02, natural de Terra Nova do Norte-MT, nascida aos 04 dias do mês de novembro de 1994, filha de Dionísio Gonçalves e Eris Bezerra Gonçalves, residente e domiciliada na Rua dos Buritis, nº 2.046, Jardim Maringá, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78556-204).

**ÚNICOS**, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a Denominação Social de **BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**, estabelecida na Rua das Tamareiras, nº 682, Térreo, Jardim Botânico, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78556-050), com seu Contrato Social primitivo arquivado junto a JUCEMAT sob NIRE nº 51.201.361.371 em 15/04/2013, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 17.946.372/0001-08, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:



Gerla

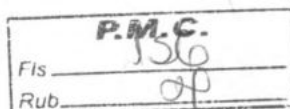
Douglas

Douglas

X

Douglas

Gerla



**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
DA RETIRADA DO SÓCIO E VENDA DAS QUOTAS

O sócio **CAIO BERTOLDI**, detentor de 2.000 (duas mil) quotas do capital social totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas da seguinte forma e proporção:

- a) 1.000 (mil) quotas pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o sócio **DOUGLAS BEDENDO**,
- b) 1.000 (mil) quotas pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a sócia **GERLAINE BEZERRA GONÇALVES**.

**Parágrafo Único:** O cedente **CAIO BERTOLDI**, declara haver recebido ditas quantias dos cessionários **DOUGLAS BEDENDO** e **GERLAINE BEZERRA GONÇALVES** em moeda corrente nacional, neste ato, bem como declara haver recebido todos os seus direitos, quer perante os sócios cessionários, quer em relação à sociedade, pela cessão e transferência das quotas sociais supramencionadas, bem como, por todos os seus haveres e vantagens supervenientes delas resultantes, nada mais tendo a receber sobre as mesmas, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes pelo presente instrumento, plena, geral, rasa e irrevogável quitação sobre o ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

O Capital Social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, permanece inalterado quanto ao seu valor e fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

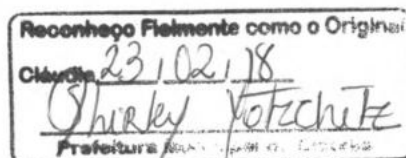
**DOUGLAS BEDENDO** com 100.000 (cem mil) quotas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**GERLAINE BEZERRA GONÇALVES** com 100.000 (cem mil) quotas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Parágrafo Primeiro:** Demonstrativo da Distribuição do Capital entre os sócios:

| SÓCIOS                     | QUOTAS         | %          | CAPITAL R\$           |
|----------------------------|----------------|------------|-----------------------|
| Douglas Bedendo            | 100.000        | 50         | R\$ 100.000,00        |
| Gerlaine Bezerra Gonçalves | 100.000        | 50         | R\$ 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>200.000</b> | <b>100</b> | <b>R\$ 200.000,00</b> |

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



XT  
JINO  
JELIC  
CIVIL  
CAE  
RO D

Gerlaine  
Douglas  
B

X  
Douglas  
A per

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **DOUGLAS BEDENDO e GERLAINE BEZERRA GONÇALVES**, sendo que aos mesmos competem: *isoladamente*, à prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, observando-se além do art. 1.011 do Código Civil, o seguinte:

- a) Zelar pelo cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade.
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais.
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.
- d) Convocar as reuniões ordinárias.

**Parágrafo Primeiro:** Fica expressamente vedado o uso da denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade, salvo em operações ou negócios de interesse da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese da sociedade optar pela administração de terceiro(s) estranho(s) ao quadro social, a nomeação deste(s) proceder-se-á mediante deliberação social da unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** O administrador poderá renunciar, a qualquer tempo, à administração da sociedade, mediante notificação escrita e entregue aos sócios que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo Quarto:** O administrador não poderá tomar decisões ou praticar qualquer ato de administração que verse sobre assuntos exclusivos de deliberação social, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade pessoal do mesmo.

**Parágrafo Quinto:** Nos casos de contratação de empréstimos, financiamento, venda ou alienação de bens ativo permanente, assinaturas de cheques e todo e qualquer documento perante a instituições financeiras, deverá conter obrigatoriamente a assinatura de todos os sócios, sem as quais o ato não terá validade jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA**  
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores **DOUGLAS BEDENDO e GERLAINE BEZERRA GONÇALVES**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede,

*[Handwritten signature]*  
Fis. P.M.C.  
Rub. [assinatura]

Reconheço Fielmente como o Original  
Data 23/02/18  
*[Handwritten signature]*  
Prefeitura Municipal de Lins

*[Handwritten signatures and marks]*  
Douglas  
Gerlaine  
B  
X  
F  
Buen

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA QUINTA DA ELEIÇÃO DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Sinop, estado de Mato Grosso.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações, que não colidirem com o presente instrumento, permanecem inalteradas, e em pleno vigor.

E, por estarem de pleno e geral acordo, os sócios assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais efeitos.

Sinop/MT, 03 de julho de 2017.

CIAL  
DE MT  
CAS  
O

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

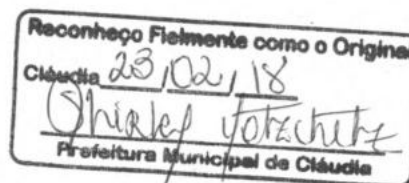
Caio Bertoldi

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

Douglas Bedendo

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

Gerlaine Bezerra Gonçalves



**BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME****CNPJ: 17.946.372/0001-08****NIRE: 51.201.361.371****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DOUGLAS BEDENDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1829069-8 expedida pela SSP/MT em 21/01/2004, inscrito no CPF sob nº. 016.918.371-80, natural de Terra Nova do Norte-MT, nascido aos 08 dias do mês de setembro de 1988, filho de Amarildo Bedendo e Soeli Pagno Bedendo, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, nº 2.046, Jardim Maringá, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78556-204) e

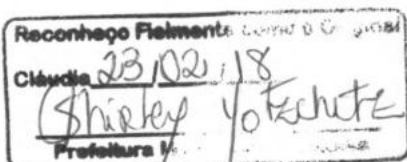
**GERLAINE BEZERRA GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2176948-6 expedida pela SSP/MT em 15/06/2007, inscrita no CPF sob nº. 046.185.791-02, natural de Terra Nova do Norte-MT, nascida aos 04 dias do mês de novembro de 1994, filha de Dionísio Gonçalves e Eris Bezerra Gonçalves, residente e domiciliada na Rua dos Buritis, nº 2.046, Jardim Maringá, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78556-204).

**ÚNICOS**, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a Denominação Social de **"BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME"**, estabelecida à Rua das Tamareiras, nº 682, Térreo, Jardim Botânico, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78556-050), com seu Contrato Social primitivo arquivado junto a JUCEMAT sob NIRE 51.201.361.371 em 15/04/2013, devidamente inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 17.946.372/0001-08, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social e posteriores alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

DA CRIAÇÃO DE FILIAL Nº 02

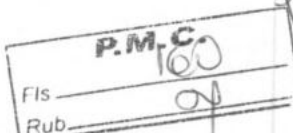
Pelo presente fica criada a **FILIAL** de nº **02** com endereço na Avenida André Antônio Maggi, nº 5.413, Posto de Coleta, Jardim Boa Esperança, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78553-841), a qual explorará a mesma atividade econômica da matriz; destaca-se para fins fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) do capital social da matriz, iniciando suas atividades a partir da data de registro do presente instrumento na JUCEMAT.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 19/12/2017 sob nº 51900454727  
 Protocolo: 17/943044-0 de 13/12/2017  
 NIRE: 51900454727

**BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**  
 Chancela: **E9F80-BB5C9-94C71-70B5E-43405-2000A-F8F26-25FF6**  
 Cuiabá, 20/12/2017

Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral





## CLÁUSULA SEGUNDA

DA ELEIÇÃO DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Sinop, Estado de Mato Grosso.

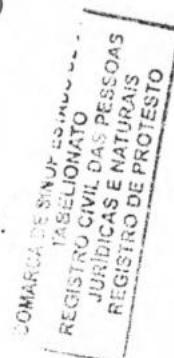
## CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações, que não colidirem com o presente instrumento, permanecem inalteradas, e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Sinop/MT, 30 de novembro de 2017.

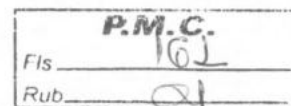
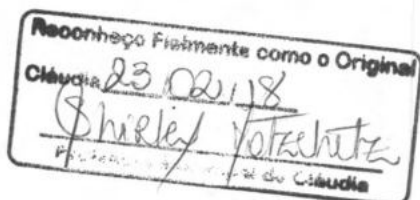


2º OFÍCIO  
SINOP-MT

Douglas Bedendo  
Douglas Bedendo

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

Gerlaine Bezerra Gonçalves  
Gerlaine Bezerra Gonçalves



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 19/12/2017 sob nº 51900454727  
Protocolo: 17/943044-0 de 13/12/2017  
NIRE: 51900454727

**BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**  
Chancela: E9F80-BB5C9-94C71-70B5E-43405-2000A-F8F26-25FF6

Guaiabá, 20/12/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
**C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04**

Avenida Gaspar Dutra  
Centro  
Fone: 6635463100  
gabinete@claudia.mt.gov.br  
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:  
CEP: 78540.000  
Fax: 6635463101

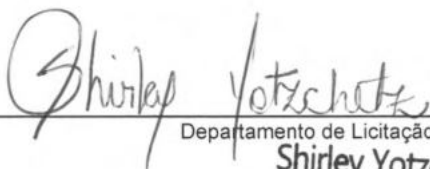
**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.046 / 2018**

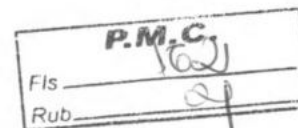
Inscrito em 23/02/2018 Válido até 01/03/2018  
Razão Social 00081706 BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME  
Endereço RUA DAS TAMAREIRAS Número 682  
Bairro JARDIM BOTANICO C.E.P. 78556.050  
Cidade SINOP U.F. MT  
Telefone 6635461384 Fax  
C.N.P.J. 17.946.372/0001.08 I. Estadual I. Municipal  
e-mail  
Responsável

| Descrição do Documento                           | Número do Documento    | Data de Emissão | Data de Validade |
|--------------------------------------------------|------------------------|-----------------|------------------|
| CND MUNICIPAL                                    | 03602018               | 30/01/2018      | 1/03/2018        |
| CND ESTADUAL                                     | 0021460413             | 31/01/2018      | 1/03/2018        |
| CND FGTS                                         | 2018020623370798800679 | 5/02/2018       | 6/03/2018        |
| CND DE FALENCIA OU CONCORDATA                    | 64677                  | 29/01/2018      | 28/03/2018       |
| CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS | 1439735492018          | 31/01/2018      | 29/07/2018       |
| CND FEDERAL                                      | E0D30D7A9C0C4B78       | 31/01/2018      | 30/07/2018       |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

  
Departamento de Licitação  
Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

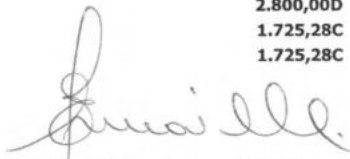


Empresa: **BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**  
CNPJ: 17.946.372/0001-08  
CONSOLIDADO  
Balanco encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: 04/04/2017  
Hora: 14:08:32

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição                   | Saldo Atual        |
|-----------------------------|--------------------|
| <b>A T I V O</b>            | <b>460.159,27D</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>     | <b>348.683,64D</b> |
| DISPONÍVEL                  | 348.683,64D        |
| NUMERÁRIO                   | 348.683,64D        |
| CAIXA GERAL                 | 348.683,64D        |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b> | <b>111.475,63D</b> |
| <b>ATIVO IMOBILIZADO</b>    | <b>110.400,91D</b> |
| BENS MÓVEIS                 | 158.247,25D        |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS         | 149.462,98D        |
| EQUIP.P/INFORMÁTICA         | 8.784,27D          |
| (-)DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS  | 47.846,34C         |
| (-)DEPRECIAÇÕES             | 47.846,34C         |
| <b>INTANGÍVEL</b>           | <b>1.074,72D</b>   |
| DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | 2.800,00D          |
| (-)AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS  | 1.725,28C          |
| (-) AMORTIZAÇÕES            | 1.725,28C          |

  
**Elisete de Matos Villa**

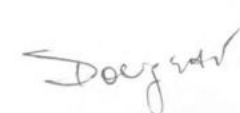
Av. Gov. João Campos, 1412 Telefax (0\*\*66)3511-1200  
Centro/CEP 78550-000 Sinop - Mato Grosso  
Contadora CRC-MT 002922/00-9

**P.M.C.**  
Fls. 163  
Rub. 22

Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_







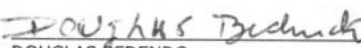


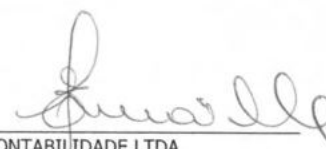
Empresa: **BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**  
CNPJ: 17.946.372/0001-08  
CONSOLIDADO  
Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0002  
Número livro: 0001  
Emissão: 04/04/2017  
Hora: 14:08:32

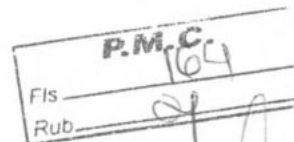
**BALANÇO PATRIMONIAL**

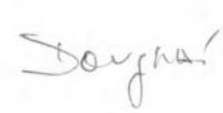
| Descrição                                  | Saldo Atual        |
|--------------------------------------------|--------------------|
| <b>P A S S I V O</b>                       | <b>460.159,27C</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                  | <b>35.171,90C</b>  |
| <b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>              | <b>35.171,90C</b>  |
| <b>CREDORES PARA FUNCIONAMENTO</b>         | <b>31.767,39C</b>  |
| <b>FORNECEDORES</b>                        | <b>280,00C</b>     |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>             | <b>8.328,97C</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS</b>        | <b>23.158,42C</b>  |
| <b>CREDORES P/FUNCIONAMENTO - FILIAL</b>   | <b>3.404,51C</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA-FILIAL</b>       | <b>2.018,77C</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS-FILIAL</b> | <b>1.385,74C</b>   |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                  | <b>424.987,37C</b> |
| <b>PATRIMÔNIO</b>                          | <b>424.987,37C</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                      | <b>200.000,00C</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>            | <b>200.000,00C</b> |
| <b>RESERVAS</b>                            | <b>224.987,37C</b> |
| <b>RESERVA DE LUCROS</b>                   | <b>224.987,37C</b> |

  
DOUGLAS BEDENDO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 016.918.370-81  
**DOUGLAS BEDENDO**  
Diretor Administrativo  
LABORATÓRIO BIO DONNA  
CNPJ: 17.946.372/0001-08

  
MABILETE CONTABILIDADE LTDA  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000144000

**Elisete de Matos Villa**  
Av. Gov. Júlio Campos, 1412 Telefax (0\*\*66)3511-1200  
Centro/CEP 78550-000 Sinop - Mato Grosso  
Contadora CRC-MT 002922/00-9




Empresa: B I O DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME  
CNPJ: 17.946.372/0001-08  
CONSOLIDADO

Folha: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: 04/04/2017  
Hora: 14:09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

|                                       |              |                     |
|---------------------------------------|--------------|---------------------|
| RECEITA OPERACIONAL                   |              |                     |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MTZ           | 570.965,50   | <u>570.965,50</u>   |
| Impostos s/Vendas                     |              |                     |
| (-) ISSQN S/VENDAS                    | (9,56)       |                     |
| (-) SIMPLES NACIONAL                  | (93.042,34)  | <u>(93.051,90)</u>  |
| RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS            |              | <u>477.913,60</u>   |
| (-) Custos Serviços Vendidos          |              |                     |
| CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS - MTZ     | (216.100,52) |                     |
| CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS - FL 01   | (27.839,53)  | <u>(243.940,05)</u> |
| LUCRO BRUTO                           |              | <u>233.973,55</u>   |
| Despesas Operacionais s/ Receitas     |              |                     |
| REVERSÕES E RECUPERAÇÕES - MTZ        | 32,00        |                     |
| DESPESAS C/PESSOAL - MTZ              | (26.386,67)  |                     |
| DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - MTZ | (25.950,19)  |                     |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS - MTZ            | (1.560,24)   |                     |
| REVERSÕES E RECUPERAÇÕES - FL         | 24,00        |                     |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS - FL 01          | (100,40)     | <u>(53.941,50)</u>  |
| RESULTADO OPERACIONAL                 |              | <u>180.032,05</u>   |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO            |              | <u>180.032,05</u>   |

Douglas Bedendo  
DOUGLAS BEDENDO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 016.918.371-80

**DOUGLAS BEDENDO**  
Diretor Administrativo  
LABORATÓRIO BIODONNA  
CNPJ: 17.946.372/0001-08

Elisete de Matos Villa  
MABILETE CONTABILIDADE LTDA  
Reg. no CRG - MT sob o No. MT000144000

**Elisete de Matos Villa**  
Av. Gov. João Campos, 1412 Telefax (0\*\*66)3511-1200  
Centro/CEP 78550-000 Sinop - Mato Grosso  
Contadora CRC-MT 002922/00-9

*Leve*

|        |     |
|--------|-----|
| P.M.C. |     |
| Fis    | 103 |
| Rub    | 29  |



Empresa: BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME  
CNPJ: 17.946.372/0001-08  
Realizado em 31 de Dezembro de 2016

Folha: 0001  
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| DISCRIMINAÇÃO                                     | VALOR      |
|---------------------------------------------------|------------|
| LUCROS/PREJUÍZOS                                  |            |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados               | 44.955,32  |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores      | 0,00       |
| Reversão de Reservas                              | 0,00       |
| Outros Recursos                                   | 0,00       |
| Lucro Líquido do Ano                              | 180.032,05 |
| (-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados         | 0,00       |
| (-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00       |
| (-) Prejuízo Líquido do Ano                       | 0,00       |
| TOTAL                                             | 224.987,37 |
| DESTINAÇÕES                                       |            |
| Transferências para Reservas                      | 0,00       |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre   | 0,00       |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital        | 0,00       |
| Outras Destinações                                | 0,00       |
| TOTAL                                             | 0,00       |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                    | 224.987,37 |

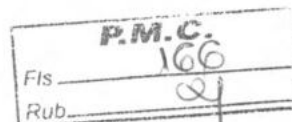
*Douglas Bedendo*

DOUGLAS BEDENDO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 016.918.371-80

**DOUGLAS BEDENDO**  
Diretor Administrativo  
LABORATÓRIO BIO DONNA  
CNPJ: 17.946.372/0001-08

*Elisete de Matos Villa*  
MABILETE CONTABILIDADE LTDA  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000144000

**Elisete de Matos Villa**  
Av. Gov. Júlio Campos, 1412 Telefax (0\*\*66)3511-1200  
Centro/CEP 78550-000 Sinop - Mato Grosso  
Contadora CRC-MT 002922/00-9





Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

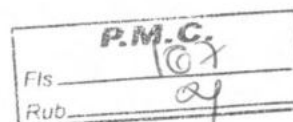
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

|                                                                                   |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Nome empresarial<br><b>BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES<br/>CLINICAS LTDA ME</b> | CNPJ da Matriz<br><b>17.946.372/0001-08</b> |
| Data da Abertura no CNPJ<br><b>15/04/2013</b>                                     | Optante pelo Simples Nacional<br><b>Sim</b> |
| Regime de Apuração<br><b>Competência</b>                                          |                                             |
| CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração<br><b>17.946.372/0002-99</b>          |                                             |

2. Informações da Recepção da Declaração

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| Data e Horário da Transmissão da Declaração<br><b>22/03/2017 11:32:06</b> |
| Número do Recibo<br><b>02.07.17081.0203478-0</b>                          |
| Autenticação<br><b>17049.94541.63311.72851</b>                            |



Yanias

10x

2017

SA

10x



# Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

## 1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 17.946.372/0001-08  
Nome empresarial: BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME  
Data de abertura no CNPJ: 15/04/2013  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

### 1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

17.946.372/0002-99 UF: MT

## 2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

|                                                                                                                                        |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Ganhos de capital                                                                                                                      | R\$ 0,00       |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração                                                                | 5              |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração                                                                 | 5              |
| Receita proveniente de exportação direta                                                                                               | R\$ 0,00       |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R\$ 180.032,05 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável                                                                      | R\$ 0,00       |

### 2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
| -                             | -     |

### 2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 016.918.371-80

Nome: DOUGLAS BEDENDO

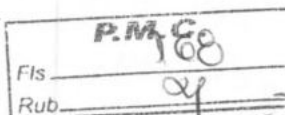
|                                                                     |              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa                     | R\$ 0,00     |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa                 | R\$ 4.000,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 99,00%       |

Número da Declaração: 179463722016001

Número do Recibo: 02.07.17081.0203478-0

Autenticação: 17049.94541.63311.72851

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 039.590.728-48

Nome: CAIO BERTOLDI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 10.468,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no  
último dia do período abrangido pela declaração

1,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 878.684.581-00

Nome: SIMONE PONZIO DOS SANTOS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 10.468,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no  
último dia do período abrangido pela declaração

0,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital  
social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

| CNPJ do<br>Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de<br>Beneficiário | Forma de<br>Doação | Valor |
|-------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------|-------|
| -                       | -                    | -                       | -                  | -     |

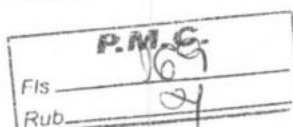
### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 17.946.372/0001-08 UF: MT

Número da Declaração: 179463722016001  
Autenticação: 17049.94541.63311.72851

Número do Recibo: 02.07.17081.0203478-0

Página 2



Handwritten signature: Douglas

Handwritten signature: Louie

Handwritten signature: x

Handwritten signature: A

|                                                                                                                                  |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Estoque inicial do período abrangido pela declaração                                                                             | R\$ 0,00       |
| Estoque final do período abrangido pela declaração                                                                               | R\$ 0,00       |
| Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração                                                              | R\$ 134.563,38 |
| Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração                                                               | R\$ 347.137,48 |
| Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração                 | R\$ 0,00       |
| Aquisições no mercado interno                                                                                                    | R\$ 0,00       |
| Importações                                                                                                                      | R\$ 0,00       |
| Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R\$ 0,00       |
| Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração   | R\$ 0,00       |
| Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração       | R\$ 0,00       |
| Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração      | R\$ 0,00       |
| Total de entradas no período abrangido pela declaração                                                                           | R\$ 0,00       |
| Total de despesas no período abrangido pela declaração                                                                           | R\$ 336.662,85 |

**Total de entradas interestaduais por UF**

| UF | Valor |
|----|-------|
| -  | -     |

**Total de saídas interestaduais por UF**

| UF | Valor        |
|----|--------------|
| PA | R\$ 1.296,00 |

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

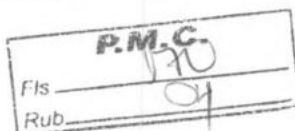
| UF | Município | Valor    |
|----|-----------|----------|
| MT | SINOP     | R\$ 9,56 |

**Prestações de Serviços de Comunicação**

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------|
| -                              | -                                     | -     |

Número da Declaração: 179463722016001  
Autenticação: 17049.94541.63311.72851

Número do Recibo: 02.07.17081.0203478-0  
Página 3



*Douglas*

*60*

*laica*

*2*

*FA*



Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

|                       |                                                  |                          |
|-----------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|
| Valor total do frete: | -                                                |                          |
| UF de origem          | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R\$) |
| -                     | -                                                | -                        |

Estabelecimento: 17.946.372/0002-99 UF: MT

|                                                                                                                                  |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Estoque inicial do período abrangido pela declaração                                                                             | R\$ 0,00      |
| Estoque final do período abrangido pela declaração                                                                               | R\$ 0,00      |
| Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração                                                              | R\$ 8.250,95  |
| Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração                                                               | R\$ 1.546,16  |
| Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração                 | R\$ 0,00      |
| Aquisições no mercado interno                                                                                                    | R\$ 0,00      |
| Importações                                                                                                                      | R\$ 0,00      |
| Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R\$ 0,00      |
| Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração   | R\$ 0,00      |
| Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração       | R\$ 0,00      |
| Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração      | R\$ 0,00      |
| Total de entradas no período abrangido pela declaração                                                                           | R\$ 0,00      |
| Total de despesas no período abrangido pela declaração                                                                           | R\$ 27.939,93 |

Total de entradas interestaduais por UF

|    |       |
|----|-------|
| UF | Valor |
| -  | -     |

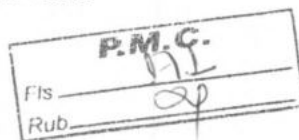
Total de saídas interestaduais por UF

|    |       |
|----|-------|
| UF | Valor |
| -  | -     |

Número da Declaração: 179463722016001  
Autenticação: 17049.94541.63311.72851

Número do Recibo: 02.07.17081.0203478-0

Página 4





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMARCA DE SINOP**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

**CERTIDÃO Nº: 64677**

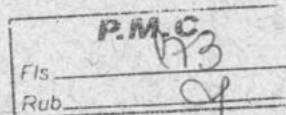
Eny Mitsue Watanabe Cruccitti , Distribuidor(a) da  
Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas  
atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que  
consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei  
NADA CONSTAR contra a firma: BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES  
CLINICAS LTDA - ME, CNPJ: 17.946.372/0001-08 referentes a  
alência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta  
cidade de Sinop aos 29 de janeiro de 2018.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti  
Distribuidor



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                  |                                                         |                                                    |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                 |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                      |                                                         |                                                    |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>17.946.372/0001-08</b><br>MATRIZ                                                                       | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                    | DATA DE ABERTURA<br><b>15/04/2013</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME</b>                                                  |                                                         |                                                    |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>LABORATORIO BIO DONNA</b>                                                     |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>                                 |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</b> |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                          |                                                         |                                                    |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DAS TAMAREIRAS</b>                                                                                            | NÚMERO<br><b>682</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>TERREO</b>                       |                                       |
| CEP<br><b>78.556-050</b>                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM BOTANICO</b>               | MUNICÍPIO<br><b>SINOP</b>                          | UF<br><b>MT</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                              |                                                         | TELEFONE<br><b>(66) 3532-5860 / (66) 3532-5860</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                       |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                               |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>15/04/2013</b>    |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                     |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                       |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2018** às **10:41:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Jonick*

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/01/2018

P.M.C.  
Fls. 134  
Rub. 01

*[Handwritten signatures and marks]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Exercício:  
2018

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA**

C.M.C  
19878

Reg. Alvará:  
7758

DAM Nº  
2001974

Razão/ Contribuinte:

**BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**

Denominação Comercial:

**LABORATORIO BIO DONNA**

Logradouro: RUA DAS TAMAREIRAS

Nº: 682

Bairro: ZONA 01 BAIRRO J. BOTANICO

Complemento: TERREO

Cidade: SINOP

Sector:

Quadra:

Lote:

CNPJ/CPF:

17.946.372/0001-08

Inscrição Estadual:

Registro Junta:

51201361371

Início Atividades:

30/04/2013

Funcionários:

0

LICENÇA ESPECIAL:

PUBLICIDADE:

ÁREA OCUPADA:

100 M²

VALIDADE:

31/12/2018

ISS%:

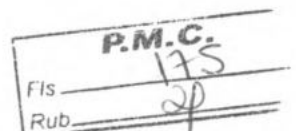
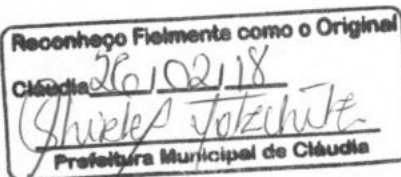
**Código e Descrição da Atividade Econômica**

**1732 - Serviços de laboratórios (de análises clínicas, de radiologia, etc.)**

8640202 - Laboratórios clínicos

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos;

86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica.



ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO  
E MOSTRA DO CORPO DE BOMBEIROS  
VENAVISA/ANPIAGER

DECLARO ESTAR CIENTE DA IMEDIATA CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ  
EM CASO DE DESCUMPRIMENTO ACERCA DA PROIBIÇÃO DO  
TRABALHO INFANTIL E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS  
QUE PROTEGEM ADOLESCENTES TRABALHADOR

Horário de Funcionamento:

Emitido em: 01/02/2018

**VALIDADE:  
31/12/2018**

Márcia C. L. Hernandorena  
Diretoria de Adm. Tributária

Servidor(a) Responsável Pela Pesquisa

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.946.372/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

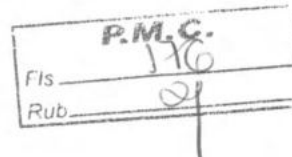
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:52 do dia 31/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2018.

Código de controle da certidão: **E0D3.0E7A.9C0C.4B78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Handwritten signature and the word "buica" written vertically.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0021460413**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: **31/01/2018**

Hora de emissão: **10:06:49**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **17.946.372/0001-08**

Nome: **BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

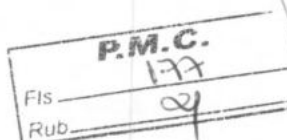
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **01/03/2018**

Código de Autenticação: **TBT2T972A2LBB22L**

Página 1 de 1

Retornar





SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA Nº 0360/2018**

Nome Civil ou Comercial

19878 BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA DAS TAMAREIRAS 682, TERREO

Bairro.....: ZONA 01 BAIRRO J. BOTANICO

Município: SINOP MT 78556-050

CPF/CGC

17.946.372/0001-08

DESCRIÇÃO

EMPRESA POSSUI TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA à VENCER EM 31/01/2018.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

LICITAÇÃO.

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, a existência de créditos tributários não vencidos com a Fazenda do Município.  
Na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDAO POSITIVA com EFEITO NEGATIVO**, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP

Secretaria de Finanças e Orçamento  
Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa

Em: 30/01/2018

Servidor (a):

Assinatura:

Servidor Responsável

Adriana F. Costa  
Tributação

VÁLIDA ATÉ: 01/03/2018

SINOP 30 de Janeiro de 2018.

MARCIA C. L. Hernandorena  
Diretoria de Adm. Tributaria  
MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA  
DIRETORA DE ADM. TRIBUTARIA

P.M.C.  
Fls. 138  
Rub. 01

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17946372/0001-08 ✓  
**Razão Social:** BIO DONNA LABORATORIO CLINICO DA MULHER LTDA ME  
**Nome Fantasia:** BIO DONNA LABORATORIO CLINICO DA MULHER  
**Endereço:** R DAS TAMAREIRAS 682 TERREO / JARDIM BOTANICO / SINOP / MT / 78556-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

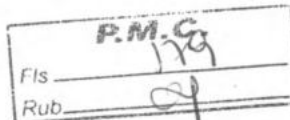
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2018 a 06/03/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018020623370798800679

Informação obtida em 21/02/2018, às 14:54:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



42  
Souza

Doeghni

10

FA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.946.372/0001-08

Certidão nº: 143973549/2018

Expedição: 31/01/2018, às 11:05:06

Validade: 29/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.946.372/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

|        |     |
|--------|-----|
| P.M.C. |     |
| Fls.   | 180 |
| Rub.   | 24  |



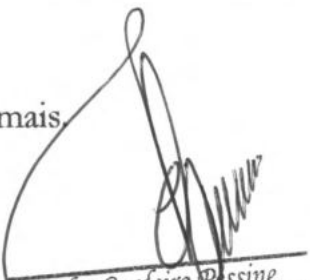
# Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário da Região Norte do Estado de Mato Grosso

Sinop MT, 21 de fevereiro de 2018

## DECLARAÇÃO

Pelo presente, a empresa SIND DOS TRAB NA IND DA CONST MOB REG NORTE MT, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.312.503/0001-65, com sede à Avenida das Itaúbas, 3020, neste ato representado por seu Presidente Eder Cordeiro Pessine, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.306.539-87 e no RG nº 32236642, declaro para os devidos fins que o **Laboratório Bio Donna**, inscrito no CNPJ nº 17.946.372/0001-08, presta serviços laboratoriais, aos sócios desta entidade sindical.

Sem mais.

  
Eder Cordeiro Pessine  
PRESIDENTE - CPF: 536.306.539-87  
SIND. DOS TRAB. NA IND. DA CONST  
E DO MOB. DA REGIÃO NORTE DO MT  
SITICOM - RN/MT

|        |     |
|--------|-----|
| P.M.C. |     |
| Fls    | 182 |
| Rub    | 24  |

Eder Cordeiro Pessine  
Presidente

Sind. Dos Trab. Na Ind. Da Const. Mob. Reg. Norte MT



**“DECLARAÇÃO”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018**

|               |     |
|---------------|-----|
| <b>P.M.C.</b> |     |
| Fls           | 182 |
| Rub           | 07  |

BIODONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, estabelecida Rua das Tamareiras, 682, Jardim Botânico, inscrita no CNPJ sob n.º 17.946.372/0001-08, neste ato representada por DOUGLAS BEDENDO, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop, ..... 20 ..... de Fevereiro ..... de 2018.

**DOUGLAS BEDENDO**  
Diretor Administrativo  
LABORATÓRIO BIO DONNA  
CNPJ: 17.946.372/0001-08

Douglas Bedendo  
Biodonna Laboratório Clínico  
**DOUGLAS BEDENDO**  
Diretor administrativo/ Biomédico  
RG nº 1829069-8

Drº Caio Bertoldi  
CRBM-MT 6415

Drº Lilian Flávia Feldhaus  
CRBM-MT 6906

Drº Douglas Bedendo  
CRBM-MT 6437

Drº Karen Quevedo  
CRBM-MT 6480

Drº Letícia Geuda  
CRBM-MT 8807

**“DECLARAÇÃO”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018**

BIODONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, estabelecida Rua das Tamareiras, 682, Jardim Botânico, inscrita no CNPJ sob n.º 17.946.372/0001-08, neste ato representada por DOUGLAS BEDENDO, no uso de suas atribuições legais, vem:

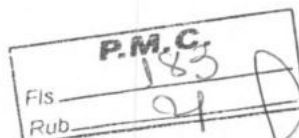
DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinaq, ..... 20 ..... de fevereiro ..... de 2018.

**DOUGLAS BEDENDO**  
Diretor Administrativo  
LABORATÓRIO BIO DONNA  
CNPJ: 17.946.372/0001-08

Douglas Bedendo  
Biodonna Laboratório Clínico  
DOUGLAS BEDENDO  
Diretor administrativo/ Biomédico  
RG nº 1829069-8



Drº Caio Bertoldi  
CRBM-MT 6415

Drº Lilian Flávia Feldhaus  
CRBM-MT 6906

Drº Douglas Bedendo  
CRBM-MT 6437

Drº Karen Quevedo  
CRBM-MT 6480

Drº Leticia Geuda  
CRBM-MT 8807

**“DECLARAÇÃO”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

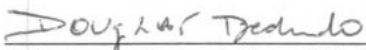
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018**

BIODONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, estabelecida Rua das Tamareiras, 682, Jardim Botânico, inscrita no CNPJ sob n.º 17.946.372/0001-08, neste ato representado por DOUGLAS BEDENDO, no uso de suas atribuições legais, vem:

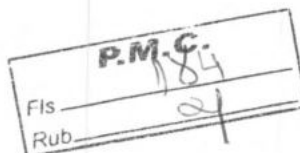
**DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop, 22 de Fevereiro de 2018.

  
Biodonna Laboratório Clínico  
DOUGLAS BEDENDO  
Diretor administrativo/ Biomédico  
RG nº 1829069-8

**DOUGLAS BEDENDO**  
Diretor Administrativo  
LABORATÓRIO BIO DONNA  
CNPJ: 17 946.372/0001-08



**“DECLARAÇÃO”**

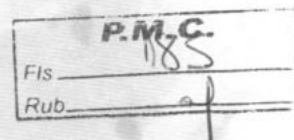
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018**

BIODONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, estabelecida Rua das Tamareiras, 682, Jardim Botânico, inscrita no CNPJ sob n.º 17.946.372/0001-08, neste ato representada por DOUGLAS BEDENDO, no uso de suas atribuições legais, vem:

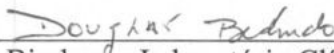
DECLARO estar apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Por ser verdade assina a presente.



Sinop, 20 de Fevereiro de 2018.

**DOUGLAS BEDENDO**  
Diretor Administrativo  
LABORATÓRIO BIO DONNA  
CNPJ: 17.946.372/0001

  
Biodonna Laboratório Clínico  
**DOUGLAS BEDENDO**  
Diretor administrativo/ Biomédico  
RG nº 1829069-8

Drº Caio Bertoldi  
CRBM-MT 6415

Drª Lilian Flávia Feldhaus  
CRBM-MT 6906

Drº Douglas Bedendo  
CRBM-MT 6437

Drª Karen Quevedo  
CRBM-MT 6480

Drª Leticia Geuda  
CRBM-MT 8807



# CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

C.R.B.M 3ª REGIÃO

Jurisdição: MG - DF - MT - TO - GO (SEDE)

DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nome fantasia:** LABORATORIO BIO DONNA

**Razão social:** BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

**Tipo de Inscrição:** PJ-Matriz

**Nº Inscrição:** 13/2333

**CNPJ:** 17946372000108

**Endereço:** R DAS TAMAREIRAS Nº682, JARDIM BOTANICO, SINOP - MT

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com artigo 205 do referido código, por não existirem em nome da empresa acima identificada débitos em acordo administrativo. Fica ressalvado o direito do CRBM-3 inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas.

A presente certidão tem validade até **até 31/03/2019**.

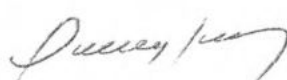
Atividade principal:

LABORATÓRIO CLÍNICO

Código de controle da certidão: **67148/NET**

Consulte nosso site para validar a autenticidade desta Certidão. Sistema on-line / Conferencia de Certidão.  
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Emitida em: **22 de Fevereiro de 2018**

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A autenticidade deste pode ser conferida pelo site <a href="http://www.crbm3.gov.br">www.crbm3.gov.br</a> – Sistema on-line – Conferência de certidão. Digite: 67148/NET em seguida 13/2333. Em caso de dúvida entre em contato com o CRBM-3 no numero (62)3215-1512. | Protocolo de saída via sistema INCORPWARE/NET: 67148/NET<br>CERTIDÃO DE REGULARIDADE NET<br>CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS<br>22 de Fevereiro de 2018 | <br>Rony Marques de Castilho<br>Presidente do CRBM-3<br>26.619.841/0001-75 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





NCCQ®

or de Ensaio de  
ficiência para  
tórios Clínicos,  
s de Sangue e  
anizações de  
óstico in vitro e  
Alimentos

# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

## CERTIFICADO

BIO DONNA LABORATORIO CLINICO DA MULHER LTDA - ME

sob a responsabilidade técnica de

DR. CAIO BERTOLDI

inscrito neste Programa desde 23/01/2014 obteve, na avaliação anual de 2017, um desempenho

**EXCELENTE**

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência nas especialidades abaixo declaradas.

Este certificado foi emitido em conformidade com a Avaliação Anual de desempenho  
do período de outubro de 2016 a setembro de 2017

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2018

reses certificadas  
pela ABNT  
conformidade com a  
ISO 9001:2008  
número 23.008/04

Habilitação  
ANVISA  
REBLAS 089  
Provedor de Ensaio  
de Proficiência

Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC  
Dr. Luiz Fernando Barcelos  
Presidente

Bioquímica Básica: Imunologia Básica; Hematologia Básica; Urinalise Básica; Espectrofotometria;  
Parasitologia Básica.



Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCCQ  
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães  
Superintendente

Microbiologia II: Bacteriologia - Gram - VITAL: Microbiologia II: Bacteriologia - Bact;  
Parasitologia: Urinalise; Hematologia Básica; Releucócitos;

07224

|        |     |
|--------|-----|
| P.M.C. |     |
| Fls    | 182 |
| Rub    |     |





## CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

C.R.B.M 3ª REGIÃO

Jurisdição: MG - DF - MT - TO - GO (SEDE)

DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: CAIO BERTOLDI ✓

Tipo de Inscrição: Biomédico

Nº Inscrição Profissional: 6415

CPF: 03959072848

Endereço: R DAS TAMAREIRAS N. 682 LAB. BIODONA, JARDIM BOTANICO, SINOP - MT

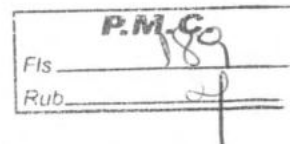
O Conselho Regional de Biomedicina 3ª Região certifica que não consta até a presente data nenhuma pendência em nome do profissional acima identificado, estando o mesmo em pleno gozo dos seus direitos profissionais.

Fica ressalvado o direito do CRBM-3 inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas.

A presente certidão tem validade até 31/03/2019. ✓

Habilitação(ões):

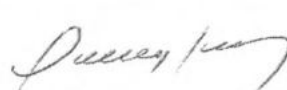
Citologia Oncótica, Patologia Clínica (Análises Clínicas)



Código de controle da certidão: 67160/NET

Consulte nosso site para validar a autenticidade desta Certidão. Sistema on-line / Conferencia de Certidão.  
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Emitida em: 22 de Fevereiro de 2018

|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A autenticidade deste pode ser conferida pelo site <a href="http://www.crbm3.gov.br">www.crbm3.gov.br</a> – Sistema on-line – Conferência de certidão. Digite: 67160/NET em seguida 6415. Em caso de dúvida entre em contato com o CRBM-3 no numero (62)3215-1512. | Protocolo de saída via sistema INCORPWARE/NET:<br>67160/NET<br>CERTIDÃO DE REGULARIDADE NET<br>CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS<br>22 de Fevereiro de 2018 | <br>Rony Marques de Castilho<br>Presidente do CRBM-3<br>26.619.841/0001-75 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

*Handwritten signatures and initials:*  
- Large signature: [Illegible]  
- Signature: Douglas  
- Initials: [Illegible]  
- Signature: [Illegible]

\*\*\*CONTRATO DE TRABALHO\*\*\*

CNPJ nº 17.946.372/0001-08  
EMPREGADOR BIO DONNA LAB DE ANÁL CLÍNICAS LTDA ME  
ATIVIDADE LABORATÓRIOS CLÍNICOS  
ENDEREÇO DAS TAMAREIRAS 682  
BAIRRO JARDIM BOTÂNICO  
CIDADE SINOP / MT  
FUNCIONARIO CAIO BERTOLDI  
CARGO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
311105  
ADMISSÃO 02/02/2018  
REGISTRO Nº 8  
REMUNERAÇÃO R\$ 1.007,00 (um mil sete reais ) por Mês.

BIO DONNA LAB DE ANÁL CLÍNICAS LTDA ME

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

- 1º
- 2º O contrato de trabalho da página \_\_\_\_\_, é em caráter de experiência, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em: 02/02/2018 e término em: 03/03/2018, conforme art. 443, parágrafo 2º, letra 'c', da CLT.
- 3º Parágrafo 1º: Caso o contrato de trabalho continue após a data acima, considerar-se-á prorrogado automaticamente, por mais \_\_\_\_\_ dias com término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ainda em regime de experiência.
- 4º Parágrafo 2º: Expirados os prazos e permanecendo o EMPREGADO a serviço da EMPREGADORA, o presente contrato será por prazo indeterminado, vigorando todas as suas cláusulas (firmado a parte Contrato de Trabalho com demais condições).

SINOP, 02 de Fevereiro de 2018.

BIO DONNA LAB DE ANÁL CLÍNICAS LTDA ME

|        |     |
|--------|-----|
| P.M.C. |     |
| Fis    | 190 |
| Rub    | 21  |

Leica

2

X

A

Doc p.m.c

6

| Autenticar                                                                                  |  | REGISTRO DE EMPREGADO               |  |                                               |  | Nº 000008                                                     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|--|-----------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------|--|
| Empregador<br>BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME                            |  |                                     |  | CNPJ<br>17.946.372/0001-08                    |  |                                                               |  |
| Endereço<br>RUA DAS TAMAREIRAS, 682, TERREO, JARDIM BOTÂNICO, SINOP, MT,                    |  |                                     |  |                                               |  |                                                               |  |
| Empregado<br>CAIO BERTOLDI                                                                  |  |                                     |  | Beneficiários                                 |  |                                                               |  |
| Residência<br>Residencial RUA TAMAREIRAS, 802, JARDIM BOTANICO, SINOP, MT, - CEP: 78556-050 |  |                                     |  |                                               |  |                                                               |  |
| Data de nascimento<br>13/11/1958                                                            |  | Local do nascimento<br>SANTOS - SP  |  | País da nacionalidade<br>BRASIL               |  | Estado civil<br>Solteiro                                      |  |
| FILIAÇÃO                                                                                    |  | Pai<br>DANILO RUY BERTOLDI          |  |                                               |  |                                                               |  |
|                                                                                             |  | Mãe<br>MARIA NELY TENELLI BERTOLDI  |  |                                               |  |                                                               |  |
| Cédula de identidade<br>9788135                                                             |  | Data de emissão<br>11/12/1985       |  | Órgão/UF emissor<br>SSP/SP                    |  | Título Eleitoral<br>068340690191                              |  |
| Zona<br>212                                                                                 |  | Seção<br>2                          |  | Inscr. Órgão de Classe                        |  |                                                               |  |
| CTPS<br>043099                                                                              |  | Série<br>00017                      |  | Data de expedição da CTPS<br>19/06/1980       |  | UF CTPS<br>SP                                                 |  |
| CPF<br>039.590.728-48                                                                       |  | Cart. Nac. Habilitação              |  | Categoria                                     |  |                                                               |  |
| Doc. militar                                                                                |  | Categoria                           |  | Cor<br>Branca                                 |  | Sexo<br>Masculino                                             |  |
| Grau de instrução<br>Superior Completo                                                      |  | Deficiência<br>Não                  |  | Telefone Residencial                          |  | Telefone Celular<br>13-997635407                              |  |
| C.B.O.<br>311105                                                                            |  | Cargo<br>RESPONSÁVEL TÉCNICO        |  | Função                                        |  |                                                               |  |
| Data de Admissão<br>02/02/2018                                                              |  | Salário<br>R\$ 1.007,00             |  | Por<br>Mês                                    |  | Horário de Trabalho<br>das 07:00 as 17:00                     |  |
| Horário de Intervalo<br>das 11:00 as 12:00                                                  |  | FGTS                                |  | Opção em<br>02/02/2018                        |  | Conta vinculada no banco                                      |  |
| Data da Retificação                                                                         |  | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS |  |                                               |  |                                                               |  |
| Cadastrado em                                                                               |  | Sob nº<br>111.68456.46-5            |  | Domicílio bancário<br>CAIXA ECONOMICA FEDERAL |  |                                                               |  |
| Nº banco<br>104                                                                             |  | Agência código                      |  | End. da agência<br>SINOP MT                   |  |                                                               |  |
| ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO                                                    |  |                                     |  |                                               |  |                                                               |  |
|                                                                                             |  |                                     |  |                                               |  |                                                               |  |
| FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO                                                                 |  | FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO            |  | FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO             |  | Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.) |  |
|                                                                                             |  |                                     |  |                                               |  |                                                               |  |
| ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS                                     |  |                                     |  | RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO              |  |                                                               |  |
|                                                                                             |  |                                     |  | Data da saída:                                |  |                                                               |  |
|                                                                                             |  |                                     |  | Tipo do desligamento:                         |  |                                                               |  |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL                                                                       |  |                                     |  |                                               |  |                                                               |  |
|                                                                                             |  |                                     |  |                                               |  |                                                               |  |
| OBSERVAÇÕES                                                                                 |  |                                     |  |                                               |  |                                                               |  |



João Elias

10/11/18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CAIO BERTOLDI

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 9788135 SSP/SP

CPF: 039.590.728-48 DATA NASCIMENTO: 13/11/1958

FILIAÇÃO: DANILO RUY BERTOLDI  
MARIA NELY TONELLI BERTOLDI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03542467978 VALIDADE: 09/04/2015 1ª HABILITAÇÃO: 24/05/1977

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: *Caio Bertoldi*

LOCAL: GUARUJÁ, SP DATA EMISSÃO: 22/04/2010

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 56422158587  
SP434336777

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 283139946

PROIBIDO PLASTIFICAR 283139946

2º 2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelão Silvio Cúbari

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 27 de Fevereiro de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AFW12655. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,10  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend. ALAINE

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
CÓD. SERV.: 170

CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL OF. ESCRIV

*Alana Haubert Santolin*  
OFICIAL ESCRIVENTE

P.M.C. 1920

Fis. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

*beuch*

ESPACO EM BRANCO

*[Assinaturas]*

*José Luis*

*[Assinatura]*



## CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

Rua 112, Nº 137, QD F36 LT 51, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.085-150  
telefone / fax: (62) 3215-1512 email: contato@crbm3.org.br



### CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT Nº 67028/NET

**Exercício de 2018**

Válido até 31/12/2018

### BIOMÉDICO

O Conselho Regional de Biomedicina 3ª Região, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para o(a) Biomédico(a):

Nome: CAIO BERTOLDI

CPF: 03959072848 inscrição no CRBm - 3ª Região Nº 6415

Habilitação: Citologia Oncótica

Habilitação: Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Validade da habilitação:

Validade da habilitação:

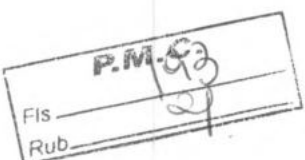
Para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa:

Razão Social: BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Nome Fantasia: LABORATORIO BIO DONNA

Endereço: R DAS TAMAREIRAS Nº 682 - Bairro: JARDIM BOTANICO - Cidade: SINOP - UF: MT - CEP: 78556-050

CNPJ: 17946372000108 Inscrição do CRBM-3 Nº 13/2333.



Goiânia, 21 de fevereiro de 2018

*Assinatura manuscrita*

Dr. Rony Marques de Castilho  
Presidente do CRBM-3

Consulte nosso site para validar a autenticidade desta Certidão.

Site: [www.crbm3.gov.br](http://www.crbm3.gov.br) / E-mail: [protocolo@crbm3.gov.br](mailto:protocolo@crbm3.gov.br)

Este Certificado deverá ser afixado em local visível e sua cópia deverá ser apresentada no ato da renovação do Alvará Sanitário.

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

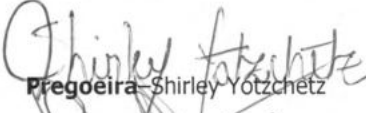


ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, S/N-CEP 78.540-000- Fone 3546-3100- Cláudia-MT

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 R.P**

Aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 18/2018, de 03/01/2018 e a Srª Hemilin Fernanda Tiedt, como apoio a esta sessão, Eduardo Fontana – Controlador Interno, e o Sr. Valdir Araújo da Costa, – Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **005/2018 R.P**, que trata do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 03 (três) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ. Nº 17.946.372.0001.08, representada pelo Sr. DOUGLAS BEDENDO, Portador do CPF nº. 016.918.371-80. e RG nº 1829069-8 SSP/MT, **RONALDO ALVES DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.880.814/0001-92, representada pela Srª JÚNIA LANNELLA ALVES GAIÃO, portadora do CPF nº 017.039.031-45 e RG nº 50734260-4 SSP/SP. A Empresa **MONICA LUCIANE EICKHOFF EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.663.707/0001-43, não apresentou credenciamento, somente os envelopes da proposta e documentações, ficando impossibilitada de dar lances. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde a mesmas apresentaram propostas para os serviços, pagamentos conforme edital e validade da proposta não inferior a 60 dias. A pregoeira solicitou que se fizessem suas ofertas, os mesmos ofertaram valores conforme MAPA COMPARATIVO em anexo. A pregoeira então aceitou os valores dos serviços, visto que estavam abaixo do Valor de Referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa **BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME**, estava com as documentações conforme solicitado em edital, tornando-se habilitada para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **005/2018 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata.

  
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

  
Equipe de Apoio - Hemilin Fernanda Tiedt

  
Fiscal de contrato: Valdir Araújo da Costa

  
Controlador Interno - Eduardo Fontana

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

  
**BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME**  
DOUGLAS BEDENDO

  
**RONALDO ALVES DA SILVA EPP**  
JÚNIA LANNELLA ALVES GAIÃO

|        |     |
|--------|-----|
| P.M.C. |     |
| Fis    | 195 |
| Rub    | 21  |

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

## Mapa Comparativo

Na data de 26/02/2018 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 5/2018, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

06 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

81706 - BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES CPF/CNPJ: 17.946.372/0001-08  
82504 - RONALDO ALVES DA SILVA EPP CPF/CNPJ: 01.880.814/0003-92  
05 - MONICA LUCIANE EICKHOFF EIRELI CPF/CNPJ: 18.663.707/0001-43

R\$ 463.771,250  
R\$ 424.476,810  
R\$ 501.113,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

### 81706 BIO DONNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS 17 946 372/0001-08

| Seq. | Código | Descrição                 | Unidade | Valor Unit. | Qtde      | Total      |
|------|--------|---------------------------|---------|-------------|-----------|------------|
| 1    | 46616  | ACIDO VALPROICO           | UNIDADE | 23,740      | 20,000    | 474,800    |
| 2    | 37468  | ALBUMINA                  | UNIDADE | 11,390      | 7,000     | 79,730     |
| 3    | 46615  | ALFA FETOPROTEINA         | UNIDADE | 15,180      | 10,000    | 151,800    |
| 4    | 37470  | ANTI TPO                  | UNIDADE | 18,030      | 7,000     | 126,210    |
| 5    | 37469  | ANTI-BIOGRAMA             | UNIDADE | 11,390      | 12,000    | 136,680    |
| 6    | 37471  | ASO                       | UNIDADE | 7,910       | 157,000   | 1.241,870  |
| 7    | 37472  | BACTERIOSCOPIA - GRAM     | UNIDADE | 8,220       | 38,000    | 312,360    |
| 8    | 37473  | BETA HCG                  | UNIDADE | 12,650      | 300,000   | 3.795,000  |
| 9    | 37474  | BETA HCG QUANTITATIVO     | UNIDADE | 15,820      | 16,000    | 253,120    |
| 10   | 37476  | BIOPSIA                   | UNIDADE | 53,790      | 10,000    | 537,900    |
| 11   | 37475  | BRUCELOSE IGG             | UNIDADE | 46,830      | 5,000     | 234,150    |
| 12   | 37477  | CA 125 (CANCER DE OVARIO) | UNIDADE | 24,680      | 10,000    | 246,800    |
| 13   | 37478  | CA 15-3 (CANCER DE MAMA)  | UNIDADE | 24,680      | 5,000     | 123,400    |
| 14   | 37479  | CA 19-9                   | UNIDADE | 24,680      | 4,000     | 98,720     |
| 15   | 37480  | CA 72-4                   | UNIDADE | 24,680      | 3,000     | 74,040     |
| 16   | 46612  | CALCIO IONICO             | UNIDADE | 13,920      | 30,000    | 417,600    |
| 17   | 37481  | CALCIO URINARIO           | UNIDADE | 12,020      | 4,000     | 48,080     |
| 18   | 37482  | CEA                       | UNIDADE | 15,820      | 5,000     | 79,100     |
| 19   | 37484  | CHAGAS IGG IFI            | UNIDADE | 13,920      | 8,000     | 111,360    |
| 20   | 37483  | CHAGAS IGM IFI            | UNIDADE | 16,450      | 8,000     | 131,600    |
| 21   | 37493  | CITOMEGALOVIRUS IGG       | UNIDADE | 16,450      | 15,000    | 246,750    |
| 22   | 37494  | CITOMEGALOVIRUS IGM       | UNIDADE | 16,450      | 15,000    | 246,750    |
| 23   | 37496  | CLEARANCE DE CREATININA   | UNIDADE | 13,290      | 4,000     | 53,160     |
| 24   | 37486  | COLESTEROL HDL            | UNIDADE | 7,780       | 1,200,000 | 9.336,000  |
| 25   | 37487  | COLESTEROL LDL            | UNIDADE | 7,910       | 1,200,000 | 9.492,000  |
| 26   | 37488  | COLESTEROL TOTAL          | UNIDADE | 8,790       | 1,500,000 | 13.185,000 |
| 27   | 37489  | COLESTEROL VLDL           | UNIDADE | 6,920       | 1,000,000 | 6.920,000  |

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 0- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100



Handwritten signatures and initials, including 'Douglas' and 'Joues'.





# ESTADO DE MATO GROSSO

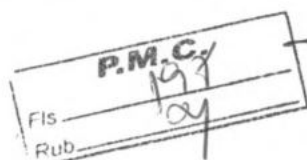
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

|    |       |                                              |         |        |           |            |
|----|-------|----------------------------------------------|---------|--------|-----------|------------|
| 28 | 37491 | CONTAGEM DE PLAQUETAS                        | UNIDADE | 6,320  | 180.000   | 1.137,600  |
| 29 | 37485 | COOMBS INDIRETO                              | UNIDADE | 12,650 | 10.000    | 126,500    |
| 30 | 46613 | CPK CREATINOFOSFOQUINASE                     | UNIDADE | 13,290 | 30.000    | 398,700    |
| 31 | 37492 | CREATININA                                   | UNIDADE | 6,130  | 1.500.000 | 9.195,000  |
| 32 | 37510 | DENGUE IGG/IGM                               | UNIDADE | 22,780 | 300.000   | 6.834,000  |
| 33 | 37499 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA 5 DOSAGENS   | UNIDADE | 23,410 | 10.000    | 234,100    |
| 34 | 37571 | DETERMINACAO DE T E ATIV. DA PROTROMBINA TAP | UNIDADE | 7,910  | 250.000   | 1.977,500  |
| 35 | 37501 | DOSAGEM BILIRRUBINAS TOTAL E FRACOES         | UNIDADE | 8,860  | 200.000   | 1.772,000  |
| 36 | 37500 | DOSAGEM DE ACIDO URICO                       | UNIDADE | 7,780  | 700.000   | 5.446,000  |
| 37 | 37502 | DOSAGEM DE AMILASE                           | UNIDADE | 8,220  | 300.000   | 2.466,000  |
| 38 | 37504 | DOSAGEM DE CALCIO                            | UNIDADE | 8,220  | 100.000   | 822,000    |
| 39 | 37505 | DOSAGEM DE FOSFORO                           | UNIDADE | 7,910  | 7.000     | 55,370     |
| 40 | 37506 | DOSAGEM DE LIPASE                            | UNIDADE | 11,390 | 50.000    | 569,500    |
| 41 | 37508 | DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL E FRACAO           | UNIDADE | 9,040  | 20.000    | 180,800    |
| 42 | 37503 | DOSAGEM DE PROTEINA URINA DE 24HR            | UNIDADE | 10,120 | 70.000    | 708,400    |
| 43 | 37507 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS                  | UNIDADE | 8,220  | 10.000    | 82,200     |
| 44 | 37509 | DOSAGEM DE SODIO                             | UNIDADE | 9,010  | 120.000   | 1.081,200  |
| 45 | 37515 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA                  | UNIDADE | 18,660 | 30.000    | 559,800    |
| 46 | 46610 | ERITROGRAMA                                  | UNIDADE | 4,650  | 50.000    | 232,500    |
| 47 | 37511 | ESTRADIOL                                    | UNIDADE | 14,550 | 15.000    | 218,250    |
| 48 | 37518 | FAN FATOR ANTINUCLEAR                        | UNIDADE | 14,550 | 20.000    | 291,000    |
| 49 | 37516 | FATOR REUMATOIDE                             | UNIDADE | 7,910  | 250.000   | 1.977,500  |
| 50 | 37517 | FATOR RH                                     | UNIDADE | 5,690  | 150.000   | 853,500    |
| 51 | 37519 | FERRITINA                                    | UNIDADE | 14,870 | 80.000    | 1.189,600  |
| 52 | 37521 | FERRO SERICO                                 | UNIDADE | 7,590  | 20.000    | 151,800    |
| 53 | 37522 | FOSFATASE ALCALINA                           | UNIDADE | 8,220  | 90.000    | 739,800    |
| 54 | 37520 | FSH                                          | UNIDADE | 14,550 | 50.000    | 727,500    |
| 55 | 37523 | FTA ABS IGG                                  | UNIDADE | 14,870 | 5.000     | 74,350     |
| 56 | 37524 | FTA ABS IGM                                  | UNIDADE | 14,870 | 5.000     | 74,350     |
| 57 | 37525 | GAMA GT                                      | UNIDADE | 11,700 | 90.000    | 1.053,000  |
| 58 | 37526 | GLICOSE                                      | UNIDADE | 8,220  | 2.500.000 | 20.550,000 |
| 59 | 37529 | GLICOSE POS 75 G DEXTRASOL                   | UNIDADE | 7,750  | 10.000    | 77,500     |
| 60 | 37528 | GLICOSE POS PRANDIAL                         | UNIDADE | 7,180  | 25.000    | 179,500    |
| 61 | 37527 | GRUPO SANGUINEO                              | UNIDADE | 6,320  | 150.000   | 948,000    |
| 62 | 37530 | HBSAG                                        | UNIDADE | 14,550 | 150.000   | 2.182,500  |
| 63 | 37513 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA                      | UNIDADE | 14,550 | 150.000   | 2.182,500  |
| 64 | 37531 | HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS             | UNIDADE | 7,590  | 6.000.000 | 45.540,000 |
| 65 | 37534 | HEPATITE A HAV IGM                           | UNIDADE | 18,980 | 5.000     | 94,900     |
| 66 | 37533 | HEPATITE B ANTI HBC IGG                      | UNIDADE | 18,980 | 15.000    | 284,700    |
| 67 | 37535 | HEPATITE B ANTI HBC IGM                      | UNIDADE | 18,980 | 15.000    | 284,700    |
| 68 | 37536 | HEPATITE B ANTI HBS                          | UNIDADE | 16,450 | 80.000    | 1.316,000  |
| 69 | 37537 | HEPATITE C ANTI HCV                          | UNIDADE | 18,980 | 25.000    | 474,500    |
| 70 | 37538 | HIV 1 e 2                                    | UNIDADE | 18,980 | 300.000   | 5.694,000  |
| 71 | 46614 | INSULINA                                     | UNIDADE | 13,290 | 15.000    | 199,350    |
| 72 | 37541 | LH HORMONIO LUTEINIZANTE                     | UNIDADE | 14,550 | 5.000     | 72,750     |
| 73 | 37542 | MAGNESIO                                     | UNIDADE | 9,490  | 15.000    | 142,350    |
| 74 | 37543 | MUCOPROTEINAS                                | UNIDADE | 9,010  | 200.000   | 1.802,000  |
| 75 | 37545 | NSIAG                                        | UNIDADE | 25,310 | 30.000    | 759,300    |
| 76 | 37546 | PARASITOLOGICO DE FEZES                      | UNIDADE | 6,960  | 1.400.000 | 9.744,000  |
| 77 | 37547 | PARCIAL DE URINA                             | UNIDADE | 7,750  | 3.000.000 | 23.250,000 |
| 78 | 37548 | PESQUISA DE BAAR                             | UNIDADE | 13,290 | 150.000   | 1.993,500  |
| 79 | 37549 | PESQUISA DE LEISHMANIOSE                     | UNIDADE | 12,680 | 70.000    | 887,600    |

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 0- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

|     |       |                               |         |        |           |            |
|-----|-------|-------------------------------|---------|--------|-----------|------------|
| 80  | 37551 | PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS | UNIDADE | 8,220  | 250,000   | 2.055,000  |
| 81  | 37552 | PESQUISA DE LEVEDURAS         | UNIDADE | 5,440  | 200,000   | 1.088,000  |
| 82  | 37554 | PESQUISA DE PLASMODIUM        | UNIDADE | 9,170  | 250,000   | 2.292,500  |
| 83  | 37556 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO     | UNIDADE | 15,820 | 50,000    | 791,000    |
| 84  | 46611 | POTASSIO                      | UNIDADE | 9,170  | 100,000   | 917,000    |
| 85  | 37559 | PROGESTERONA                  | UNIDADE | 14,550 | 10,000    | 145,500    |
| 86  | 37561 | PROLACTINA                    | UNIDADE | 14,550 | 15,000    | 218,250    |
| 87  | 37560 | PROTEINA C REATIVA (PCR)      | UNIDADE | 8,220  | 400,000   | 3.288,000  |
| 88  | 37562 | PSA TOTAL/LIVRE               | UNIDADE | 15,820 | 300,000   | 4.746,000  |
| 89  | 37564 | RETRACAO DE COAGULO           | UNIDADE | 5,060  | 150,000   | 759,000    |
| 90  | 37565 | RUBEOLA IGG                   | UNIDADE | 15,820 | 100,000   | 1.582,000  |
| 91  | 37566 | RUBEOLA IGM                   | UNIDADE | 16,450 | 100,000   | 1.645,000  |
| 92  | 37568 | T3                            | UNIDADE | 13,290 | 50,000    | 664,500    |
| 93  | 37569 | T4                            | UNIDADE | 13,290 | 50,000    | 664,500    |
| 94  | 37570 | T4 LIVRE                      | UNIDADE | 13,290 | 250,000   | 3.322,500  |
| 95  | 37572 | TEMPO DE COAGULACAO           | UNIDADE | 6,320  | 150,000   | 948,000    |
| 96  | 37573 | TEMPO DE SANGRAMENTO          | UNIDADE | 6,320  | 150,000   | 948,000    |
| 97  | 37574 | TESTOSTERONA                  | UNIDADE | 15,820 | 80,000    | 1.265,600  |
| 98  | 37575 | TGO                           | UNIDADE | 8,860  | 600,000   | 5.316,000  |
| 99  | 37576 | TGP                           | UNIDADE | 8,860  | 600,000   | 5.316,000  |
| 100 | 37577 | TOXOPLASMOSE IGG              | UNIDADE | 14,870 | 150,000   | 2.230,500  |
| 101 | 37578 | TOXOPLASMOSE IGM              | UNIDADE | 14,870 | 150,000   | 2.230,500  |
| 102 | 37579 | TPT                           | UNIDADE | 10,280 | 200,000   | 2.056,000  |
| 103 | 37580 | TRIGLICERIDEOS                | UNIDADE | 9,010  | 2.500,000 | 22.525,000 |
| 104 | 37581 | TSH                           | UNIDADE | 14,550 | 250,000   | 3.637,500  |
| 105 | 37583 | UREIA                         | UNIDADE | 7,590  | 650,000   | 4.933,500  |
| 106 | 37584 | UROCULTURA                    | UNIDADE | 20,880 | 150,000   | 3.132,000  |
| 107 | 37586 | VDRL                          | UNIDADE | 7,110  | 300,000   | 2.133,000  |
| 108 | 37588 | VHS                           | UNIDADE | 6,960  | 200,000   | 1.392,000  |
| 109 | 37585 | VITAMINA B 12                 | UNIDADE | 13,290 | 40,000    | 531,600    |
| 110 | 37587 | VITAMINA D                    | UNIDADE | 30,370 | 80,000    | 2.429,600  |
| 111 | 37589 | ZINCO                         | UNIDADE | 12,650 | 20,000    | 253,000    |

TOTAL DO VENCEDOR 293.500,000

Douglas Tedrudo

A

forica

P.M.C.  
Fis 198  
Rub 29



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

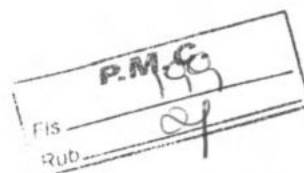
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **BIODONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**. Cláudia/MT, 26 de Fevereiro de 2018.

**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

**LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018)

**Órgão Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Chapada dos Guimarães/MT, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.**Data/Horário:** 09/03/2018 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães).**Informações/Contato:**

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (65) 3301-1570.

**Atendimento:**

- Telefônico: 09:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h.

- Presencial: 12:00 às 18:00h.

E-mail: licitachapada@gmail.com.

**Endereço para retirada do Edital:** O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: [www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br](http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br), na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – “SIC”, em seguida na aba “Licitações” ou no link “LICITAÇÃO”, localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.**Luiz Sávio Fernandes de Campos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Visto:****Marcela Maria Eloy Paixão Oliveira**

Superintendente de Licitação

Chapada dos Guimarães/MT, 26 de fevereiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - REGISTRO DE PREÇOS****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que até **08h00min** do dia **12 de Março de 2018**, estará recebendo propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 26 de Fevereiro de 2018.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018  
REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018  
REGISTRO DE PREÇOS**O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **BIODONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**. Cláudia/MT, 26 de Fevereiro de 2018.**Altamir Kurten**

Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****LEI MUNICIPAL Nº 826, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.****LEI MUNICIPAL Nº 826, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.****Dispõe sobre a criação do cargo de Fonoaudiólogo e dá outras providências.**

A Sra. Dalva Maria de Lima Peres, Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade da adequação de seu quadro funcional, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Fonoaudiólogo, sendo cargo de provimento temporário para atender demanda do programa NASF, com 01 (uma) vaga, para atuação junto a secretaria municipal de Saúde.**Parágrafo Único.** O vencimento inicial do cargo ora criado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com carga horária de 20 horas semanais.**Art. 2º** Para o preenchimento das vagas do cargo de Fonoaudiólogo serão exigidos os seguintes requisitos:

- I – formação de nível superior em fonoaudiologia;
- II – habilitação legal para o exercício da profissão;
- III – idade mínima de 18 anos.

**Parágrafo Único.** A comprovação do grau de escolaridade será feita mediante a apresentação de diploma universitário devidamente registrado e autenticado em cartório na forma da legislação vigente.**Art. 3º** Constituem atribuições do cargo de fonoaudiólogo as seguintes ações:

- I - Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
- II - Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações;
- III - Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
- IV - Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios;

Libras Cargo: 057 - Professor - Atendimento Educacional Especializado -

| Colocação | Inscrição  | Nome                               | Data de Nasc. | Nota Final |
|-----------|------------|------------------------------------|---------------|------------|
| 1         | 0000000903 | VIVIANE FERNANDES DUARTE DE AQUINO | 07/09/1990    | 67,00      |
| 2         | 0000000295 | SILVANE DA SILVA SOUZA MONTEIRO    | 05/01/1980    | 62,00      |

Cargo: 059 - Professor de Educação Física - Saúde

| Colocação | Inscrição  | Nome                 | Data de Nasc. | Nota Final |
|-----------|------------|----------------------|---------------|------------|
| 1         | 0000002300 | SIMONE ALMEIDA BRITO | 01/10/1986    | 53,00      |

FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 1.343 de 20 de Fevereiro de 2018  
(Projeto de Lei nº 005/2018 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 106.400,00 (Cento e Seis Mil e Quatrocentos Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluída na Lei Orçamentária Anual 1.327/17 de 22 de novembro de 2017:

SOCIAIS  
Nacional Assist. Social  
R\$ 75.400,00  
10.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROGRAMA: 0027 - ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS

FONTE DE RECURSO: 0029 - Transferência de Recursos do Fundo

Proj./Ativ: 2.077 - Manutenção Programas Sociais Diversos  
09.02.0027.2.077.3.1.90.04.00 - Contratações por Tempo Determinado  
09.02.0027.2.077.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00  
09.02.0027.2.077.3.3.90.14.00 - Diárias - Civil R\$ 5.000,00  
09.02.0027.2.077.4.4.90.52.00 - Equip. Materiais Permanentes R\$

**SOMA R\$ 106.400,00**

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo.

SOCIAIS  
Nacional Assist. Social  
R\$ 76.400,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROGRAMA: 0027 - ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS

FONTE DE RECURSO: 0029 - Transferência de Recursos do Fundo

Proj./Ativ: 2.077 - Manutenção Programas Sociais Diversos  
09.02.0027.2.077.3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 30.000,00  
09.02.0027.2.077.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

**SOMA R\$ 106.400,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 20 de Fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 001/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em elaboração de projetos de engenharia para implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais do Município de Canarana, nas localidades P.A. Guataparã, Distrito de Matinha, Distrito de Garapu e Primeira Agrovila e acordo com os anexos do Edital.

REALIZAÇÃO: 15/03/2018.

HORAS: 13:30 hs (horário de Brasília).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou ainda [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br) até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 26 de Fevereiro de 2018.

EZEQUIAS MAGALHAES DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

##### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, diante de pedido de desistência apresentado por algumas empresas, divulga o novo resultado do Pregão Presencial nº 001/2018, a qual passa a ser declarados vencedores as empresas: ALESSANDRO PAIM DE VARGAS itens 02 e 03, MEI-DAYANNA DE MARCHI 02508501174 item 01, GEDEON BENEDITO DA SILVA-ME itens 05 e 08, MEI-VIVALDO FERREIRA DE MORAIS14110822149 item 07, VLB BORGES-ME item 04, V.L. ZALAMENA-TRANSPORTES-ME item 09, EDEMAR BIGUELINI 46070303172 item 06, conforme ata.

Canarana -MT, 07 de Fevereiro de 2018.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

##### LICITAÇÃO

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018  
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa BIODONNA LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO. Cláudia/MT, 26 de Fevereiro de 2018.

Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

##### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que até 08h00min do dia 12 de Março de 2018, estará recebendo propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 26 de Fevereiro de 2018.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

P.M.C.  
201  
Fls.  
Rub.



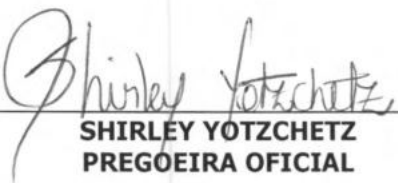
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 005/2018 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 01 DE MARÇO DE 2018.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

|               |      |
|---------------|------|
| <b>P.M.C.</b> |      |
| Fis.          | 2021 |
| Rub.          | 21   |

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 01 de MARÇO de 2017.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio  
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 R.P

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

|              |     |
|--------------|-----|
| <b>P.M.C</b> |     |
| Fis.         | 203 |
| Rub.         | 29  |

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 R.P.**

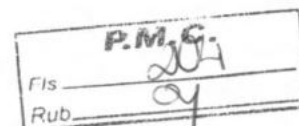
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 01 de MARÇO de 2018.



**ALTAMIR KURTEN**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **BIODONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**. Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 005/2018 R.P.

**CLÁUDIA/MT, 01 de MARÇO de 2018.**

**ALTAMIR KURTEN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

|               |     |
|---------------|-----|
| <b>P.M.G.</b> |     |
| Fls           | 205 |
| Rub           | 2f  |

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018.

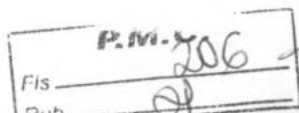
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 17.946.372/0001-08, estabelecida a Rua Das Tamareiras, n.º. 682, bairro Jardim Botânico, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Sr. **Douglas Bedendo**, portador do CIRG n.º 1829069-8 SSP/MT e CPF n.º 016.918.371-80, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III) E ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:**

| ITENS | EXAMES                    | QUANTIDADES | VL. UNIT. | TOTAL        |
|-------|---------------------------|-------------|-----------|--------------|
| 1     | ACIDO VALPROICO           | 20          | R\$ 23,74 | R\$ 474,80   |
| 2     | ALBUMINA                  | 7           | R\$ 11,39 | R\$ 79,73    |
| 3     | ALFA FETOPROTEINA         | 10          | R\$ 15,18 | R\$ 151,80   |
| 4     | ANTI TPO                  | 7           | R\$ 18,03 | R\$ 126,21   |
| 5     | ANTIBIOGRAMA              | 12          | R\$ 11,39 | R\$ 136,68   |
| 6     | ASO                       | 157         | R\$ 7,91  | R\$ 1.241,87 |
| 7     | BACTERIOSCOPIA DE GRAM    | 38          | R\$ 8,22  | R\$ 312,36   |
| 8     | BETA HCG                  | 300         | R\$ 12,65 | R\$ 3.795,00 |
| 9     | BETA HCG QUANTITATIVO     | 16          | R\$ 15,82 | R\$ 253,12   |
| 10    | BIOPSIA                   | 10          | R\$ 53,79 | R\$ 537,90   |
| 11    | BRUCELOSE IGG             | 5           | R\$ 46,83 | R\$ 234,15   |
| 12    | CA 125 (CANCER DE OVARIO) | 10          | R\$ 24,68 | R\$ 246,80   |
| 13    | CA 15-3 (CANCER DE MAMA)  | 5           | R\$ 24,68 | R\$ 123,40   |
| 14    | CA 19-9                   | 4           | R\$ 24,68 | R\$ 98,72    |
| 15    | CA 72-4                   | 3           | R\$ 24,68 | R\$ 74,04    |
| 16    | CALCIO IONICO             | 30          | R\$ 13,92 | R\$ 417,60   |
| 17    | CALCIO URINÁRIO           | 4           | R\$ 12,02 | R\$ 48,08    |
| 18    | CEA                       | 5           | R\$ 15,82 | R\$ 79,10    |

Prefeitura Municipal de Cláudia



Handwritten signature of Douglas Bedendo



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

|    |                                                 |      |           |               |
|----|-------------------------------------------------|------|-----------|---------------|
| 19 | CHAGAS IGG IFI                                  | 8    | R\$ 13,92 | R\$ 111,36    |
| 20 | CHAGAS IGM IFI                                  | 8    | R\$ 16,45 | R\$ 131,60    |
| 21 | CITOMEGALOVIRUS IGG                             | 15   | R\$ 16,45 | R\$ 246,75    |
| 22 | CITOMEGALOVIRUS IGM                             | 15   | R\$ 16,45 | R\$ 246,75    |
| 23 | CLEARANCE DE CREATININA                         | 4    | R\$ 13,29 | R\$ 53,16     |
| 24 | COLESTEROL HDL                                  | 1200 | R\$ 7,78  | R\$ 9.336,00  |
| 25 | COLESTEROL LDL                                  | 1200 | R\$ 7,91  | R\$ 9.492,00  |
| 26 | COLESTEROL TOTAL                                | 1500 | R\$ 8,79  | R\$ 13.185,00 |
| 27 | COLESTEROL VLDL                                 | 1000 | R\$ 6,92  | R\$ 6.920,00  |
| 28 | CONTAGEM DE PLAQUETAS                           | 180  | R\$ 6,32  | R\$ 1.137,60  |
| 29 | COOMBS INDIRETO                                 | 10   | R\$ 12,65 | R\$ 126,50    |
| 30 | CPK CREATINOFOSFOQUINASE                        | 30   | R\$ 13,29 | R\$ 398,70    |
| 31 | CREATININA                                      | 1500 | R\$ 6,13  | R\$ 9.195,00  |
| 32 | DENGUE IGG/IGM                                  | 300  | R\$ 22,78 | R\$ 6.834,00  |
| 33 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA<br>(5 DOSAGENS) | 10   | R\$ 23,41 | R\$ 234,10    |
| 34 | DOSAGEM BILIRRUBINAS TOTAIS E<br>FRAÇÕES        | 200  | R\$ 8,86  | R\$ 1.772,00  |
| 35 | DOSAGEM DE ACIDO URICO                          | 700  | R\$ 7,78  | R\$ 5.446,00  |
| 36 | DOSAGEM DE AMILASE                              | 300  | R\$ 8,22  | R\$ 2.466,00  |
| 37 | DOSAGEM DE CALCIO                               | 100  | R\$ 8,22  | R\$ 822,00    |
| 38 | DOSAGEM DE FOSFORO                              | 7    | R\$ 7,91  | R\$ 55,37     |
| 39 | DOSAGEM DE LIPASE                               | 50   | R\$ 11,39 | R\$ 569,50    |
| 40 | DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24HS)                | 70   | R\$ 10,12 | R\$ 708,40    |
| 41 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS                     | 10   | R\$ 8,22  | R\$ 82,20     |
| 42 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E<br>FRAÇÕES        | 20   | R\$ 9,04  | R\$ 180,80    |
| 43 | DOSAGEM DE SODIO                                | 120  | R\$ 9,01  | R\$ 1.081,20  |
| 44 | ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA                      | 30   | R\$ 18,66 | R\$ 559,80    |
| 45 | ERITROGRAMA                                     | 50   | R\$ 4,65  | R\$ 232,50    |
| 46 | ESTRADIOL                                       | 15   | R\$ 14,55 | R\$ 218,25    |
| 47 | FAN - FATOR ANTINUCLEAR                         | 20   | R\$ 14,55 | R\$ 291,00    |
| 48 | FATOR REUMATÓIDE                                | 250  | R\$ 7,91  | R\$ 1.977,50  |
| 49 | FATOR RH                                        | 150  | R\$ 5,69  | R\$ 853,50    |
| 50 | FERRITINA                                       | 80   | R\$ 14,87 | R\$ 1.189,60  |
| 51 | FERRO SÉRICO                                    | 20   | R\$ 7,59  | R\$ 151,80    |
| 52 | FOSFATASE ALCALINA                              | 90   | R\$ 8,22  | R\$ 739,80    |
| 53 | FSH                                             | 50   | R\$ 14,55 | R\$ 727,50    |

Prefeitura Municipal de Cláudia



*Handwritten signatures: "João" and "Douglas"*





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

|    |                                  |      |           |               |
|----|----------------------------------|------|-----------|---------------|
| 54 | FTA ABS IGG                      | 5    | R\$ 14,87 | R\$ 74,35     |
| 55 | FTA ABS IGM                      | 5    | R\$ 14,87 | R\$ 74,35     |
| 56 | GAMA GT                          | 90   | R\$ 11,70 | R\$ 1.053,00  |
| 57 | GLICOSE                          | 2500 | R\$ 8,22  | R\$ 20.550,00 |
| 58 | GLICOSE PÓS 75G DEXTROSOL        | 10   | R\$ 7,75  | R\$ 77,50     |
| 59 | GLICOSE PÓS PRANDIAL             | 25   | R\$ 7,18  | R\$ 179,50    |
| 60 | GRUPO SANGUINEO                  | 150  | R\$ 6,32  | R\$ 948,00    |
| 61 | HBSAG                            | 150  | R\$ 14,55 | R\$ 2.182,50  |
| 62 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA          | 150  | R\$ 14,55 | R\$ 2.182,50  |
| 63 | HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS | 6000 | R\$ 7,59  | R\$ 45.540,00 |
| 64 | HEPATITE A HAV IGM               | 5    | R\$ 18,98 | R\$ 94,90     |
| 65 | HEPATITE B ANTI HBC IGG          | 15   | R\$ 18,98 | R\$ 284,70    |
| 66 | HEPATITE B ANTI HBC IGM          | 15   | R\$ 18,98 | R\$ 284,70    |
| 67 | HEPATITE B ANTI HBS              | 80   | R\$ 16,45 | R\$ 1.316,00  |
| 68 | HEPATITE C ANTI HCV              | 25   | R\$ 18,98 | R\$ 474,50    |
| 69 | HIV 1 E 2                        | 300  | R\$ 18,98 | R\$ 5.694,00  |
| 70 | INSULINA                         | 15   | R\$ 13,29 | R\$ 199,35    |
| 71 | LH HORMONIO LUTEINIZANTE         | 5    | R\$ 14,55 | R\$ 72,75     |
| 72 | MAGNÉSIO                         | 15   | R\$ 9,49  | R\$ 142,35    |
| 73 | MUCOPROTEINAS                    | 200  | R\$ 9,01  | R\$ 1.802,00  |
| 74 | NS1AG                            | 30   | R\$ 25,31 | R\$ 759,30    |
| 75 | PARASITOLÓGICO DE FEZES          | 1400 | R\$ 6,96  | R\$ 9.744,00  |
| 76 | PARCIAL DE URINA                 | 3000 | R\$ 7,75  | R\$ 23.250,00 |
| 77 | PESQUISA DE BAAR                 | 150  | R\$ 13,29 | R\$ 1.993,50  |
| 78 | PESQUISA DE LEISHMANIOSE         | 70   | R\$ 12,68 | R\$ 887,60    |
| 79 | PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS    | 250  | R\$ 8,22  | R\$ 2.055,00  |
| 80 | PESQUISA DE LEVEDURAS            | 200  | R\$ 5,44  | R\$ 1.088,00  |
| 81 | PESQUISA DE PLASMODIUM           | 250  | R\$ 9,17  | R\$ 2.292,50  |
| 82 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO        | 50   | R\$ 15,82 | R\$ 791,00    |
| 83 | POTASSIO                         | 100  | R\$ 9,17  | R\$ 917,00    |
| 84 | PROGESTERONA                     | 10   | R\$ 14,55 | R\$ 145,50    |
| 85 | PROLACTINA                       | 15   | R\$ 14,55 | R\$ 218,25    |
| 86 | PROTEINA C REATIVA (PCR)         | 400  | R\$ 8,22  | R\$ 3.288,00  |
| 87 | PSA TOTAL E LIVRE                | 300  | R\$ 15,82 | R\$ 4.746,00  |
| 88 | RETRAÇÃO DO COAGULO              | 150  | R\$ 5,06  | R\$ 759,00    |
| 89 | RUBEOLA IGG                      | 100  | R\$ 15,82 | R\$ 1.582,00  |
| 90 | RUBEOLA IGM                      | 100  | R\$ 16,45 | R\$ 1.645,00  |

Prefeitura Municipal de Cláudia



Handwritten signature and stamp. The signature is written over a rectangular stamp that is partially obscured by the signature.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

|     |                      |      |           |                       |
|-----|----------------------|------|-----------|-----------------------|
| 91  | T3                   | 50   | R\$ 13,29 | R\$ 664,50            |
| 92  | T4                   | 50   | R\$ 13,29 | R\$ 664,50            |
| 93  | T4 LIVRE             | 250  | R\$ 13,29 | R\$ 3.322,50          |
| 94  | TAP                  | 250  | R\$ 7,91  | R\$ 1.977,50          |
| 95  | TEMPO DE COAGULAÇÃO  | 150  | R\$ 6,32  | R\$ 948,00            |
| 96  | TEMPO DE SANGRAMENTO | 150  | R\$ 6,32  | R\$ 948,00            |
| 97  | TESTOSTERONA         | 80   | R\$ 15,82 | R\$ 1.265,60          |
| 98  | TGO                  | 600  | R\$ 8,86  | R\$ 5.316,00          |
| 99  | TGP                  | 600  | R\$ 8,86  | R\$ 5.316,00          |
| 100 | TOXOPLASMOSE IGG     | 150  | R\$ 14,87 | R\$ 2.230,50          |
| 101 | TOXOPLASMOSE IGM     | 150  | R\$ 14,87 | R\$ 2.230,50          |
| 102 | TPT                  | 200  | R\$ 10,28 | R\$ 2.056,00          |
| 103 | TRIGLICERIDEOS       | 2500 | R\$ 9,01  | R\$ 22.525,00         |
| 104 | TSH                  | 250  | R\$ 14,55 | R\$ 3.637,50          |
| 105 | UREIA                | 650  | R\$ 7,59  | R\$ 4.933,50          |
| 106 | UROCULTURA           | 150  | R\$ 20,88 | R\$ 3.132,00          |
| 107 | VDRL                 | 300  | R\$ 7,11  | R\$ 2.133,00          |
| 108 | VHS                  | 200  | R\$ 6,96  | R\$ 1.392,00          |
| 109 | VITAMINA B12         | 40   | R\$ 13,29 | R\$ 531,60            |
| 110 | VITAMINA D           | 80   | R\$ 30,37 | R\$ 2.429,60          |
| 111 | ZINCO                | 20   | R\$ 12,65 | R\$ 253,00            |
|     | TOTAL                |      |           | <b>R\$ 293.500,00</b> |

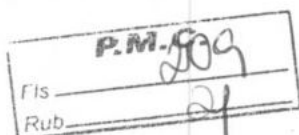
**TOTAL: R\$ 293.500,00 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais).**

**1.2** A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III (Termo de Referência) do Instrumento Convocatório, e deverão ser minuciosamente observadas pela contratada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 01/03/2018 até 01/03/2019.

2.2 - Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia - MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Prefeitura Municipal de Cláudia

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão da referida nota fiscal.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.1.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.2 Os serviços licitados somente serão contratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.
- 4.3. As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas após o recebimento do material a ser analisado.
- 4.4. Início das Atividades de Atendimento no laboratório deverá ocorrer a partir das 07h00min.
- 4.5. Os exames de maior complexidade o prazo de entrega dos resultados passa a ser de 10 (dez) dias.
- 4.6. Os Exames considerados urgentes pelos médicos ou com alguma alteração observada durante a realização do exame pelo profissional, deverá ser entregue até as 15h00min, do mesmo dia em que o material foi encaminhado para análise.
- 4.7. Os serviços serão realizados no Município, através do laboratório da empresa contratada.
- 4.8 A contratada devesa substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de CLÁUDIA/MT, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

Prefeitura Municipal de Cláudia

|        |     |
|--------|-----|
| P.M.G. |     |
| Fis    | 210 |
| Rub    | 24  |

*Ching*

*Patelly*  
*Douglas*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.9. A contratada deverá ter um espaço físico para acomodação de 40 (quarenta) pessoas no local, ou mais.

4.10. Deverá ocorrer atendimento aos sábados no período da manhã.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - Da Detentora da Ata:**

5.2.1- Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

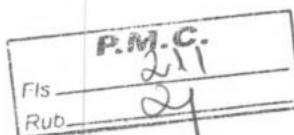
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;



Prefeitura Municipal de Cláudia

*Thiago*

*Tatiele Douglas*





ESTADO DE MATO GROSSO

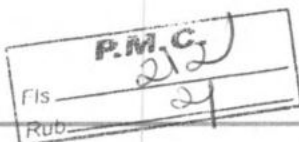
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, combustível, motorista/operador, seguros, mão-de-obra, materiais e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



Prefeitura Municipal de Cláudia

*Thiago*

*Tatiele Douglas*





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

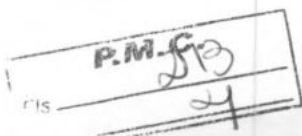
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do serviços, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA NONA** **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da

Prefeitura Municipal de Cláudia



*Viago*

*Tatuly*  
*DOUGLAS*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

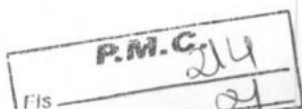
### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018** e a proposta da empresa **BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

Prefeitura Municipal de Cláudia



*Thiago*

*Antônio Douglas*



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA - MT, 01 de MARÇO de 2.018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

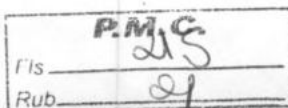
**BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**  
Douglas Bedendo  
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

**Testemunhas:**

Nome: Thiago Bianchin Silva  
CPF: 046.300.551-18

Nome: Tatiely Thais De Almeida  
CPF: 048.884.441-02

Prefeitura Municipal de Cláudia



## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Nº SISTEMA                                    | ÁREAS A SEREM AUDITADAS                                                                                                                                                                   | DATA ESTIMADA                  | PRAZO                                     | RESPONSÁVEL       |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| 1 Sistema do RH                               | Auditoria m Nível de Entidade (Programa Aprimora)                                                                                                                                         | 1º semestre /2018              | Fevereiro a Junho/ 2018                   | Controle Inter-no |
| 2 Sistema Financeiro                          | 1. Gestão Financeira (Programa Aprimora)<br>2. Prestações de Contas de diárias e adiantamentos<br>3. Verificação de pagamentos com multas e juros nas contas de telefone, energia e água. | 1º semestre /2018              | Fevereiro a Junho/ 2018                   | Controle Inter-no |
| 3 Sistema Contábil                            | 1. Verificação de Índices de pessoal e aplicação do FUN-DEB 60%                                                                                                                           | Quadrimestral                  | Maio, Setembro e De- zembro/2018          | Controle Inter-no |
| 4 Sistema de Saúde Pública                    | 1. Aplicação dos Recursos da Saúde (15%);<br>2. Atividades de logística de medicamentos (Programa Aprimora)                                                                               | 2º Semestre/2018               | Julho á Dezembro/ 2018                    | Controle Inter-no |
| 5 Sistema de Projetos e Obras Públicas        | 1. Lançamento de Informações no Sistema Geo-obras                                                                                                                                         | Semestral                      | Julho e Dezembro                          | Controle Inter-no |
| 6 Sistema de Educação                         | 1. Alimentação Escolar (Programa Aprimora)<br>2. Aplicação dos Recursos do FUNDEB 40% e 60%<br>3. Aplicações dos Recursos da Educação 25%                                                 | 2º Semestre /2018              | Julho á Dezembro/ 2018                    | Controle Inter-no |
| 7 Sistema de Previdência                      | 1. Realização de despesas administrativas;<br>2. Controle da Receita Previdenciárias e da Aplicação Fi- nanceira;<br>3. Concessão de Benefícios Previdenciários.                          | 1º e 2º semestre               | Julho e Dezembro/ 2018<br>Ou concomitante | Controle Inter-no |
| 8 Sistemas de Compras, Licit-ções e Contratos | Processos Licitatórios.                                                                                                                                                                   | Anual (conforme a necessidade) | Anual                                     | Controle Inter-no |
| ABRIL                                         | Elaboração do Relatório das Contas do Governo 2017 (envio obrigatório ao TCE-MT)                                                                                                          |                                |                                           |                   |
| JULHO                                         | Elaboração do relatório Semestral de Contas anuais da Gestão 2018 da Administração Direta e Indireta (envio Obrigatório ao TCE-MT)                                                        |                                |                                           |                   |
| DEZEMBRO                                      | Revisão das providências recomendadas pela Unidade de Controle Interno.                                                                                                                   |                                |                                           |                   |
| DEZEMBRO                                      | Elaboração do PAAI/2019 e Fechamentos de relatórios sob responsabilidades da Unidade de Controle Interno                                                                                  |                                |                                           |                   |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Pre- feito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, por- tador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 17.946.372/0001-08, estabelecida a Rua Das Tamareiras, n.º. 682, bairro Jardim Botânico, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Sr. **Douglas Bedendo**, portador do CIRG n.º 1829069-8 SSP/MT e CPF n.º 016.918.371-80, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Fed- eral 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, conside- rando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018**, para **REGIS- TRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedeci- das as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRA- TAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORA- TORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III) E ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:

| ITENS | EXAMES            | QUANTIDADES | VL. UNIT. | TOTAL      |
|-------|-------------------|-------------|-----------|------------|
| 1     | ACIDO VALPROICO   | 20          | R\$ 23,74 | R\$ 474,80 |
| 2     | ALBUMINA          | 7           | R\$ 11,39 | R\$ 79,73  |
| 3     | ALFA FETOPROTEINA | 10          | R\$ 15,18 | R\$ 151,80 |
| 4     | ANTI TPO          | 7           | R\$ 18,03 | R\$ 126,21 |
| 5     | ANTIBIOGRAMA      | 12          | R\$ 11,39 | R\$ 136,68 |

|    |                                                |      |           |               |
|----|------------------------------------------------|------|-----------|---------------|
| 6  | ASO                                            | 157  | R\$ 7,91  | R\$ 1.241,87  |
| 7  | BACTERIOSCOPIA DE GRAM                         | 38   | R\$ 8,22  | R\$ 312,36    |
| 8  | BETA HCG                                       | 300  | R\$ 12,65 | R\$ 3.795,00  |
| 9  | BETA HCG QUANTITATIVO                          | 16   | R\$ 15,82 | R\$ 253,12    |
| 10 | BIOPSIA                                        | 10   | R\$ 53,79 | R\$ 537,90    |
| 11 | BRUCELOSE IGG                                  | 5    | R\$ 46,83 | R\$ 234,15    |
| 12 | CA 125 (CANCER DE OVARIO)                      | 10   | R\$ 24,68 | R\$ 246,80    |
| 13 | CA 15-3 (CANCER DE MAMA)                       | 5    | R\$ 24,68 | R\$ 123,40    |
| 14 | CA 19-9                                        | 4    | R\$ 24,68 | R\$ 98,72     |
| 15 | CA 72-4                                        | 3    | R\$ 24,68 | R\$ 74,04     |
| 16 | CALCIO IONICO                                  | 30   | R\$ 13,92 | R\$ 417,60    |
| 17 | CALCIO URINÁRIO                                | 4    | R\$ 12,02 | R\$ 48,08     |
| 18 | CEA                                            | 5    | R\$ 15,82 | R\$ 79,10     |
| 19 | CHAGAS IGG IFI                                 | 8    | R\$ 13,92 | R\$ 111,36    |
| 20 | CHAGAS IGM IFI                                 | 8    | R\$ 16,45 | R\$ 131,60    |
| 21 | CITOMEGALOVIRUS IGG                            | 15   | R\$ 16,45 | R\$ 246,75    |
| 22 | CITOMEGALOVIRUS IGM                            | 15   | R\$ 16,45 | R\$ 246,75    |
| 23 | CLEARENCE DE CREATININA                        | 4    | R\$ 13,29 | R\$ 53,16     |
| 24 | COLESTEROL HDL                                 | 1200 | R\$ 7,78  | R\$ 9.336,00  |
| 25 | COLESTEROL LDL                                 | 1200 | R\$ 7,91  | R\$ 9.492,00  |
| 26 | COLESTEROL TOTAL                               | 1500 | R\$ 8,79  | R\$ 13.185,00 |
| 27 | COLESTEROL VLDL                                | 1000 | R\$ 6,92  | R\$ 6.920,00  |
| 28 | CONTAGEM DE PLAQUETAS                          | 180  | R\$ 6,32  | R\$ 1.137,60  |
| 29 | COOMBS INDIRETO                                | 10   | R\$ 12,65 | R\$ 126,50    |
| 30 | CPK CREATINOFOSFOQUINASE                       | 30   | R\$ 13,29 | R\$ 398,70    |
| 31 | CREATININA                                     | 1500 | R\$ 6,13  | R\$ 9.195,00  |
| 32 | DENGUE IGG/IGM                                 | 300  | R\$ 22,78 | R\$ 6.834,00  |
| 33 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLI- CEMICA (5 DOSAGENS) | 10   | R\$ 23,41 | R\$ 234,10    |
| 34 | DOSAGEM BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES          | 200  | R\$ 8,86  | R\$ 1.772,00  |

P.M.C.  
f's \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



|    |                                       |      |           |               |
|----|---------------------------------------|------|-----------|---------------|
| 35 | DOSAGEM DE ACIDO URICO                | 700  | R\$ 7,78  | R\$ 5.446,00  |
| 36 | DOSAGEM DE AMILASE                    | 300  | R\$ 8,22  | R\$ 2.466,00  |
| 37 | DOSAGEM DE CALCIO                     | 100  | R\$ 8,22  | R\$ 822,00    |
| 38 | DOSAGEM DE FOSFORO                    | 7    | R\$ 7,91  | R\$ 55,37     |
| 39 | DOSAGEM DE LIPASE                     | 50   | R\$ 11,39 | R\$ 569,50    |
| 40 | DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24HS)      | 70   | R\$ 10,12 | R\$ 708,40    |
| 41 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS           | 10   | R\$ 8,22  | R\$ 82,20     |
| 42 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES | 20   | R\$ 9,04  | R\$ 180,80    |
| 43 | DOSAGEM DE SODIO                      | 120  | R\$ 9,01  | R\$ 1.081,20  |
| 44 | ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA            | 30   | R\$ 18,66 | R\$ 559,80    |
| 45 | ERITROGRAMA                           | 50   | R\$ 4,65  | R\$ 232,50    |
| 46 | ESTRADIOL                             | 15   | R\$ 14,55 | R\$ 218,25    |
| 47 | FAN - FATOR ANTINUCLEAR               | 20   | R\$ 14,55 | R\$ 291,00    |
| 48 | FATOR REUMATÓIDE                      | 250  | R\$ 7,91  | R\$ 1.977,50  |
| 49 | FATOR RH                              | 150  | R\$ 5,69  | R\$ 853,50    |
| 50 | FERRITINA                             | 80   | R\$ 14,87 | R\$ 1.189,60  |
| 51 | FERRO SÉRICO                          | 20   | R\$ 7,59  | R\$ 151,80    |
| 52 | FOSFATASE ALCALINA                    | 90   | R\$ 8,22  | R\$ 739,80    |
| 53 | FSH                                   | 50   | R\$ 14,55 | R\$ 727,50    |
| 54 | FTA ABS IGG                           | 5    | R\$ 14,87 | R\$ 74,35     |
| 55 | FTA ABS IGM                           | 5    | R\$ 14,87 | R\$ 74,35     |
| 56 | GAMA GT                               | 90   | R\$ 11,70 | R\$ 1.053,00  |
| 57 | GLICOSE                               | 2500 | R\$ 8,22  | R\$ 20.550,00 |
| 58 | GLICOSE PÓS 75G DEXTROSOL             | 10   | R\$ 7,75  | R\$ 77,50     |
| 59 | GLICOSE PÓS PRANDIAL                  | 25   | R\$ 7,18  | R\$ 179,50    |
| 60 | GRUPO SANGUINEO                       | 150  | R\$ 6,32  | R\$ 948,00    |
| 61 | HBSAG                                 | 150  | R\$ 14,55 | R\$ 2.182,50  |
| 62 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA               | 150  | R\$ 14,55 | R\$ 2.182,50  |
| 63 | HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS      | 6000 | R\$ 7,59  | R\$ 45.540,00 |
| 64 | HEPATITE A HAV IGM                    | 5    | R\$ 18,98 | R\$ 94,90     |
| 65 | HEPATITE B ANTI HBC IGG               | 15   | R\$ 18,98 | R\$ 284,70    |
| 66 | HEPATITE B ANTI HBC IGM               | 15   | R\$ 18,98 | R\$ 284,70    |
| 67 | HEPATITE B ANTI HBS                   | 80   | R\$ 16,45 | R\$ 1.316,00  |
| 68 | HEPATITE C ANTI HCV                   | 25   | R\$ 18,98 | R\$ 474,50    |
| 69 | HIV 1 E 2                             | 300  | R\$ 18,98 | R\$ 5.694,00  |
| 70 | INSULINA                              | 15   | R\$ 13,29 | R\$ 199,35    |
| 71 | LH HORMONIO LUTEINIZANTE              | 5    | R\$ 14,55 | R\$ 72,75     |
| 72 | MAGNÉSIO                              | 15   | R\$ 9,49  | R\$ 142,35    |
| 73 | MUCOPROTEINAS                         | 200  | R\$ 9,01  | R\$ 1.802,00  |
| 74 | NS1AG                                 | 30   | R\$ 25,31 | R\$ 759,30    |
| 75 | PARASITOLÓGICO DE FEZES               | 1400 | R\$ 6,96  | R\$ 9.744,00  |
| 76 | PARCIAL DE URINA                      | 3000 | R\$ 7,75  | R\$ 23.250,00 |
| 77 | PESQUISA DE BAAR                      | 150  | R\$ 13,29 | R\$ 1.993,50  |
| 78 | PESQUISA DE LEISHMANIOSE              | 70   | R\$ 12,68 | R\$ 887,60    |

|       |                               |      |           |                |
|-------|-------------------------------|------|-----------|----------------|
| 79    | PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS | 250  | R\$ 8,22  | R\$ 2.055,00   |
| 80    | PESQUISA DE LEVEDURAS         | 200  | R\$ 5,44  | R\$ 1.088,00   |
| 81    | PESQUISA DE PLASMODIUM        | 250  | R\$ 9,17  | R\$ 2.292,50   |
| 82    | PESQUISA DE SANGUE OCULTO     | 50   | R\$ 15,82 | R\$ 791,00     |
| 83    | POTASSIO                      | 100  | R\$ 9,17  | R\$ 917,00     |
| 84    | PROGESTERONA                  | 10   | R\$ 14,55 | R\$ 145,50     |
| 85    | PROLACTINA                    | 15   | R\$ 14,55 | R\$ 218,25     |
| 86    | PROTEINA C REATIVA (PCR)      | 400  | R\$ 8,22  | R\$ 3.288,00   |
| 87    | PSA TOTAL E LIVRE             | 300  | R\$ 15,82 | R\$ 4.746,00   |
| 88    | RETRAÇÃO DO COAGULO           | 150  | R\$ 5,06  | R\$ 759,00     |
| 89    | RUBEOLA IGG                   | 100  | R\$ 15,82 | R\$ 1.582,00   |
| 90    | RUBEOLA IGM                   | 100  | R\$ 16,45 | R\$ 1.645,00   |
| 91    | T3                            | 50   | R\$ 13,29 | R\$ 664,50     |
| 92    | T4                            | 50   | R\$ 13,29 | R\$ 664,50     |
| 93    | T4 LIVRE                      | 250  | R\$ 13,29 | R\$ 3.322,50   |
| 94    | TAP                           | 250  | R\$ 7,91  | R\$ 1.977,50   |
| 95    | TEMPO DE COAGULAÇÃO           | 150  | R\$ 6,32  | R\$ 948,00     |
| 96    | TEMPO DE SANGRAMENTO          | 150  | R\$ 6,32  | R\$ 948,00     |
| 97    | TESTOSTERONA                  | 80   | R\$ 15,82 | R\$ 1.265,60   |
| 98    | TGO                           | 600  | R\$ 8,86  | R\$ 5.316,00   |
| 99    | TGP                           | 600  | R\$ 8,86  | R\$ 5.316,00   |
| 100   | TOXOPLASMOSE IGG              | 150  | R\$ 14,87 | R\$ 2.230,50   |
| 101   | TOXOPLASMOSE IGM              | 150  | R\$ 14,87 | R\$ 2.230,50   |
| 102   | TPT                           | 200  | R\$ 10,28 | R\$ 2.056,00   |
| 103   | TRIGLICERIDEOS                | 2500 | R\$ 9,01  | R\$ 22.525,00  |
| 104   | TSH                           | 250  | R\$ 14,55 | R\$ 3.637,50   |
| 105   | UREIA                         | 650  | R\$ 7,59  | R\$ 4.933,50   |
| 106   | UROCULTURA                    | 150  | R\$ 20,88 | R\$ 3.132,00   |
| 107   | VDRL                          | 300  | R\$ 7,11  | R\$ 2.133,00   |
| 108   | VHS                           | 200  | R\$ 6,96  | R\$ 1.392,00   |
| 109   | VITAMINA B12                  | 40   | R\$ 13,29 | R\$ 531,60     |
| 110   | VITAMINA D                    | 80   | R\$ 30,37 | R\$ 2.429,60   |
| 111   | ZINCO                         | 20   | R\$ 12,65 | R\$ 253,00     |
| TOTAL |                               |      |           | R\$ 293.500,00 |

**TOTAL: R\$ 293.500,00 (Duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais).**

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III (Termo de Referência) do Instrumento Convocatório, e deverão ser minuciosamente observadas pela contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dode) meses, a partir da data de 01/03/2018 até 01/03/2019.

2.2 - Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia - MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio,

Fls. \_\_\_\_\_
   
Rub. \_\_\_\_\_



dio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão da referida nota fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.1.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2 Os serviços licitados somente serão contratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

4.3. As entregas dos resultados dos exames poderão ser de forma física ou eletrônica, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas após o recebimento do material a ser analisado.

4.4. Início das Atividades de Atendimento no laboratório deverá ocorrer a partir das 07h00min.

4.5. Os exames de maior complexidade o prazo de entrega dos resultados passa a ser de 10 (dez) dias.

4.6. Os Exames considerados urgentes pelos médicos ou com alguma alteração observada durante a realização do exame pelo profissional, deverá ser entregue até as 15h00min, do mesmo dia em que o material foi encaminhado para análise.

4.7. Os serviços serão realizados no Município, através do laboratório da empresa contratada.

4.8 A contratada deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de CLÁUDIA/MT, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

4.9. A contratada deverá ter um espaço físico para acomodação de 40 (quarenta) pessoas no local, ou mais.

4.10. Deverá ocorrer atendimento aos sábados no período da manhã.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 - Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

##### **5.2 - Da Detentora da Ata:**

5.2.1- Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

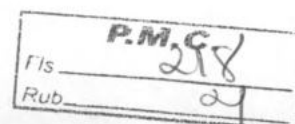
#### **DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;



d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, combustível, motorista/operador, seguros, mão-de-obra, materiais e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assu-

mido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do serviços, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA NONA

##### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

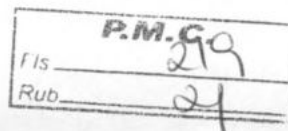
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no



Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

##### VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

##### DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018** e a proposta da empresa **BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

#### DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA - MT, 01 de MARÇO de 2.018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

BIO DONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME

Douglas Bedendo

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 679/2017.

MARCELO FLORES DA SILVA

CNPJ nº 26.285.203/0001-65

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, CENTRO.

CLÁUDIA – MT

VALOR GLOBAL: R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2018

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Cláudia – MT, 01 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN

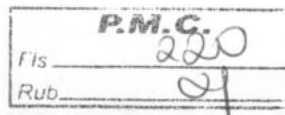
Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.987.802/0001-23, estabelecida a Avenida Gaspar Dutra, n.º. 594, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Dr.º Juarez Petrucci, médico, portador do CIRG n.º 2036820-8 SSP/MT e CPF n.º 233.863.129-34 doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000-Fone-3546-3100 – Cláudia/MT

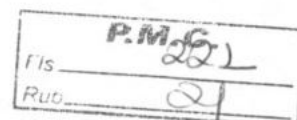
**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo a empresa **BIODONNA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**, a **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 005/2018 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 01 de MARÇO de 2018.

**ALTAMIR KURTEN**

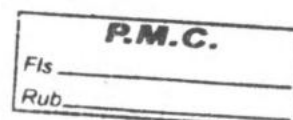
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia

**Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato  
1489623/2018**UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**ARQUIVO: **111540120180215\_1438.ZIP**CARGA: **ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO**TIPO: **LICITAÇÃO**

| Número                   | Descrição |
|--------------------------|-----------|
| <b>PREGÃO PRESENCIAL</b> |           |
| 00000000005/2018         | ABERTURA  |

RECEBIDO EM: **15/02/2018 às 15:38**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

**ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO**

*Lugão nº 005/2013 - Exames laboratoriais.*

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

| Documentos                                    | Empresa 1    | Empresa 2       | Empresa 3     | Empresa 4 | Empresa 5 |
|-----------------------------------------------|--------------|-----------------|---------------|-----------|-----------|
| Credenciamento                                | <i>Exame</i> | <i>Dio Dama</i> | <i>Audite</i> |           |           |
| RG e CPF                                      | ✓            | ✓               | NAO FOI       |           |           |
| Contrato Social                               | ✓            | ✓               | CREDENC.      |           |           |
| Termo Credenciamento (não sócio proprietário) | ✓            | ✓               |               |           |           |
| Decl. Concordância c/ Edital                  | ✓            | ✓               |               |           |           |
| ME e EPP Prerrogativas                        | ✓            | ✓               |               |           |           |

| Documentos           | Empresa 1    | Empresa 2       | Empresa 3     | Empresa 4 | Empresa 5 |
|----------------------|--------------|-----------------|---------------|-----------|-----------|
| Propostas            | <i>Exame</i> | <i>Dio Dama</i> | <i>Audite</i> |           |           |
| Razão Social         | ✓            | ✓               | ✓             |           |           |
| Endereço             | ✓            | ✓               | ✓             |           |           |
| Telefone             | ✓            | ✓               | ✓             |           |           |
| Número da conta      | ✓            | —               |               |           |           |
| e-mail (se possível) | ✓            | ✓               | ✓             |           |           |
| Validade ≥ 60 dias   | ✓            | ✓               | ✓             |           |           |

| Documentos Habilitação      | Empre. 1 | Empre. 2 | Empre. 3 | Empre. 4 | Empre. 5 |
|-----------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| RG autenticada dos sócios   |          | ✓        |          |          |          |
| RG Procurador e Procuração* |          | —        |          |          |          |
| Registro Comercial          |          | ✓        |          |          |          |
| Estat./Contrato Social      |          | ✓        |          |          |          |
| Doc. Eleição S/A*           |          | —        |          |          |          |
| Inscrição Contrato          |          | ✓        |          |          |          |

**P.M.C.**

Fls \_\_\_\_\_

Rub \_\_\_\_\_